



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 205 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			51
Poder Executivo .....	1	31	
Governadoria.....	12	32	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		32	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	13	32	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	14	33	51
Secretaria de Estado de Fazenda.....	15	34	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	34	51
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	18	39	54
Secretaria de Estado de Educação.....	18	40	54
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		42	54
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	20	42	55
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	57
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	20	44	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		46	63
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	20	46	63
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	23	46	64
Secretaria de Estado Das Cidades.....	23	46	65
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	24	48	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....			65
Secretaria de Estado de Cultura.....		48	65
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		49	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	25	49	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		50	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	25		66
Ineditoriais.....			67

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.396, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.897.474,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 193-000.015.16/2018-52, 080-000.283.18/2018-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação e à Fundação de Apoio à Pesquisa, crédito suplementar no valor de R\$ 1.897.474,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das 332 - convênio com outros órgãos (não integrantes do GDF), 390 - contra partida de convênio - tesouro, 421 - Aplicações financeiras vinculadas de Convênios - Exercícios Anteriores, e 432 - Convênios com outros órgãos - Exercícios Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						1.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF							
12.365.6221.3271							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004887	9354						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.51	0	332	1.000	
							1.000
150201/15201	20202						1.896.474
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF							
19.571.6207.6026							
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
Ref. 015031	0009						
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAP-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.18	4	390	38.400	
		99	33.90.20	0	421	251.411	
		99	33.90.20	0	432	506.250	
		99	33.90.20	4	390	508.156	
		99	33.90.39	4	390	151.142	
		99	44.90.20	0	432	168.750	
		99	44.90.20	4	390	272.365	
							1.896.474
2018AC00379						TOTAL	1.897.474

DECRETO Nº 39.397, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.719.405,00 (treze milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00.417-000.004.026.5/2018-78, 080.000-006.365.2/2018-02, 00.391-000.086.04/2018-49, 00.090-000.118.63/2018-14, 01.49-000.025/2017, 00.400-000.073.14/2018-95, 00.094-000.121.46/2018-05, 0040-000.051.047/2018-20 e 00.134-000.021.35/2018-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de 13.719.405,00 (treze milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						3.336.487
12.361.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011366 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	3.336.487	
						3.336.487
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						4.500.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000479 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.000.000	
						4.000.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000867 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	500.000	
						500.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						500.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001676 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	500.000	
						500.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						192.416
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001400 7043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	192.416	
						192.416
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						1.040.000
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	1.040.000	
						1.040.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						1.000.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000866 8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	1.000.000	
						1.000.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						2.260.000
04.122.6211.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 010639 0002 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	700.000	
						700.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000665 6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	1.560.000	
						1.560.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						20.394
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003006 7060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	20.394	
						20.394
190118/00001 59118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						250.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010538 8905 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.11	0	100	200.000	
						200.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 012972 0056 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- LAGO SUL	16	31.90.94	0	100	50.000	
						50.000
190120/00001 59120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						200.108
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010846 8889 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.11	0	100	150.108	
						150.108
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: Imprensa Nacional**

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
**Governador**

**RENATO SANTANA**  
**Vice-Governador**

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
**Secretário de Estado da Casa Civil,**  
**Relações Institucionais e Sociais**

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010855 9772						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	18	33.90.39	0	100	50.000	50.000
190122/00001 59122						350.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						
04.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010851 8885						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	31.90.11	0	100	200.000	200.000
28.846.0001.9041						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011503 0033						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	31.90.94	0	100	50.000	50.000
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009361 7168						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	20	31.90.96	0	100	100.000	100.000
190123/00001 59123						70.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						
04.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010032 8886						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	31.90.11	0	100	70.000	70.000
2018AC00378					TOTAL	13.719.405

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101						3.336.487
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001475 0085						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	3.336.487	3.336.487
130103/00001 19101						4.500.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9001						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001907 0010						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.20.91	0	100	4.000.000	4.000.000
	99	33.20.91	0	100	500.000	500.000
280208/28208 21208						192.416
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						
28.846.0001.9041						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011464 0020						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-IBRAM-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	192.416	192.416
150205/15205 22214						2.500.000
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
15.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010336 8880						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	2.500.000	2.500.000
200101/00001 26101						40.000
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						
28.846.0001.9041						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011469 0024						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.94	0	100	40.000	40.000
440101/00001 44101						2.260.000
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
04.122.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010587 7019						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	750.000	750.000
	99	31.91.13	0	100	810.000	810.000
04.122.6002.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011109 6968						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	700.000	700.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						20.394
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011461 0008 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	20.394	20.394
190107/00001 59107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						670.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011333 8912 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	31.90.11	0	100	550.000	
	5	31.90.13	0	100	120.000	670.000
190120/00001 59120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						200.108
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009514 7172 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	18	31.90.92	0	100	200.108	200.108
2018AC00378	TOTAL					13.719.405

## DECRETO Nº 39.398, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.117.738,00 (trinta milhões, cento e dezessete mil e setecentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 112.000.283.12/2018-85, 431.000.161.44/2018-08, 040.000.526.57/2018-41, 132.000.044.50/2018-02, 070.000.152.19/2018-90, 050.000.487.63/2018-92, 431.000.151.64/2018-53, 113.000.143.74/2018-81, 113.000.302.34/2018-51, 098.000.120.06/2018-16, 431.000.162.00/2018-04 e 055.001.531.52/2018-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 30.117.738,00 (trinta milhões, cento e dezessete mil e setecentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						248.966
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003913 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	248.966	248.966
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						173.625
03.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010788 5343 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	103.625	103.625
03.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004649 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	70.000	70.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						19.361
20.304.6207.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 010195 0001 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	120	5	5
20.665.6207.2780 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
Ref. 010204 0001 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	120	19.356	19.356
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.238.993
04.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010967 5331 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	2.230		
	99	33.90.39	0	100	74.639		
						76.869	
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000886 0051							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.14	0	100	1.500		
	99	33.90.30	0	100	2.366		
	99	33.90.33	0	100	2.542		
	99	33.90.35	0	100	3.084		
	99	33.90.36	0	100	10.000		
	99	33.90.37	0	100	105.430		
	99	33.90.47	0	100	3.547		
	99	33.90.48	0	100	170.000		
						298.469	
04.122.6211.2426							
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 010596 8390							
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.91.39	0	100	41.767		
						41.767	
04.126.6203.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 000973 0007							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	19.388		
						19.388	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 013997 0010							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.93	0	100	37.500		
						37.500	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 001910 0063							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.93	0	100	765.000		
						765.000	
190101/00001 22101							
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
15.782.6216.5902							
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							
Ref. 008079 7778							
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL							
VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0							
	99	44.90.51	0	100	160.885		
						160.885	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	44.90.51	0	100	160.885		
						160.885	
190201/19201 22201							
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							
						7.938.115	
15.122.6208.1968							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 014994 0024							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-DISTRITO FEDERAL							
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	100	30.540		
						30.540	
15.126.6001.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 010044 2499							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
	99	44.90.52	0	100	799.501		
						799.501	
15.126.6001.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 010075 2578							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.30	0	100	42.000		
	99	33.90.39	0	100	186.000		
						228.000	
15.131.6001.8505							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 010041 0001							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
	99	33.91.39	0	100	72.450		
						72.450	
15.451.6206.3048							
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 010557 9587							
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL							
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 0							
	99	44.90.51	0	100	333.333		
						333.333	
15.451.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 011322 8111							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
	99	44.90.51	0	100	3.555.477		
						3.555.477	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.451.6216.1891							
REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							
Ref. 012957 0003							
REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .							
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	44.90.51	0	100	500.300		
						500.300	
28.843.0001.9096							
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP							
Ref. 000113 0002							
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP--DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	500.000		
	99	46.90.71	0	100	1.760.389		
						2.260.389	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000112 0001							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	158.125		
						158.125	
220101/00001 24101						4.465.755	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL							
06.122.6002.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010520 0006							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.501		
	99	44.90.52	0	100	163.166		
						166.667	
06.126.6002.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 014296 0025							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP - (PPV)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	70.000		
	99	33.90.39	0	100	154.000		
						224.000	
06.126.6002.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 010608 2635							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	195.111		
						195.111	
06.181.6002.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 013065 9761							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	56.000		
	99	44.90.51	0	100	66.666		
						122.666	
06.181.6217.3419							
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 014139 0002							
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.366.000		
						2.366.000	
06.181.6217.3711							
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							
Ref. 014216 6163							
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SSP-(PPV)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	65.000		
						65.000	
06.421.6211.2890							
REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIIS							
Ref. 013079 0001							
REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400.000		
						400.000	
14.421.6211.2727							
MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF							
Ref. 014128 0001							
MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	500.000		
	99	33.90.39	0	100	285.000		
						785.000	
14.422.6211.3072							
CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO							
Ref. 012436 0002							
CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO-SSP-GAMA	2	44.90.51	0	100	141.311		
						141.311	
220201/22201 24201						7.456.000	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN							
06.122.6002.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010084 0022							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	659.881		
						659.881	
06.126.6002.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 010118 2485							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	45.000		
	99	33.90.30	0	237	300.000		
	99	44.90.52	0	237	500.000		
						845.000	
06.126.6002.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010121 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.35	0	237	100.000	
	99	33.90.39	0	237	1.010.000	
	99	33.90.39	0	437	590.000	
	99	44.90.39	0	220	795.000	
						2.495.000
06.128.6002.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010089 0045 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 900	99	33.90.39	0	237	263.000	
						263.000
06.181.6217.2698 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 010107 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 293	99	33.90.30	0	237	130.000	
	99	33.90.37	0	237	385.000	
	99	33.90.39	0	237	152.000	
						667.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014018 0034 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- GAMA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 21300	2	33.90.39	0	237	145.000	
						145.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014019 0035 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- TAGUATINGA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 21500	3	33.90.39	0	237	193.000	
						193.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014021 0037 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- SOBRADINHO						
SINALIZAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	5	33.90.39	0	237	280.000	280.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014022 0038 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- PLANALTINA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 13800	6	33.90.39	0	237	346.000	
						346.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014023 0039 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- PARANOÁ						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10000	7	33.90.39	0	237	264.000	
						264.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014024 0040 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- NÚCLEO BANDEIRANTE						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 6400	8	33.90.39	0	237	133.000	
						133.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014025 0041 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- CEILÂNDIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 21900	9	33.90.39	0	237	202.000	
						202.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014027 0043 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- CRUZEIRO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10700	11	33.90.39	0	237	85.000	
						85.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014028 0044 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- SAMAMBAIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 15400	12	33.90.39	0	237	159.000	
						159.000
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 014030 0046							
DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- SÃO SEBASTIÃO							
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 9650	14	33.90.39	0	237	140.119		
						140.119	
06.452.6217.4101							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							
Ref. 014032 0048							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- LAGO SUL							
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7700	16	33.90.39	0	237	192.000		
						192.000	
06.452.6217.4101							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							
Ref. 014034 0050							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- LAGO NORTE							
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7200	18	33.90.39	0	237	167.000		
						167.000	
06.452.6217.4101							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							
Ref. 014039 0055							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- VARJÃO							
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 3750	23	33.90.39	0	237	60.000		
						60.000	
06.452.6217.4101							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							
Ref. 014042 0058							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- SOBRADINHO II							
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 8400	26	33.90.39	0	237	160.000		
						160.000	
250101/00001 25101							964.519
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL							
11.244.6002.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 011716 5370							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEDESTMIDH- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	131.185		
						131.185	
11.333.6207.2900							
EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 011203 7551							
EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	333.334		333.334
11.333.6207.4102							
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							
Ref. 011253 0011							
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000		150.000
14.422.6211.2931							
BRASÍLIA CIDADÃ							
Ref. 015015 0001							
BRASÍLIA CIDADÃ-BRASÍLIA CIDADÃ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000		100.000
14.422.6217.2627							
MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA							
Ref. 011668 0002							
MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000		10.000
14.422.6217.4211							
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR							
Ref. 011678 0008							
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	35.000		35.000
	99	33.90.39	0	100	205.000		205.000
200203/20203 26204							240.000
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							
26.451.6001.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 010338 5302							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	271	70.000		70.000
	99	44.90.52	0	271	51.510		51.510
200202/20202 26205							121.510
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
26.543.6216.1230							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE							
Ref. 002606 0001							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
ÁREA RECUPERADA (M2) 0	99	33.90.30	0	100	320.000		320.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
						320.000			
26.782.6216.1223									
Ref. 001280 0003									
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS									
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	279.327	279.327			
280209/28209 28209						1.901.000			
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB									
15.451.6210.1110									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
Ref. 014345 0142									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - RIACHO FUNDO II 3ª ETAPA- RIACHO FUNDO									
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	17	44.90.51	0	100	631.500	631.500			
16.451.6208.1968									
ELABORAÇÃO DE PROJETOS									
Ref. 010123 3197									
ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL									
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	879.500	879.500			
16.452.6208.4033									
MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP									
Ref. 010116 0002									
MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP- CODHAB- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	390.000	390.000			
320101/00001 32101						285.000			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO									
04.126.6203.5126									
MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET									
Ref. 011639 0003									
MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	285.000	285.000			
130201/13201 32201						510.935			
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN									
04.122.6003.1471									
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
Ref. 015264 2515									
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	100	155.000	155.000			
04.122.6003.2396									
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS									
Ref. 011101 5330									
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-									

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	85.000	85.000			
04.122.6003.3087									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE									
Ref. 011135 3879									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	80.569	80.569			
04.122.6203.2912									
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS									
Ref. 000945 0013									
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	4.566	4.566			
	99	33.90.33	0	100	3.000	3.000			
	99	33.90.35	0	100	5.400	5.400			
	99	33.90.39	0	100	88.333	88.333			
04.122.6203.3069									
DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS									
Ref. 011493 0001									
DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	28.333	28.333			
04.122.6203.4105									
ESTUDOS, ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS									
Ref. 000948 0001									
ESTUDOS, ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	3.254	3.254			
	99	33.90.33	0	100	5.760	5.760			
	99	33.90.35	0	100	35.460	35.460			
	99	33.90.39	0	100	16.260	16.260			
190105/00001 59105									
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III									
04.421.6211.2426									
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA									
Ref. 010293 8513									
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- TAGUATINGA/FORT.AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- TAGUATINGA	3	33.91.39	0	100	118.000	118.000			
	3	33.91.39	0	120	37.800	37.800			
2018AC00377									
							TOTAL		26.239.791

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						3.877.947
08.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013007 9805 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	100	8.470	
	99	33.90.36	0	100	105.000	
	99	33.90.37	0	100	25.000	
	99	33.90.39	0	100	301.188	
						439.658
08.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 013009 2561 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	430.000	
						430.000
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 011763 0003 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	1.778.289	
						1.778.289
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 015070 0002 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CENTRO DE ARTE E ESPORTE UNIFICADOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	100	511.370	
	99	33.90.30	0	100	188.630	
						700.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 011767 0002 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.39	0	100	530.000	
						530.000
2018AC00377					TOTAL	3.877.947

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO		FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						19.361
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	120	19.361	
						19.361
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.457.519
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.457.519	
						2.457.519
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						10.000.000
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 011328 0002 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000.000	
						10.000.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						4.465.755
06.421.6211.2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
Ref. 012427 0006 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	4.465.755	
						4.465.755
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						7.456.000
06.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010121 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	220	840.000	
						840.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						840.000
06.181.6217.2801						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014016 0001						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 95000						
	99	33.90.30	0	237	630.000	
	99	33.90.30	0	437	590.000	
	99	33.91.39	0	237	5.396.000	
						6.616.000
250101/00001 25101						39.658
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 011211 7205						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	39.658	
						39.658
200203/20203 26204						121.510
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
26.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342 0076						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	271	70.000	
	1	44.90.52	0	271	51.510	
						121.510
200202/20202 26205						599.327
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010237 0014						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	100	20.000	
						20.000
26.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010248 9672						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						300.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
99	33.90.37	0	100	300.000		
						300.000
26.782.6216.3005						
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 013950 0004						
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.92	0	100	279.327	
						279.327
190105/00001 59105						155.800
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						
15.451.6001.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010640 9789						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.30	0	100	118.000	
	3	33.90.30	0	120	37.800	
						155.800
2018AC00377					TOTAL	25.314.930

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						3.024.519
250101/00001 25101						3.024.519
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						
08.306.6228.4175						
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011760 0003						
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.024.519	
						3.024.519
180902/18902 25904						1.778.289
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
08.243.6228.2914						
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 014339 0001						
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	370.290	
						370.290
08.244.6228.2914						
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 014340 0002						
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	165.999	
						165.999
08.244.6228.4187						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 013975 0001						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	1.242.000	
						1.242.000
2018AC00377					TOTAL	4.802.808

## DECRETO Nº 39.399, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nos 111-000.093.57/2018-89, 111-000.095.43/2018-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201						31.000.000
23.126.6001.1471						
Ref. 013133 5897						
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	2.672.419	2.672.419
23.423.6208.1823						
Ref. 009255 0002						
IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA						
IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA- KARIRI - XOCÓ DO BANANAL -TERRACAP- PLANO PILOTO .						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1	1.632.300	1.632.300
23.451.6208.3160						
Ref. 011402 0003						
REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS						
REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	5.262.013	5.262.013
23.451.6210.3006						
Ref. 011407 0003						
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX						
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX- TERRACAP- PLANO PILOTO .						
PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1	2.433.268	2.433.268
23.451.6210.5006						
Ref. 011408 2917						
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS						
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (M2) 0	99	44.00.00	0	1	17.393.730	17.393.730
23.452.6206.1950						
Ref. 012114 9494						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.00.00	0	1	407.684	407.684
23.541.6210.3159						
Ref. 011406 0003						
REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO						
REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
ESTUDO REALIZADO						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.00.00	0	1	1.198.586	1.198.586
2018AC00376					TOTAL	31.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201						31.000.000
23.692.6208.1085						
Ref. 009829 0005						
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						
AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS						
AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS- TERRACAP- DISTRITO FEDERAL						
IMÓVEL RECUPERADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	31.000.000	31.000.000
2018AC00376					TOTAL	31.000.000

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

## PORTARIA Nº 63, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Programa Residência Oficial de Águas Claras de Portas Abertas, do Governo do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 55, incisos XVII e XVIII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 39.181, de 3 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a resignificação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC como componente relevante para a preservação da memória e identidade da cidade, com foco para além da destinação primeira de servir de residência ao Chefe do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, de modo a contribuir para a democratização e disponibilização do espaço para a comunidade, bem como justificar os custos orçamentários naturalmente exigidos para a sua manutenção, trazendo benefícios nas áreas da cultura, do turismo e do lazer para a população em geral, reforçando o compromisso com o correto emprego do dinheiro público.

Art. 2º O Programa Residência Oficial de Águas Claras de Portas Abertas tem a finalidade de promover a preservação da memória e identidade de Brasília por meio do acesso público ao patrimônio histórico-cultural pertencente à ROAC a partir de oficinas, projetos, palestras, exposições, capacitações e visitação às suas instalações, antes restritas às autoridades do governo e da sociedade.

Art. 3º O Programa Residência Oficial de Águas Claras de Portas Abertas objetiva:

I - ampliar a destinação da ROAC, de maneira a funcionar como mais uma opção de educação e cultura à população de Brasília;

II - possibilitar a realização de visitas em grupo ou individuais às instalações da Residência Oficial, mediante prévio agendamento;

III - oportunizar aos visitantes a obtenção de informações sobre a história da ROAC, as suas instalações e as atividades nela realizadas;

IV - apresentar aos visitantes explanação básica a respeito das funções e atividades desempenhadas pelo Governador e pela Primeira-Dama e de suas rotinas de trabalho;

V - divulgar a história de Brasília, as suas datas comemorativas e o hino da cidade;

VI - disponibilizar oficinas educativas e cursos de conscientização ambiental por intermédio de parcerias com instituições públicas ou privadas;

VII - realizar eventos culturais na Residência Oficial, como exposições de arte temporárias ou permanentes;

VIII - disponibilizar estrutura física para reuniões de trabalho, seminários ou workshops de órgãos e entidades do Governo de Brasília;

IX - promover, sempre que possível, a interação, na ROAC, entre os órgãos do Governo de Brasília, a população e os projetos sociais;

X - fomentar a produção e sistematizar espaço específico para a difusão dos direitos da criança e do adolescente, conforme o disposto no Decreto n.º 38.118, de 6 de abril de 2017, que instituiu o Programa Criança Candanga;

XI - incentivar a realização de atividades voluntárias no âmbito da Residência Oficial.

Art. 4º A visita aos espaços da Residência Oficial de Águas Claras será realizada em dias e horários definidos pela Casa Militar.

§ 1º As datas reservadas ao Turismo Cívico têm precedência em relação aos demais agendamentos.

§ 2º O agendamento prévio e o fornecimento de dados pessoais do solicitante são indispensáveis para a realização da visita.

§ 3º O agendamento da visita individual ou em grupo deve ocorrer diretamente no site da ROAC.

§ 4º Nas visitas em grupo, o solicitante deve fornecer, no ato do agendamento, os dados pessoais dos participantes, devendo as substituições de integrantes do grupo serem comunicadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 5º A lista com os nomes dos visitantes deve ser previamente encaminhada pela Coordenação da ROAC para a análise do setor responsável da Casa Militar.

§ 6º O limite máximo de visitantes por evento, que pode ser alterado a critério da Casa Militar, é de 60 (sessenta) pessoas, incluindo professores ou monitores.

§ 7º É proibido o acesso à Residência Oficial de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis.

§ 8º Fica a cargo do visitante a responsabilidade pelo transporte até a ROAC.

§ 9º A Casa Militar pode prover, por ocasião da visita, a alimentação das crianças e dos adolescentes da rede pública de ensino, de grupos de pessoas atendidas em unidades de assistência social vinculadas à SEDEST/MIDH e de outros públicos em situação de vulnerabilidade social.

§ 10. No dia da visita, todos os visitantes devem apresentar documento de identificação com foto.

§ 11. Os demais requisitos para a visita à Residência Oficial de Águas Claras estão disponíveis em seu sítio na internet.

Art. 5º O cancelamento da visita aos espaços da Residência Oficial de Águas Claras pode ocorrer nas seguintes situações:

I - necessidade de agenda do Governador;

II - em caso de dias chuvosos;

III - por questões de ordem técnica.

Art. 6º A equipe de trabalho específica para o atendimento às visitas à ROAC é composta por gerente do programa, receptivo, segurança de instalações, socorrista ou brigadista, assessor de comunicação, além de equipe de serviços da Residência Oficial, como cozinheiro, copeiro, garçons, serviços gerais e vigilantes, e de grupo de reforço da segurança, de acordo com a avaliação do responsável direto pela segurança.

Parágrafo único. A equipe responsável pelo atendimento às visitas à ROAC pode ser composta por voluntários, desde que sejam observados os seguintes requisitos:

I - obediência ao estabelecido pelo art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 37.010, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e pela Portaria CM n.º 04, de 2 de março de 2017;

II - seleção dos voluntários por meio de projeto disponibilizado pela Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras junto ao Portal do Voluntariado;

III - disponibilização, pela Casa Militar, de vagas conforme o perfil dos visitantes e as atividades a serem desempenhadas nas visitas ou nos eventos;

IV - priorização das áreas de comunicação, libras, tradução de idiomas, história do Distrito Federal, pedagogia, turismo e dos pioneiros.

Art. 7º Fica definido como gerente do programa o Coordenador da Residência Oficial de Águas Claras, a quem compete:

I - desenvolver o programa e coordenar as atividades das equipes envolvidas;

II - realizar estudo prévio das visitas agendadas, identificando o perfil dos visitantes e as necessidades da equipe de trabalho;

III - elaborar roteiros e atividades de visita a serem aplicados de acordo com o perfil dos visitantes (crianças, adolescentes, adultos ou idosos);

IV - buscar e firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para a realização de exposições e disponibilização de conteúdo específico, de acordo com o cronograma anual construído em conjunto com órgãos públicos envolvidos;

V - confeccionar avaliação periódica das visitas e atividades realizadas.

Parágrafo único. No caso de afastamento legal do Coordenador da Residência Oficial de Águas Claras ou vacância desse cargo, cabe ao Chefe da Casa Militar ou a quem este delegar a indicação de outro servidor do órgão para gerir o programa.

Art. 8º O receptivo do programa será composto pela equipe responsável por acolher os visitantes na entrada principal da Residência Oficial de Águas Claras, onde os veículos desses ficarão estacionados.

§ 1º O receptivo do programa deve estar devidamente identificado.

§ 2º Antes do início da visita, o receptivo do programa deve orientar os participantes quanto ao cronograma da visita, ao seu tempo de duração, às condutas a serem observadas dentro da ROAC, além de outras normas e procedimentos de segurança.

Art. 9º Cabe à Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar, por meio da Diretoria de Segurança de Instalações:

I - apoiar a Coordenação da ROAC no estudo prévio das visitas agendadas, na elaboração do roteiro de visita e na avaliação periódica das visitas realizadas;

II - orientar e treinar as equipes de segurança quanto ao trato com os visitantes;

III - apresentar, no início de cada visita, palestra aos visitantes em relação às normas de segurança dentro da ROAC;

IV - remanejar, nos dias de visita, seguranças de instalações para o acompanhamento dos grupos;

V - escalar, sempre que necessário, reforço à equipe ordinária de serviço de segurança de instalações na ROAC;

VI - elaborar procedimentos, normas ou planos voltados à garantia da segurança dos visitantes da Residência Oficial.

Art. 10. As visitas à ROAC serão acompanhadas obrigatoriamente por socorrista ou brigadista, que devem:

I - verificar, antes de cada visita, as condições de uso dos equipamentos de combate a incêndios e de primeiros socorros;

II - estar prontos para o emprego no caso de necessidade de realização de primeiros socorros ou de combate a incêndios de pequenas proporções;

III - auxiliar crianças, idosos, pessoas com necessidades especiais ou dificuldades de locomoção;

IV - fazer o controle do acesso às áreas sensíveis, como piscina e fontes, zelando sempre pela integridade física dos visitantes.

Art. 11. Fica definido como assessor de comunicação servidor lotado na Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, o qual deve acompanhar as visitas à ROAC, além de:

I - publicar, no sítio da internet e nas redes sociais da ROAC, as informações para o agendamento das visitas, como calendário e horários disponíveis;

II - atualizar constantemente os dados no mencionado sítio da internet, atentando-se para possíveis cancelamentos ou adiamentos dos horários regulares de visita;

III - registrar as visitas por meio de fotografias ou vídeos;

IV - divulgar as visitas realizadas no sítio da internet e nas redes sociais da Residência Oficial;

V - desenvolver questionário eletrônico para os visitantes acerca da sua participação na visita e a sua avaliação, contendo a compilação das informações necessárias à confecção de relatórios pertinentes;

VI - consultar a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Comunicação, visando à elaboração de logomarca do programa e à confecção de materiais de divulgação;

VII - contatar as Assessorias de Comunicação dos órgãos e das entidades do Governo de Brasília para a disponibilização de material e a divulgação do programa.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a contar de 24 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 04/2018 - CM, cuja Comissão Sindicante foi designada por meio da Portaria nº 56, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, referente ao Processo SEI nº 00428-00002586/2018-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 117 de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 002.000.381/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 113 de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 66, de 28 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 360.000.192/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 484, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui os procedimentos básicos a serem observados pelos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal para solicitação dos serviços providos pelo Data Center Corporativo do GDF e pela Rede Corporativa Metropolitana de Comunicação do Distrito Federal - Rede GDFNet.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base no disposto no Decreto nº 30.034, de 6 de fevereiro de 2009, no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016 e no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, em seus arts. 1º, I e IX, e 16, I e II, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos básicos a serem observados pelos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal para solicitação dos serviços providos pelo Data Center Corporativo do GDF e pela Rede Corporativa Metropolitana de Comunicação do Distrito Federal - Rede GDFNet.

Art. 2º Para solicitar os serviços fornecidos pelo Data Center Corporativo do GDF e pela Rede Corporativa Metropolitana de Comunicação do GDF - Rede GDFNet, os órgãos do complexo administrativo distrital deverão encaminhar requerimento eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em modelo previamente definido e disponível naquele sistema, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão. Os órgãos que ainda não disponham do Sistema SEI implantado deverão solicitar por meio de Ofício.

Parágrafo Único. Para que a solicitação seja analisada é necessária declaração expressa da autoridade competente do órgão solicitante, garantindo que o serviço requerido esteja contemplado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do órgão demandante ou do órgão ao qual o solicitante seja vinculado.

Art. 3º Cabe à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG elaborar, atualizar e disponibilizar os modelos de requerimento específicos para os serviços, contendo os requisitos necessários à análise técnica das demandas.

Parágrafo Único. Os modelos de requerimento a serem utilizados para solicitação de hospedagem de sistemas no Data Center Corporativo do GDF e para solicitação de conexão à Rede Corporativa GDFNet serão disponibilizados por meio de Ordens de Serviço específicas, a serem publicadas em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Cabe à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG avaliar tecnicamente a solicitação e, caso não seja possível o atendimento no prazo e condições solicitados, apontar as ações e medidas necessárias, assim como condições e previsão de prazo para atendimento, se for o caso.

Art. 5º Cabe ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão decidir acerca dos casos omissos e as situações excepcionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 485, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 00150-000009487/2018-09; 00370-00003779/2018-62; 0041000012825/2018-91; 0002.000563/2016; 0002.000549/2016; 0002.000545/2016; 0002.000552/2016; 0002.000546/2016; 0002.000548/2016; 0002.000627/2016; 00110.00002225/2018-54 e 00391-00006952/2018-81, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						35.415	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	35.415	35.415	
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC						2.690.000	
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS							
Ref. 002904 0012 APOIO A PROJETOS-ARTÍSTICOS E CULTURAIS - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	2.690.000	2.690.000	
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 100							
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						10.000	
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 010439 8482 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000	
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						1.510	
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010755 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.510	1.510	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						6.874	
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS							
Ref. 006059 5748 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	332	6.874	6.874	
FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 0							
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						8.137	
ANEXO I DESPESA RS 1,00							
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL							
REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 002348 0016 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	8.137	8.137	
2018AC00371 TOTAL						2.751.936	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						35.415
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	35.415	35.415
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC						2.690.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 002904 0012 APOIO A PROJETOS- ARTÍSTICOS E CULTURAIS - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	2.690.000	2.690.000
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 100						
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						10.000
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010439 8482 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	10.000	10.000
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						1.510
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010755 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.510	1.510
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						6.874
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 006059 5748 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS- FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.92	0	332	6.874	6.874
FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 0						
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						8.137

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002348 0016 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	8.137	8.137
2018AC00371					TOTAL	2.751.936

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Altera os Anexos I e IV à Portaria nº 90, de 26 de abril de 2018, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no artigo 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no artigo 34, § 11, e no artigo 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e IV à Portaria nº 90, de 26 de abril de 2018, ficam alterados na forma constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Cerveja e Choje (R\$ por unidade)

Marcas	Cerveja																			Choje Litro	
	Garrafa PET						Garrafa de vidro						Garrafa de Alumínio		Lata				Barril		Combo
	Descartável						Retornável			Descartável			Descartável		Descartável		Descartável				
até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 1.001 a 1.250 ml	de 1.251 a 2.000 ml	até 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 250 ml	de 251 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 300 ml	de 301 a 500 ml	até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 5.000 ml			
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Bamboá	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Bamboá Pilsen	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Moema	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	

## ANEXO IV

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Bebidas Hidroeletrólíticas (isotônicas) e Energéticas (R\$ por unidade)

Marcas	Embalagens Descartáveis			
	Copo	Lata	Vidro	Plástico
...	...	...	...	...
Furioso 250 ml				1,50
Furioso 260 ml		2,99		
Furioso 1.000 ml				3,50
Furioso 2.000 ml				5,90
...	...	...	...	...
Vulcano 250 ml		4,56		3,19
Vulcano 473 ml		5,39		
Vulcano 500 ml				7,27
Vulcano 710 ml		6,29		
Vulcano 1.250 ml				12,03
Vulcano 2.000 ml				13,55
...	...	...	...	...

## UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 14101522, anexo ao processo SEI nº 00040-00063413/2018-93, referente ao processo de Sindicância SEI nº 00040-00057772/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 20, de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 14101504, anexo ao processo SEI nº 00040-00063411/2018-02, referente ao processo de Sindicância SEI nº 00040-00057771/2018-67, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 19, de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 14066953, anexo ao Processo SEI 00040-00063361/2018-55, referente ao processo de Sindicância SEI nº 00040-00057770/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 18, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 14066139, anexo ao processo SEI nº 00040-00063360/2018-19, referente ao processo de Sindicância SEI nº 00040-00057769/2018-98, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, e:

- Considerando as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 e a nº 8.124 DE 1990, no Decreto Federal nº 7.508 DE 2011, na LC nº 141 de 2012 e na portaria GM/MS nº 2.135 de 2013, que estabelece diretrizes para o planejamento SUS;

- Considerando a necessidade de revisar metas e indicadores do Plano Distrital de Saúde - PDS (2016-2019), no que se refere ao planejamento SUS/DF 2019;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, as alterações das Metas e Indicadores propostas pelas áreas no PDS 2016-2019, para o ano de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, e:

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010, que estipula requisitos para a contratação complementar de serviços, tendo como referência a capacidade da rede SUS em prover condições de ampliação por meio de serviços públicos;

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, trazendo diretrizes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do Sistema Único de Saúde com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência;

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Portaria SES nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal;

- Considerando a Portaria SES nº 773, de 19 de julho de 2018, que estabelece diretrizes e normas para organização da Atenção Ambulatorial Secundária;

- Considerando a Resolução nº 465 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 04 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Atenção Primária;

- Considerando a Resolução nº 505 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes organizativas dos serviços de atenção ambulatorial secundária no Distrito Federal;

- Considerando a relevância da organização dos serviços de Atenção Ambulatorial Secundária à saúde universal, integral e equitativa dos usuários do SUS/DF inseridos na Rede de Atenção à Saúde como retaguarda assistencial e consultiva para a Atenção Primária à Saúde;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a expansão do processo de Planificação de Atenção à Saúde para todas as Regiões de Saúde do Distrito Federal objetivando uma mudança prática baseada em processos estruturados de planejamento, execução, monitoramento e continuidade da atenção por linhas de cuidado, podendo dispor de parcerias com outras instituições para fortalecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 2º Definir que a Região de Saúde Leste, que já é cenário da Planificação de Atenção à Saúde, deve ter os processos intensificados, com a parceria do Conselho Nacional de Secretários de Saúde.

Art. 3º Aprovar que a expansão da Planificação de Atenção à Saúde deve se iniciar pelas Regiões de Saúde Oeste e sucessivamente Centro-Sul.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### DELIBERAÇÃO Nº 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, e:

- Considerando o Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde (PRS) para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, com vistas ao desenvolvimento da Atenção Integral à Saúde;

- Considerando o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que institui Política de Valorização dos Servidores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde enquanto conquista da sociedade brasileira para a garantia do pleno exercício do direito à saúde;

- Considerando Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS);

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a institucionalização da Mostra de Experiências Exitosas no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, e:

- Considerando que a SES/DF recebeu do Ministério da Saúde, pelo Termo de Doação nº 10.196/2013 de 28 de novembro de 2013, um veículo tipo furgão adaptado para compor a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS/DF;

- Considerando que pelo Termo de Doação o objeto doado deveria compor a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, no Centro Educacional de Audição e Linguagem Luduvico Pavoni - CEAL, habilitado pelo Ministério da Saúde na modalidade CER II - Auditiva e Intelectual;

- Considerando que o veículo encontra-se em uso na Oficina Ortopédica Fixa do Distrito Federal e realiza o transporte sanitário de usuários com deficiência física e protetizados que buscam atendimento neste serviço que localiza-se em região com acesso limitado ao transporte público urbano de passageiros;

- Considerando que o CEAL presta atendimento a pessoas com deficiência auditiva e com transtorno do espectro do autismo e que manifestou que o veículo adaptado doado não tem serventia para a Entidade;

- Considerando a necessidade de regularizarmos a situação do veículo doado que, conforme definido pelo Termo de Doação, deve ser utilizado no CEAL;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a mudança de destinação do veículo furgão adaptado, conforme definido pelo Termo de Doação nº 10.196/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, e:

- Considerando o Decreto da Governadoria do Distrito Federal nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que instituiu a Política de Valorização dos Servidores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do DF; e seu artigo 7º, § 1º, que dita que entende-se por prática inovadora de gestão toda iniciativa ou ação organizacional direcionada à produção de serviços públicos de qualidade, reduzindo gastos e gerando satisfação para a sociedade, de modo efetivo, criativo e com possibilidades de multiplicação;

- Considerando o Título I do Anexo II da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha; considerando o Título II do Anexo II da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que define as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do SUS, para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;

- Considerando a Portaria Conjunta SEPLAG/DF e SES/DF nº 74, de 14 de dezembro de 2017, que acrescenta ao Anexo II da Portaria Conjunta SGA/DF e SES/DF nº 08, de 18 de julho de 2006, a especialidade de Enfermeiro Obstetra, no cargo de Enfermeiro;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a implantação do Centro de Parto Normal Intra-hospitalar Tipo II do Hospital Materno-infantil de Brasília (HMIB) e do Centro de Parto Normal Intra-hospitalar Tipo II do Hospital Regional do Gama (HRG).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

##### DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08940. PROCESSO: 00060-00485094/2018-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. LTDA ME. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 224/2017 - A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003448. VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****PORTARIA Nº 78, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria n.º 05/2018 - SEMOB, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 08, de 14 de março de 2018, no DODF n.º 52, reconduzida por meio da Portaria n.º 16, de 11 de abril de 2018, publicada no dia 13 de abril de 2018, no DODF n.º 71, prorrogada por meio da Portaria n.º 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF n.º 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF n.º 113, republicada no dia 11 de julho de 2018, no DODF n.º 130, prorrogada por meio da Portaria n.º 49, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 133, de 16 de julho de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF n.º 156, de 16 de agosto de 2018, reinstaurada por meio da Portaria n.º 68, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF n.º 184, de 26 de setembro de 2018, com o objetivo de apurar os fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle n.º 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****ATA DA PRIMEIRA CÂMARA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001471/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004836/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002491/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002076/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001571/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001426/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004644/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007310/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004697/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001471/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002491/2015. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao(s) Auto(s) de Infração(ões) de número(s) 056.273 ADA, constante(s) do processo: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004836/2015, mantendo-se os demais. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002654/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003982/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002119/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001201/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001118/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001308/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001329/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003159/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000111/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006360/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007851/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001248/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

**ATA DA SEGUNDA CÂMARA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto no(s) processo(s) a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0098-006271/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002803/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002618/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001083/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002077/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001328/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0098-006271/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002803/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002618/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s)

sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002061/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004786/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002653/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003051/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002060/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003052/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001475/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002114/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002791/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002490/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002824/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002066/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider.

**ATA DA TERCEIRA CÂMARA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho e o membro suplente George Maranhão Diniz, componentes da terceira câmara. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por permissionário e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA 0090-002715/2015; BERTOLINO PICKLER 0090-001326/2014; LUCIANO LUCAS DA SILVA 0090-001280/2013; MANOEL JOSE DA SILVA NETO 0090-004531/2014; AMANDA CAROLINE MARQUES DE MELO SAÚDE 0090-000854/2015; SANDRA MARIA DE BARROS BRITO 0090-001043/2015; INACIA MORAES DE ARAUJO 0090-000921/2013; PAULO CESAR SOUSA COUTO 0090-001132/2013; ZELIA MARIA GOMES BARRETO 0090-000908/2015. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso constante do processo indicado por permissionário e por número: PATRICIA FERNANDES MELO 0090-004627/2014, transferindo-se a penalidade de advertência para o motorista auxiliar. Após análise, entendeu-se pelo deferimento do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 037579, constante do processo: CICERO FERREIRA DE PINHO NETO 0090-000822/2015. Não havendo processos de taxi e mototaxi a serem distribuídos, a sessão da terceira câmara foi encerrada às dezesseis horas. Por conseguinte, foram distribuídos os processos de coletivo, discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezoito, por ocasião da realização da trigésima quarta sessão extraordinária: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003053/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003709/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003480/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001291/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001221/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002792/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002806/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001285/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000605/2015. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: George Maranhão Diniz (suplente), Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod (titular) e Humberto Coelho Guimarães Filho (titular).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 295, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 (\*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente as Unidades Escolares das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3896 tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado a Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimento do material e/ou serviços por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução do recurso da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 189, de 03/10/2018, página 04.

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Unidade Escolar	CUSTEIO
1	BRAZLÂNDIA	CEM 02	R\$ 20.000,00
2	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF TELEBRASILIA	R\$ 20.000,00
3	NÚCLEO BANDEIRANTE	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 40.000,00
4	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 30.000,00
5	PLANO PILOTO	CEF CASEB	R\$ 25.000,00
6	PLANO PILOTO	JI 114 SUL	R\$ 25.000,00
7	PLANO PILOTO	EC 209 SUL	R\$ 25.000,00
8	PLANO PILOTO	ESC DE MUSICA DE BRASÍLIA	R\$ 52.800,00
9	PLANO PILOTO	EC 407 NORTE	R\$ 20.000,00
10	PLANO PILOTO	EP 313-314 SUL	R\$ 52.800,00
11	PLANO PILOTO	CRE	R\$ 144.400,00
12	PARANOÁ	CEM 01	R\$ 52.800,00
13	PARANOÁ	CRE	R\$ 47.200,00
14	SAMAMBAIA	CEI 210	R\$ 20.000,00
15	SOBRADINHO	EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 20.000,00
16	SOBRADINHO	CRE	R\$ 25.000,00
18	TAGUATINGA	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 20.000,00
19	TAGUATINGA	CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00
20	TAGUATINGA	CEF 21 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00
21	TAGUATINGA	CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00
22	TAGUATINGA	EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 720.000,00

#### PORTARIA Nº 296, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente as Unidades Escolares das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3896 tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado a Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimento do material e/ou serviços por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução do recurso da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 189, de 03/10/2018, página 04.

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Unidade Escolar	CUSTEIO
1	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 20.000,00
2	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF METROPOLITANA	R\$ 30.000,00
3	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEM 01	R\$ 20.000,00
4	GUARÁ	CED 02	R\$ 20.000,00
5	GUARÁ	CEF 10	R\$ 20.000,00
6	GUARÁ	CEF 02	R\$ 20.000,00
7	GUARÁ	EC 02	R\$ 20.000,00
8	GUARÁ	EC 03	R\$ 20.000,00
9	SANTA MARIA	CEF 201	R\$ 20.000,00
10	SANTA MARIA	CEF 403	R\$ 20.000,00
11	GAMA	CEE 01	R\$ 40.000,00
12	CEILÂNDIA	CED 15	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 280.000,00

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF nº 204, de 25 de outubro de 2018, página 44.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Substituto

#### CORREGEDORIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 080.009737/2017, 00080.00039783/2017-80, 00080.00065965/2017-14, 080.014155/2016, 460.000080/2016, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2018, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 080.007927/2014 e 080.004695/2014, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 302, de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, p. 12, ONDE SE LÊ: "...processos disciplinares nº 082.010081/1998...", LEIA-SE: "...processos disciplinares nº 082.010008/1998...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

JULGAMENTO Nº 29/2018  
Em 23 de outubro de 2018

Processo SEI-GDF nº 00431-00001040/2018-91. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência conferida pelo art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b"; com fulcro no art. 257, § 5º, III, c/c o art. 214, caput e §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o posicionamento da Assessoria Jurídico-Legislativa (13957619): I) DECLARAR A NULIDADE TOTAL do Processo Disciplinar instaurado, por intermédio da Portaria nº 76, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, p. 27, nos autos do Processo SEI-GDF nº 00431-00001040/2018-91, tendo em vista vício insanável ocasionado pela inobservância do art. 237, I, da Lei Complementar nº 840/2011; II) DETERMINAR que seja providenciada, pela autoridade instauradora, no âmbito da Sedestmidh, considerando a competência delegada pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, a imediata INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA para apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas; identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido, nos termos previstos no artigo 215, III e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

ILDA RIBEIRO PELIZ  
Secretária de Estado

JULGAMENTO Nº 30/2018  
Em 23 de outubro de 2018

Processo SEI-GDF nº 00431-00001677/2018-87. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência conferida pelo art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b"; com fulcro no art. 257, § 5º, III, c/c o art. 214, caput e §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o posicionamento da Assessoria Jurídico-Legislativa (13958523): I) DECLARAR A NULIDADE TOTAL do Processo Disciplinar instaurado, por intermédio da Portaria nº 76, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, p. 27, nos autos do Processo SEI-GDF nº 00431-00001677/2018-87, tendo em vista vício insanável ocasionado pela inobservância do art. 237, I, da Lei Complementar nº 840/2011; II) DETERMINAR que seja providenciada, pela autoridade instauradora, no âmbito da Sedestmidh, considerando a competência delegada pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, a imediata INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA para apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas; identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido, nos termos previstos no artigo 215, III e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

ILDA RIBEIRO PELIZ  
Secretária de Estado

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nºs 0380-000219/2013 e 0430-000601/2015.

Art. 2º Determinar que as Comissões Processantes enviem os esforços necessários com a finalidade de concluir os trabalhos no prazo definido no artigo 1º desta Ordem de Serviço, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelos princípios do interesse público, da razoável duração do processo e da eficiência.

Art. 3º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar objeto do Processo SEI-GDF nº 0380-001361/2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 955, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00153137/2018-86, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de IVAN RICARDO GOMES DA SILVA, CPF 028.403.179-82, especificamente o Renach DF755044240, emitida por este departamento, em 19/06/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 958, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICOS SOS MOTORISTA LTDA ME, nome fantasia CLÍNICA SOS MOTORISTA SAMAMBAIA, inscrição no CNPJ nº 17.856.207/0001-65. Processo nº 00055-00142912/2018-78.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Substituto, Sinésio Lopes Souto e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Júlio Cesar Menegotto, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF Edição Extra nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, destinados a custear despesas relativas à Reforma do Piso da Feira de Santa Maria - DF, conforme processo administrativo nº 00110-00000199/2018-20.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2018.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.6715 - REFORMA DE FEIRAS - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 267.777,71 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SINÉSIO LOPES SOUTO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - Substituto  
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da  
Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com amparo no Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINESP, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019.

## DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SINESP, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da SINESP, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

## DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - criar e proteger valores institucionais;

II - ser parte integrante dos processos organizacionais;

III - ser parte da tomada de decisões;

IV - abordar explicitamente a incerteza;

V - ser sistemática, estruturada e oportuna;

VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VII - estar alinhada ao contexto e ao perfil do risco da instituição (ser feita sob medida);

VIII - considerar fatores humanos e culturais;

IX - ser transparente e inclusiva;

X - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;

XI - facilitar a melhoria contínua da organização.

## DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;

XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XX - Controle - medida que está modificando o risco;

XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil de cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e de elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SINESP a Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Gestão de Riscos, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

## DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da SINESP.

Art. 10 Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - os níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Risco previsto no art. 12 desta Portaria;

III - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

IV - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

## DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11 Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2009, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Art. 12 A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê de Gestão de Riscos, será desenvolvido após 90 dias da atuação da CGDF na realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 13 O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da SINESP.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 15 Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê de Gestão de Riscos da SINESP deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 16 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê de Gestão de Riscos de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO LOPES SOUTO

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 293 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos reinstaurados mediante a Instrução nº 241 de 27 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 163, pág. 23, de 27/08/2018, nos autos dos Processos nºs 094.000.632/2016 e 094.000.811/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Sindicância, conforme Memorando SEI-GDF Nº 243/2018 - SLU/PRESI/UAI, de 24/10/2018.

Art. 2º Reinstaurar Processos Sindicantes com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nºs 094.000.632/2016 e 094.000.811/2015.

Art. 3º Incumbir a Comissão Especial de Sindicância, constituída mediante as Instruções nºs 116 e 118 de 24 de abril de 2018, publicadas no DODF nº 81, pág. 46, de 27/04/2018, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar de 27/10/2018, para apresentação dos relatórios conclusivos.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 16 DE OUTUBRO 2018 (\*)

Regulamenta o uso dos espaços das Instalações de Recuperação de Resíduos do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para a prestação do serviço público de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização dos resíduos sólidos urbanos, pelas cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis contratadas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 94, XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

## CAPÍTULO I

## DA REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 1º Regularizar o uso dos espaços das Instalações de Recuperação de Resíduos (IRR) do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para a prestação do serviço público de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização dos resíduos sólidos urbanos, pelas cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis contratadas.

Art. 2º Para os efeitos desta Regulamentação, entende-se por:

I - Instalação de Recuperação de Resíduos - IRR: instalação industrial sob gestão do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal que recebe e processa os resíduos sólidos urbanos domiciliares provenientes da coleta seletiva, para triagem, prensagem, enfardamento e comercialização dos resíduos sólidos secos e apresentação dos rejeitos para a coleta e disposição final em aterros sanitários;

II - serviço de triagem: prestação do serviço de processamento de resíduos sólidos urbanos, visando à separação de resíduos recicláveis secos dos orgânicos e rejeitos pelas cooperativas e pelas associações de catadores de materiais recicláveis;

III - operador: servidor do Serviço de Limpeza Urbana, responsável pela operação da IRR;

IV - gestor: servidor do Serviço de Limpeza Urbana, responsável pela gestão da (s) IRR(s);

V - "big bag": são contentores utilizados normalmente pelos catadores de materiais recicláveis para armazenamento de materiais (recicláveis ou rejeitos) para posterior manejo para reciclagem ou descarte.

Art. 3º As cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, só poderão realizar serviço de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis nas Instalações de Recuperação de Resíduos do SLU, com vínculo contratual para prestação de serviço de triagem com Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 4º Os resíduos sólidos urbanos tratados nas IRR podem ser oriundos do serviço público de coleta seletiva, realizado pelo Serviço de Limpeza Urbana, ou quaisquer outras fontes de resíduos recicláveis secos segregados na fonte geradora com a devida documentação de autorização (Anexo I).

Parágrafo único. Fica proibida a recepção de resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta convencional ou materiais já beneficiados.

## CAPÍTULO II

## DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º É obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI pelos cooperados/associados vinculados às cooperativas/associações contratadas pelo SLU/DF, por operadores e visitantes (incluindo demais servidores) em todas as unidades de que trata esta Instrução Normativa, conforme a Norma Regulamentadora - NR 6 da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Art. 6º Os operadores e gestores do SLU que atuarem no acompanhamento e fiscalização das Unidades de que trata esta Instrução Normativa deverão utilizar crachá de identificação, EPI (bota de segurança, meias, calça comprida, blusa com manga e colete desta autarquia).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá ocasionar sanções administrativas ao servidor.

Art. 7º A instalação dos equipamentos nas IRR deve obedecer ao previsto na NR 12, referente à Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Art. 8º São atribuições dos operadores do SLU:

I - comunicar-se exclusivamente com o presidente ou preposto da cooperativa/associação, quando tratar-se de situações de solicitação, notificação ou ainda resolução de problemas ou conflitos junto aos cooperados/associados;

II - preencher diariamente as Planilhas de Entrada de Coleta e de Retirada de Rejeitos (Anexo II e III), conforme previsto na licença ambiental emitida pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

III - controlar o acesso de visitantes às unidades, por meio de identificação e assinatura no livro de Controle de Acesso (Anexo IV), o qual deverá ser assinado no momento de entrada nas unidades, bem como instruir a respeito das regras para visitação do pátio;

IV - controlar o acesso de cooperados/associados às unidades, por meio de identificação e assinatura no livro de Controle de Acesso e Saída (Anexo VI), o qual deverá ser assinado no momento de entrada nas unidades;

V - exigir que qualquer visitante, servidor, cooperado/associado esteja utilizando EPI (bota de segurança, meias, calça comprida e blusa com manga);

VI - acompanhar e fiscalizar a entrada de material da coleta seletiva e indicar o local de descarregamento, conforme o layout da IRR, bem como avaliar a qualidade do material;

VII - acompanhar e fiscalizar os processos de triagem da cooperativa/associação e orientar os cooperados/associados quanto à melhoria no processamento dos resíduos;

VIII - verificar as condições dos equipamentos e instalações, conforme o checklist contido no Diário do Operador (Anexo V) e acionar os executores de contrato, caso necessário;

IX - acompanhar a operação de retirada de rejeitos;

X - sugerir aquisição de materiais e bens de consumo;

XI - fazer o registro de ocorrências diariamente (Anexo VII);

XII - realizar ronda diária nas instalações para a verificação e cobrança do uso dos EPI pelos cooperados/associados, bem como a integridade do patrimônio.

Art. 9º São atribuições dos gestores do SLU:

I - implementar, acompanhar e avaliar os processos referentes às atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade;

II - orientar na identificação e registros das necessidades das IRRs com vista à otimização dos serviços e recursos;

III - sugerir aquisição de materiais, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário e outros;

IV - acompanhar o uso dos serviços e recursos, verificando a funcionalidade e a aplicabilidade dos mesmos, seu impacto, os efeitos, a pertinência, os limites e as possibilidades da aplicação e uso nas IRRs;

V - manter atualizados os dados referentes à entrada e saída de materiais, bem como aqueles referentes ao desempenho dos cooperados;

VI - fazer relatórios diários, quinzenais e mensais com os dados de entrada e saída, aproveitamento, dentre outros;

VII - avaliar sistematicamente os dados de entrada e saída de materiais, bem como a produtividade;

VIII - efetuar ações de mapeamento das rotas da coleta seletiva que não apresentam bom desempenho, bem como fazer um relatório caso chegue à IRR, e caso necessário solicitar a retirada do material;

IX - coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos cooperados;

X - orientar os cooperados na melhoria dos processos;

XI - coordenar as visitas às IRRs, de forma a não haver choque de atividades;

XII - acompanhar as visitas ao pátio de operação, bem como instruir as regras de visitação;

XIII - coordenar e acompanhar a entrada e saída dos cooperados, verificando a porcentagem de presença dos mesmos, para posterior envio à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH e armazenamento no banco de dados do SLU;

XIV - garantir a comunicação efetiva com todas as partes interessadas envolvidas na gestão das IRRs como cooperados/associados, servidores do SLU e do Governo do Distrito Federal - GDF, prestadores de serviço e afins;

XV - fazer relatórios para notificação das cooperativas em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, licenças ambientais, dentre outros, juntamente com o executor do contrato;

XVI - acompanhar a execução de todos os contratos em vigência que garantem a operação das IRRs, tomando as providências cabíveis, quando necessário.

Art. 10. Os gestores das Instalações deverão compilar e disponibilizar à Diretoria Adjunta do SLU - DIRAD dados operacionais semestrais, de acordo com as condicionantes definidas nas Licenças Ambientais Simplificadas das unidades emitidas pelo órgão ambiental (Instituto Brasília Ambiental - IBRAM).

§1º Os períodos de registro dos dados operacionais das unidades, a serem enviados semestralmente, iniciam-se na data de emissão da Licença Ambiental Simplificada.

§2º A DIRAD deverá encaminhar ao IBRAM relatórios elaborados a partir dos dados fornecidos pelos gestores das IRRs, de acordo com a periodicidade exigida para cada Licença Ambiental Simplificada.

Art. 11. Visitas técnicas ou educacionais, como de estudantes, pesquisadores ou imprensa, nas unidades citadas nesta Instrução Normativa, deverão ser solicitadas com, no mínimo 02 dias de antecedência e previamente autorizadas pela Assessoria de Comunicação e Mobilização Social - ASCOM do SLU, por meio dos canais oficiais de atendimento.

§1º As autorizações de que trata o caput deste artigo são pessoais e intransferíveis e deverão ser preenchidas conforme o Formulário de Agendamento de Visita, a ser disponibilizado pela ASCOM/SLU.

§2º Não é permitida a entrada de menores de 18 anos nas unidades do SLU/DF de que trata esta Instrução Normativa, exceto para visitas de cunho técnico e educativo de grupos a partir do 9º ano do ensino fundamental, desde que acompanhados de pelo menos um professor ou responsável e mediante agendamento prévio.

§3º Emitida qualquer autorização de acesso às unidades pela ASCOM, a gestão operacional da unidade a ser visitada deverá receber um comunicado imediatamente.

§4º A Diretoria de Limpeza Urbana deverá indicar um servidor, sempre que for necessário, para acompanhar a visita.

Art. 12. Caberá à ASCOM a orientação prévia aos visitantes quanto às regras de visitação e ao uso dos EPIs, conforme especificado no art. 5º, para acessarem as instalações.

Art. 13º Demais visitantes não contemplados pelo art. 11 só poderão entrar nas unidades citadas nesta norma quando devidamente autorizadas pelo SLU, exceto órgãos fiscalizadores, que têm acesso livre.

Art. 14. As Instalações de Recuperação de Resíduos possuem espaços que devem ser utilizados para as seguintes funções:

I - galpão: recepção de resíduos, triagem, classificação, prensagem, enfardamento e estoque;

II - escritório: atividades administrativas e reuniões;

III - sala de treinamento: assembleia de cooperados/associados, reuniões, treinamentos e capacitação;

IV - pátio externo: destinado à manobra de caminhões e acondicionamento de contêineres devidamente fechados, se for o caso;

V - refeitório: espaço para refeições;

VI - sanitários/vestiários: destinado para as necessidades fisiológicas, troca de vestimentas e banho.

Parágrafo único. Não serão permitidos usos adversos àqueles determinados no caput deste artigo ou sem a autorização da gestão operacional das IRR, sob o risco de penalidades às cooperativas/associações.

Art. 15. As cooperativas/associações deverão manter os espaços das IRR em conformidade com o fluxo de trabalho planejado, de modo a permitir o tráfego de veículos/máquinas e a livre circulação de pessoas em casos de emergência, não obstruindo o acesso aos extintores e hidrantes.

§ 1º Para pleno funcionamento da IRR a cooperativa deverá manter a limpeza do espaço e a organização, conforme layout da unidade.

§ 2º A cooperativa/associação é responsável pela limpeza da área de operação, pátio externo, bem como dos banheiros, área administrativa, refeitórios e demais espaços destinados para uso dos cooperados e associados.

§ 3º A cooperativa/associação é responsável pela limpeza e manutenção preventiva de todos os equipamentos recebidos em regime de cessão de guarda e uso, incluindo as esteiras destinadas à triagem.

§ 4º A limpeza das áreas destinadas aos servidores do Serviço de Limpeza Urbana, incluindo banheiros e escritório, ficará a cargo da própria autarquia.

Art. 16. No momento da descarga da coleta no pátio de recepção, a qualidade do material deverá ser analisada, a partir do peso da coleta registrado e do aspecto visual do material, pelo operador da IRR.

Parágrafo único. O gestor da Instalação deverá disponibilizar os dados de entrada de coleta e saída de rejeito, no banco de dados da autarquia.

Art. 17. A cooperativa/associação não poderá acumular material no pátio interno ou externo da unidade, que venha a impossibilitar o fluxo de caminhões da coleta seletiva e de caminhões de retirada de rejeito nas IRRs.

§1º As coletas seletivas realizadas pelo SLU deverão ter prioridade de disposição no pátio de recepção.

§2º Caso a cooperativa apresente algum problema que ocasione o acúmulo de material a ser triado no pátio de recepção, o (a) Presidente ou Vice-Presidente da cooperativa deverá informar ao operador da IRR para que este solicite o desvio de coleta do local.

§3º O desvio de coletas a serem triadas, somente poderá ocorrer quando:

I - houver algum problema de infraestrutura da unidade que impeça a entrada de caminhões, ou alguma das etapas relacionada à triagem de material nas Instalações de Recuperação de Resíduos;

II - o pátio de recepção atingir sua capacidade, impossibilitando a disposição dos resíduos;

III - a cooperativa/associação solicitar, mediante justificativa prévia, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 18. Os materiais triados, armazenados em bags, prensados e enfardados devem ser dispostos e/ou armazenados em locais previamente determinados pelo SLU, considerando a logística e layout estabelecidos para as Instalações de Recuperação de Resíduos.

Art. 19. O rejeito deverá ser direcionado aos contêineres de rejeito, ficando a cargo da cooperativa/associação a organização dos contêineres vazios para acondicionamento de rejeitos.

Parágrafo único. Os contêineres de rejeito utilizados em sua total capacidade deverão ser posicionados na área de armazenamento e coleta de rejeitos para recolhimento pela empresa prestadora de serviço.

Art. 20. As cooperativas/associações devem evitar o acúmulo injustificado de materiais triados, prensados, enfardados nas IRR e nas demais unidades do SLU, para evitar vetores e transtornos durante a limpeza e manutenção das instalações.

Parágrafo único. O SLU poderá a qualquer tempo solicitar a retirada de materiais que estejam gerando transtornos na operação das unidades citadas por esta norma.

Art. 21. É proibido o uso de água para lavagem/beneficiamento dos materiais triados. A inobservância desta condição poderá acarretar penalidades à cooperativa/associação.

Art. 22. Os horários de funcionamento da IRR serão pautados nas necessidades do SLU em acordo com a cooperativa/associação.

§ 1º Fica proibida o acesso e permanência de cooperados/associados nas unidades de que trata essa norma, fora dos horários de funcionamento da unidade, salvo quando expressamente autorizada pela gestão operacional das IRR.

§ 2º O horário de entrada, saída e intervalo deverá estar expostos em local de fácil visibilidade, na entrada da IRR.

### CAPÍTULO III CONDUTAS NOS ESPAÇOS

Art. 23. É permitido ao SLU o acesso e a fiscalização de todas as dependências das unidades citadas nesta norma.

Art. 24. Ficam proibidas as seguintes condutas nas unidades citadas nesta norma:

I - utilização de fogo no interior das unidades;

II - instalação e uso de acomodações que configurem moradia, ainda que em caráter temporário, nas dependências e espaços do SLU;

III - o acesso e a permanência de animais domésticos nas Instalações de Recuperação de Resíduos, salvo nos casos de veículos com tração animal, desde que estejam de acordo com a legislação vigente;

IV - o acesso e permanência de menores de 18 anos que não estejam participando de visitas técnicas ou educacionais previamente agendadas junto à ASCOM/SLU nas Instalações de Recuperação de Resíduos;

V - fumar no interior das unidades;

VI - consumir, portar ou trabalhar sob efeito de substância ilícita ou sob efeito de álcool;

VII - portar arma de fogo e/ou armas brancas, exceto as essenciais à realização do serviço;

VIII - quaisquer tipos de agressões verbais ou físicas;

IX - quaisquer atos obscenos que ferem a dignidade humana, conforme o Código Penal, Art. 233;

X - pichar ou praticar outros atos de vandalismo ao patrimônio público;

XI - o uso de som automotivo, bem como quaisquer outros equipamentos que venham a perturbar a ordem no ambiente de trabalho;

XII - praticar ato de comércio no interior das unidades do SLU, salvo nos casos de compra e venda do material referente à triagem.

§ 1º O descumprimento do disposto nos incisos I ao XII do caput deste artigo sujeitará a cooperativa/associação as penalidades cabíveis, devendo o operador de plantão tomar as providências necessárias, podendo inclusive solicitar ao representante/responsável da cooperativa/associação a retirada do cooperado/associado do seu posto de trabalho ou das dependências do SLU.

§ 2º As situações de que tratam os incisos I ao XII do caput deste artigo são de responsabilidade da cooperativa/associação e caberá ao seu representante legal, instituído em assembleia, tomar as medidas necessárias.

§ 3º A cooperativa/associação será penalizada por quaisquer atos citados no art. 20, podendo inclusive ter rescindido o contrato de prestação de serviço caso ocorra o descumprimento dos incisos I ao XII do caput deste artigo.

Art. 25. As cooperativas/associações que utilizarem o espaço de forma compartilhada deverão apresentar, em até 30 dias a partir da assinatura da Ordem de serviço, um Acordo de Convivência para uso conjunto do espaço, a ser elaborado conjuntamente entre as cooperativas/associações envolvidas, tendo a anuência do SLU.

### CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 26. Em caso de descumprimento ou omissão do estabelecido nesta Instrução Normativa, o operador do SLU que estiver de plantão nas unidades citadas nesta norma, deverá:

I - solicitar providências ao representante/responsável da cooperativa/associação para sanar quaisquer danos ou irregularidades;

II - registrar no livro de registro de ocorrências (Anexo VII) o fato, informando o nome da cooperativa/associação, data e horário;

III - oficializar ao executor de contrato da cooperativa/associação o fato para que a mesma seja notificada, caso necessário.

Art. 27. A inobservância das normas contidas nesta Instrução Normativa e assumidas no contrato acarretará em penalidades, conforme o Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, são elas:

I - advertência: aviso por escrito, emitido pelo executor de contrato da contratante, para dar a ciência à contratada para que pratique ou deixe de praticar determinado ato;

II - multa: sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo executor de contrato da contratante, para dar a ciência à contratada para que pratique ou deixe de praticar determinado ato;

III - rescisão de Contrato: se os atos continuarem frequentes e as cooperativas/associações não tomarem as medidas necessárias o contrato poderá ser desfeito conforme a Lei nº 8.666/1993.

Art. 28. Deverão ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa anteriormente à aplicação das penalidades previstas.

Art. 29. Os anexos relativos as estas Instruções Normativas estão disponíveis para consulta pelos gestores e operadores das Instalações na Intranet do SLU, no campo de Normativos.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 198, de 17/10/2018, págs. 8 a 10.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no § 1º, do art. 211, combinado com o art. 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo SEI-GDF: 390.0000765/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar - CPPD, constituída por meio da Portaria nº 125, de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 46, de 18 de abril de 2018, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD visando apurar possíveis irregularidades apontadas nos processos relacionados a seguir: 390.000.193/2014; 390.000.194/2014; 390.000.201/2014; 390.000.203/2014; 390.000.210/2014; 390.000.215/2014; 390.000.220/2014; 390.000.227/2014; 390.000.228/2014; 390.000.229/2014; 390.000.230/2014; 390.000.236/2014; 390.000.239/2014; 390.000.243/2014; 390.000.245/2014; 390.000.246/2014; 390.000.248/2014; 390.000.255/2014; 390.000.256/2014; 390.000.262/2014; 390.000.263/2014; 390.000.264/2014; 390.000.265/2014.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção nº 082/2016, emitido em 27 de dezembro de 2016, concedido em favor do Senhor ROMÉRIO MARQUES BARBOSA E GLAUCIA DURÃES BARBOSA, sito na Quadra 206 (duzentos e seis) Conjunto 03 (três) Lote 03 (três), Condomínio Alto da Boa Vista - Sobradinho/DF, com área total de 365,82m², referente ao processo 134.000.302/2016, por solicitação do proprietário tendo em vista o não interesse de edificar este projeto e em conformidade de vistoria "in loco" confirmou-se que o lote encontra-se vago, sem construções, bem como o relatório de ação fiscal da AGEFIS (Agência de Fiscalização de Obras).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção nº 029/2014, emitido em 03 de julho de 2014, concedido em favor do Senhor JACQUES FERNANDO MACHADO LESSA, sito na Quadra 09 (nove) Área Reservada 09 (nove), - Sobradinho/DF, com área total de 5.198,97 m², referente ao processo 134.001.120/1990, por solicitação do proprietário tendo em vista o não interesse de edificar este projeto e em conformidade de vistoria "in loco" confirmou-se que o lote encontra-se vago, sem construções, bem como o relatório de ação fiscal da AGEFIS (Agência de Fiscalização de Obras).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção nº 098/2012, emitido em 10 de setembro de 2012, concedido em favor do Senhor PABLO SANCHEZ, sito na Quadra 09 (nove) Conjunto "E" Lote 53 (cinquenta e três) - Sobradinho/DF, com acréscimo de área de 308,16m², e área total de 458,99m², referente ao processo 134.196.211/1982, por solicitação do proprietário tendo em vista o não interesse de edificar este projeto e em conformidade de vistoria "in loco" confirmou-se que o proprietário executou à época obra compatível no aspecto pavimento, bem como o relatório de ação fiscal da AGFIS (Agência de Fiscalização de Obras).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 98, de 22 de Outubro de 2018, publicada no DODF Nº 203, de 24 de Outubro de 2018, página 34, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço Nº 98 de 22 Outubro de 2018...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço Nº 99 de 23 de Outubro de 2018..."

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do artigo 1, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3809, de 28 de março de 2017; com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Administração Regional no mês de março de 2018, que se refere ao período de 01/03/2018 a 31/03/2018, conforme a seguir: Alvarás de Construção expedidos: (nome do interessado, nº do processo, nº do Alvará de construção): JOÃO BATISTA CINTRA, 143.000.254/2015, Alvará de Construção nº 011/2018, RESGATE SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP, 143.000.512/2015, Alvará de Construção nº 012/2018, JORGE GUIMARÃES LAPA, 307.000.046/2012, Alvará de Construção nº 013/2018, ANTONIO MENDES DE FREITAS, 143.000164/1996, Alvará de Construção nº 014/2018

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Sindicância, instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO nº. 41, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº. 187, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Despacho SEI-GD RA-XXVII/GAB/CPSPAD/OS35, de 22 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da mencionada Comissão, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 307.000.216/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 91, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 0196-000108/2016.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 107, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 220, pág. 32, de conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF/FUNAM

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 3º subsolo, ocorreu a décima segunda Reunião Ordinária (12ª RO) do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF. Fizeram-se presentes a reunião a Senhora ADRIANA MOREIRA, Vice-presidente do CAF; LELIA BARBOSA DE SOUZA SA, Conselheira Suplente do Presidente do IBRAM; RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, Conselheiro da SEMA; CLÁUDIA RÉGINA DE OLIVEIRA MENDES, Conselheira representante da área técnico-ambiental do GDF e JORGE MADEIRA NOGUEIRA, Conselheiro Representante da Universidade de Brasília. Além dos conselheiros, participaram da reunião a Sra. LORENA REZENDE COSTA como Secretária Executiva do FUNAM/DF e os executores do convênio nº 001/2016 SEMA/SEAGRI/EMATER. Aberta a reunião, e constatado o cumprimento do "quórum" mínimo, a Presidente dos trabalhos, Sra. ADRIANA MOREIRA, declarou iniciados os trabalhos da 12ª RO, expondo que a convocação ordinária visa tratar da pauta enviada no prazo regimental aos Conselheiros. Em seguida, agradeceu a

presença de todos. Justificou a impossibilidade do Presidente do CAF em presidir a reunião devido a outros compromissos de agenda. Assim, o Item 1 - da pauta trata da votação da proposta de revisão do regimento interno, que após os conselheiros debaterem a matéria, decidiram tirar de pauta e apresentar o assunto na próxima reunião do CAF. Sobre o Item 2 - que trata da proposta de alteração do manual de aplicação, foi decidido, também, apresentar a proposta em outra reunião do CAF. O Item 3 - cuida da prorrogação do prazo de vigência do convênio CAR/EMATER/SEAGRI, então, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a dilatação do prazo de vigência do convênio até o dia 31/12/2018. Item 4 - apresentação do projeto LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL. Aprovado pelo CAF. Placar da votação: 04 (votos a favor) e 01 (voto contra). Demanda Espontânea. Proponente: Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Valor do aporte: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e Item 5 - OUTROS - destinação dos processos que tratam do PCPV - Plano de Controle de Poluição; Projeto Salve o Lobo e CAR/IBRAM, em razão de não haver disponibilidade financeira no FUNAM para financiamento dos projetos, a Vice-presidente do CAF propôs que os processos fossem devolvidos para os PROPONENTES, para conhecimento, análise e parecer quanto a sua desaprovação, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Assim, encerrou-se o cumprimento da pauta com outros informes aos Conselheiros como o andamento da restituição da verba da Orla do Lago Paranoá e o andamento do projeto Controle Reprodutivo de Animais. Nada mais havendo a tratar, passou-se a lavratura da ata que lida e achada de acordo, vai assinada pela Vice-presidente do CAF, Sra. Adriana Moreira, por mim como Secretária Executiva do FUNAM e pelos membros presentes à reunião do Conselho de Administração do FUNAM, e o extrato da mesma será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA  
CONSELHO DELIBERATIVO

## RESOLUÇÃO Nº 38, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA relativo ao processo nº 0196-000004/2018, referente a Desincorporação Patrimonial - de Semoventes por perecimento, por intermédio de seus respectivos atestados de óbito, dentro dos procedimentos dispostos no Manual de Administração de Bens Patrimoniais desta FJZB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA

## RESOLUÇÃO Nº 39, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO relativo ao processo nº 00196.00002543/2018-68, referente A Desincorporação Patrimonial - Semoventes, por intermédio de seu respectivo atestado de óbito, dentro dos procedimentos dispostos no Manual de Administração de Bens Patrimoniais desta FJZB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA.

## RESOLUÇÃO Nº 40, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 00196-00002132/2018-72, referente a Isenção de Taxa de entrada para a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, instituição filantrópica, totalizando 150 (cento e cinquenta) alunos a partir de 12 anos e 12 (doze) acompanhantes, para visitar esta FJZB, no dia 28 de setembro de 2018, conforme previsto no artigo 21, inciso XIII, do Estatuto da FJZB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA.

## RESOLUÇÃO Nº 41, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 0196-000043/2018, referente a Incorporação de Bens Patrimoniais doados pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para esta FJZB, conforme art. 9º, Inciso III, da Instrução 39, de 13 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília), no valor total de R\$ 17.683,19 ( dezessete mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), conforme Instrução de Serviço de 8 de janeiro que institui Manual de Administração Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA.

## RESOLUÇÃO Nº 42 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 0196-000307/2017, referente à celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a Universidade Católica de Brasília - UCB, com o objetivo de realizar atividades relacionadas à preservação, conservação e a sustentabilidade da Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

#### RESOLUÇÃO Nº 43, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 00196-00002614/2018 - 22, referente a Desincorporação de Bem Patrimonial - (armário de madeira) de tombamento nº 2341, conforme artigo 9º, inciso III, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília) e Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2001, que institui o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

#### RESOLUÇÃO Nº 44, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ HERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo nº 00196-00000254/2018-11, referente a Desincorporação Patrimonial de bem semovente, em razão de óbito, constando o Atestado de Óbito e Laudo Técnico, conforme Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2001, que institui o MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, e artigo 9º, inciso III, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA, PEDRO HENRIQUE SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, ALBERTO GOMES DE BRITO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 452, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial (COD. SIGRH 04000412), da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública Geral (COD. SIGRH 04000480), da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados (COD. SIGRH 04000564), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal e 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura (COD. SIGRH 04000461), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para complementação da criação dos cargos é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constantes das Portarias nº 350 de 16 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, pág. 09; nº 360, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, pág. 11; nº 368 de 24 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018, pág. 26; nº 380 de 31 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro, pág. 23; nº 401, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 179, de 19

de setembro de 2018, pág. 19 e nº 438, de 17 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2018, pág. 04.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos constante nesta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CARNEIRO AIRES

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 77/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5084

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1086/2003, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 26065/2005, Tomada de Contas Especial, SEG; 3) 28270/2007, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 13320/2012, Representação, Secretaria de Saúde; 5) 31542/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 16742/2016-e, Licitação, CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; 7) 18672/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 20308/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 30087/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 40559/2017-e, Licitação, SEC - Secretaria de Estado de Cultura; 11) 19031/2018-e, Representação, Brasconnect Telecomunicações e Informática Ltda.; 12) 26666/2018-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 13) 28847/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 14) 30108/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 30370/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 30515/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 32275/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7526/1993, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) 14102/2018-e, Consulta, FAP/DF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2198/1998, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FHDF; 2) 795/2002, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 26900/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 4) 19230/2010, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 5) 6867/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 6) 20231/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, IPREV; 7) 3236/2015-e, Auditoria Integrada, SEPI-DF; 8) 21440/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XX; 9) 22691/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SETRAB; 10) 9758/2017-e, Representação, Associação; 11) 27765/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXVI; 12) 40451/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXVI; 13) 7645/2018-e, Edital de Concurso Público, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 14) 16725/2018-e, Representação, SEFIPE; 15) 26437/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 29100/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 29398/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 18) 29584/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 30817/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 31414/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 32524/2011, Tomada de Contas Especial, CLDF; 2) 37502/2016-e, Representação, Cidadão; 3) 1528/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 9634/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 16089/2017-e, Representação, Cidadão; 6) 27854/2017-e, Representação, ASSOCIAÇÃO; Sessão Administrativa Nº 988

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 877/2003, Estudos Especiais, DSG;

Sessão Reservada Nº 1215

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 4557/2018-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5080

Aos 16 dias de outubro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUIZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5079, Administrativa nº 983 e Reservada nº 1210, todas de 11.10.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 026/2018, do gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando a participação do titular daquele gabinete do IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 28 a 30/11/2018, ocasião em que o Conselheiro será o moderador da Mesa Redonda 2, sobre o tema "Nova Lei de Licitações - Projeto de Lei 6.814/2017".

- Ofício nº 15/2018-GCPT, do Gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 20 a 29.11.2018, as quais serão remarçadas oportunamente.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 21168/2018-e - Despacho Nº 565/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 17900/2018-e - Despacho Nº 561/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 17870/2018-e - Despacho Nº 562/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 17888/2018-e - Despacho Nº 563/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 17896/2018-e - Despacho Nº 564/2018, Licitação: PROCESSO Nº 20390/2018-e - Despacho Nº 559/2018, Licitação: PROCESSO Nº 18981/2018-e - Despacho Nº 558/2018, Representação: PROCESSO Nº 32888/2016-e - Despacho Nº 557/2018, Representação: PROCESSO Nº 1978/2017-e - Despacho Nº 556/2018, Representação: PROCESSO Nº 10366/2017-e - Despacho Nº 541/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 12063/2014 - Despacho Nº 457/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 22381/2015 - Despacho Nº 456/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7022/2012 - Despacho Nº 452/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 2842/2017-e - Despacho Nº 453/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 7580/2016 - Despacho Nº 451/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3607/2018-e - Despacho Nº 443/2018, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 16978/2013 - Despacho Nº 450/2018, Licitação: PROCESSO Nº 33986/2017-e - Despacho Nº 449/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11814/2014 - Despacho Nº 448/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21354/2018-e - Despacho Nº 444/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 19679/2016-e - Despacho Nº 447/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11818/2017 - Despacho Nº 446/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30967/2014 - Despacho Nº 445/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 21568/2016-e - Despacho Nº 525/2018, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 2346/2017-e - Despacho Nº 546/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28405/2018-e - Despacho Nº 548/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21338/2018-e - Despacho Nº 547/2018, Licitação: PROCESSO Nº 27212/2018-e - Despacho Nº 552/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5740/2018 - Despacho Nº 362/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 4748/2017-e - Despacho Nº 373/2018.

JULGAMENTO

RELATADO PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 21296/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Samambaia - RA XII, relativa ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 4997/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual da Administração Regional de Samambaia-R.A.XII, referente ao exercício de 2014, objeto do Processo nº 040.001.049/2015; II - determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência dos gestores abaixo nominados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às irregularidades aludidas nos subitens do Relatório de Auditoria nº 4/2017 - DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF, na forma discriminada a seguir: Carlos Antônio da Silva Santarém, Diretor de Administração Geral, no período de 1/1 a 3/4/2014, e Administrador Regional, do período de 4/4 a 31/12/2014, Subitens 2.1, 3.1 e 4.2 do Relatório de Auditoria nº 4/2017; Herbert Lobo Ribeiro, Diretor de Administração Geral, de 4/4 a 31/12/2014, Subitens 2.1, 3.1 e 4.2 do Relatório de Auditoria nº 4/2017; e Risomar da Silva Carvalho, Administrador Regional, no período de 1/1 a 3/4/2014, Subitens 3.1 e 4.1 do Relatório de Auditoria nº 4/2017; III - alertar os citados gestores para a possibilidade de o Tribunal julgar suas contas irregulares e aplicar-lhes multa, nos termos do artigo 17, inciso III, alínea "b", c/c o art. 20, parágrafo único e 57, inciso I, todos da Lei Complementar nº 01/1994, caso suas justificativas não sejam acolhidas; IV - devolver os autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 20827/2013 - Concorrência de Pré-Qualificação Internacional nº 001/2012-ASCAL/PRES - Segunda Etapa, realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para execução de obras, na forma de empreitada por preço unitário, visando à melhoria e ampliação da capacidade da drenagem pluvial em áreas críticas do Plano Piloto-DF. DECISÃO Nº 4999/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1322/2018 - NOVACAP/PRES (fl. 582) e documentos anexos (fls. 583/623), encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, em atendimento ao disposto no item III da Decisão nº 2.821/2018; b) da Informação nº 92/2018-SEACOMP (fls. 625/626); II - reiterar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - Sinesp/DF o disposto no item III da Decisão nº 2.821/2018, para cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias; III - alertar o titular da jurisdição que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de decisão do Tribunal, sujeita o infrator à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 23880/2014 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Augusto Silveira de Carvalho contra os termos do item IV da Decisão nº 3.408/2018 e do Acórdão nº 243/2018. DECISÃO Nº 5017/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 149/2018-Second (fls. 454/455); b) do Recurso de Reconsideração de fls. 424/443, bem como dos seus anexos de fls. 444/453, interposto pelo Sr. Augusto Silveira de Carvalho contra os termos do item IV da Decisão nº 3.408/2018 e do Acórdão nº 243/2018, conferindo efeito suspensivo em relação ao Recorrente, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução nº 183/2007-TCDF; II - dar ciência desta decisão ao Recorrente, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21105/2015-e - Relatório de Inspeção nº 2.2007.2016 realizada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao Processo Administrativo nº 084.000.167/2013 DECISÃO Nº 5000/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.056/2017-GAB/SE (e-DOC 0FADAB83-e) e do Ofício nº 438/2017-GAG/CJ (e-DOC 6EED585E-c), remetidos, respectivamente, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e pela Consultoria Jurídica do Distrito Federal - CJDF; b) do Relatório Final de Inspeção nº 2.2009.2018 (e-DOC 0DD09BC6-e); c) do Parecer nº 827/2018-G2P (e-DOC FCC6EF95-e); II - preliminarmente, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conceder prazo de 30 (trinta) dias para que a Fundação Universidade de Brasília - FUB tenha a oportunidade de prestar esclarecimentos acerca dos indícios de pagamento indevido de R\$ 486.899,70 e de pagamento em duplicidade no montante de R\$ 397.080,00 (em valores históricos), ocorridos no curso do Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2013, celebrado entre aquela fundação pública e a SE/DF, conforme indicado nos parágrafos 33/35 e 43/44 do relatório a que alude o item Ib, tendo em vista a possibilidade desta Corte deliberar pela instauração de tomada de contas especial, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do TCDF, facultando-se à FUB adotar, no mesmo prazo, medidas administrativas junto à SE/DF, com vistas à restituição dos valores mencionados aos cofres do Distrito Federal, atualizados na forma da lei; III - sobrestar o exame das demais questões tratadas no feito até o deslinde da diligência inserida no item II; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção nº 2.2009.2018, do relatório/voto do Relator e desta decisão à FUB; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 24945/2015 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Glauco Rojas Ivo, contra os termos da Decisão nº 3.369/2018 e do Acórdão nº 235/2018. DECISÃO Nº 4998/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 146/2018-Second (fls. 330/331); b) do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Glauco Rojas Ivo (fls. 325/329), contra os termos da Decisão nº 3.369/2018 (fl. 293/294) e do Acórdão nº 235/2018 (fl. 295), conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 4271/2018-e - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do item "III-b" da Decisão nº 174/2018, tendo por objeto a verificação da regularidade dos termos aditivos ao Contrato nº 43/2013, celebrado entre aquela Pasta e a empresa Papagaio Diesel Ltda. DECISÃO Nº 5001/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 2291/2018 - SES/GAB (e-DOC 4D4B5803-c); b) dos documentos constantes dos e-DOCs AEE11EE0-e e A44190DC-e; c) da Informação nº 140/2018-3ª Diacomp (e-DOC 2A7B3ECE-e), que contempla os resultados da inspeção realizada na SES/DF, tendo por objeto a verificação da regularidade dos termos aditivos ao Contrato nº 43/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Papagaio Diesel Ltda. em obediência ao item "III-b" da Decisão nº 174/2018; d) da Matriz de Achados (e-DOC 94487693-e); e) dos demais documentos carreados ao feito; II - com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar nº 01/94, c/c os arts. 1º e 2º da Resolução TCDF nº 271/2014 e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminhar cópia da Informação nº 140/2018-3ª Diacomp e da Matriz de Achados, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias: a) ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, acerca das possíveis irregularidades identificadas nos Achados 1 a 5; b) à empresa Papagaio Diesel Ltda. (CNPJ nº 00.328.785/0001-45), em face das supostas falhas apontadas no Achado 5; III - alertar os interessados de que o prazo fixado para a manifestação é improrrogável, conforme o art. 1º da Resolução nº 271/2014, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para as providências devidas.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 11920/2005 - Concorrência nº 3/2005, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para executar a reforma do bloco de internação do Hospital de Base do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4994/2018 - Havendo o Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 6550/2007 - Pensão militar instituída por CLEDINALDO GERÔNIMO DE AZEVEDO-PMDF. DECISÃO Nº 5002/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento dos autos, imposto pela Decisão nº 2.266/09, ante o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2004.01.1.028862-0, favorável aos impetrantes; II - determinar o retorno dos autos apenas à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) retificar as Portarias DIP de 18.12.2000 e de 13.11.2001, ambas publicadas no DODF de 14.01.2003, ripristinadas pela Portaria DIP nº 212, de 24.09.2004, para considerar a pensão militar em exame fundamentada nos artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 3º, e 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60, regulamentada pelo Decreto nº 49.096/60, no art. 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, no art. 141 da Lei nº 7.289/84 e Portaria Interministerial EMFA nº 2.826/94, combinados com os artigos 40, §§ 7º e 8º, e 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; 2) formalizar, se ainda não realizado, ato de apostilamento para exclusão do filho THIAGO VINÍCIUS MARTINS DE AZEVEDO da condição de pensionista militar, por ter atingido 21 (vinte e um) anos de idade em 04.01.2016, salvo se estudante universitário ou amparado pelas situações previstas no inciso II do art. 7º da Lei nº 3.765/60 (interdito ou inválido, à data do fato gerador da pensão), à luz do tempus regit actum, casos em que se tornará exigível acostar ao feito respectiva documentação comprobatória; III - autorizar o retorno do feito em exame à Seife, para as providências de praxe. O Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21440/2008 - Exame do cumprimento do item V da Decisão nº 5844/2016 e da determinação contida no Despacho Singular nº 413/2016 - GC/PT, decorrentes da auditoria de regularidade realizada no Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, no exercício de 2008, em atendimento à Decisão nº 4017/2008. DECISÃO Nº 5003/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos acostados às fls. 845/1283; b) do Relatório de Inspeção nº 1.104/2015-DIAUD (fls. 1204/1250); c) do Parecer nº 499/2016 - MF (fls. 1.252/1.261); d) da Informação nº 9/2018 (fls. 1.284/1.299); e) do Parecer nº 577/2018 - DA (fls. 1.304/1.313); II - considerar, em relação à Decisão nº 3654/2012 (com a redação dada pela Decisão nº 6201/2014): a) satisfatório o cumprimento dos itens IV (alíneas "f" e "i") e "VIII"; b) prejudicado o cumprimento do item IV (alíneas "h"); c) satisfatórios os esclarecimentos prestados em atenção ao item V; d) insatisfatório o cumprimento dos itens IV (alíneas "a", "c", "d", "e" e "g"), reiterando-os à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS e fixando novo prazo de 60 (sessenta) dias para o seu cumprimento e envio ao Tribunal da documentação capaz de comprovar as providências efetivamente adotadas para atendê-los; III - alertar o titular da SEJUS quanto à possibilidade da aplicação de multa prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/1994 em caso de descumprimento de decisão desta Corte; IV - informar à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF que, doravante, as informações e os esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Decisão nº 3654/2012 (com a redação dada pela Decisão nº 6201/2014) deverão ser carreados ao Processo nº 2303/2017-e, com vistas ao seu exame e deliberação pela Corte; V - orientar à SEJUS que o atendimento dos itens IV (alíneas "a", "c", "d", "e" e "g") e V da Decisão nº 3654/2012 (com a redação dada pela Decisão nº 6201/2014) acima reiterados, enseja a comprovação de que foram adotadas as seguintes providências, ao menos: a) na tabela de preços de serviços cemiteriais da concessionária: 1. a supressão da cobrança indevida dos serviços de inumeração em campa e da taxa de exumação; 2. a inclusão de referência expressa quanto à facultatividade da cobrança por serviços de manutenção de jazigos; 3. a fixação de um valor único para o serviço colúmbio individual; b) a correção das irregularidades observadas em inspeção nos 6 (seis) cemitérios do Distrito Federal, a seguir indicadas: 1. o precário estado de conservação dos muros e cercas (Cemitérios de Brasília e Brazlândia); 2. a construção insuficiente de ossários (Cemitérios de Brasília, Gama, Sobradinho, Planaltina e Taguatinga); 3. a inadequada sinalização das obras de construção de jazigos (Cemitérios de Brasília, Brazlândia, Gama, Sobradinho, Planaltina e Taguatinga); 4. a insuficiente prestação dos serviços de vigilância, ajardinamento e paisagismo, limpeza e conservação de túmulos (Cemitérios de Brasília, Brazlândia, Gama, Sobradinho, Planaltina e Taguatinga); 5. o precário estado de conservação da pavimentação de vias internas (Cemitérios de Brasília, Brazlândia, Gama, Sobradinho e Planaltina); 6. a ausência de demarcação de vagas de

estacionamento (Cemitérios de Brazlândia, Sobradinho e Planaltina); 7. a insuficiência de rampas de acesso para cadeirantes (Cemitério de Brazlândia); 8. o uso e conservação inadequados de reservatórios d'água (Cemitérios de Brasília, Brazlândia, Gama, Sobradinho, Planaltina e Taguatinga); c) a adoção de rotinas administrativas pela CAF/SEJUS que possibilitem o monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº 01/2002, com a tempestiva adoção das medidas corretivas cabíveis; d) a extensão das providências adotadas para exumação de cadáveres no Cemitério de Taguatinga aos demais cemitérios do Distrito Federal carentes de espaço para sepultamentos; e) a utilização da taxa efetiva do financiamento igual à taxa nominal indicada na tabela da concessionária, a fim de cessar a cobrança indevida de juros; f) a imediata conclusão do Processo nº 0400-001666/2009, com a adoção de medidas capazes de cessar as impropriedades verificadas na execução do Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº 01/2002; g) a reformulação e envio ao Tribunal do inventário patrimonial dos bens disponíveis nos cemitérios do Distrito Federal, o qual deverá conter todos os dados necessários à gestão e ao controle adequados dos itens móveis e imóveis; VI - autorizar a) o envio de cópia do Relatório de Inspeção nº 1.104/2015- DIAUD à SEJUS, com objetivo de subsidiar o atendimento dos itens IV (alíneas "a", "c", "d", "e" e "g") da Decisão nº 3654/2012 (com a redação dada pela Decisão nº 6201/2014); b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17761/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos causado ao erário distrital em virtude de irregularidades na fase de liquidação do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2010, celebrado entre a Brasiliatur e a Liga Carnavalesca dos Trios e Bandas, Blocos Tradicionais de Brasília, para a realização do projeto intitulado Carnaval de Rua 2010. DECISÃO Nº 5004/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 371.000.036/2010; II - autorizar o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, devido à ausência de prejuízo e em homenagem ao princípio constitucional da economicidade; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 44295/2017-e - Concorrência nº 03/2018 - CODHAB/DF, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução de empreendimento habitacional de interesse social localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, na Ceilândia, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, em dois lotes (grupos), na forma de execução indireta, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. DECISÃO Nº 5005/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 247/2018-4ª Diacom (e-DOC 234905F6-e); b) das informações apresentadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, por meio do Ofício nº SEI-GDF nº 609/2018 - CODHAB/PRESI (e-doc. D1347ACE-c), considerando atendida a Decisão nº 927/18; II - autorizar: a) o registro em autos apartados das informações trazidas pela Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, objeto do Ofício nº 539/2018 - MPC/PG (e-doc. 1833DCDC-e), por se tratar de assuntos alheios à Concorrência nº 03/2018 - CODHAB/DF, que trata de contratação de empresa para execução de empreendimento habitacional de interesse social; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento.

PROCESSO Nº 24310/2018-e - Aposentadoria de SILVIA MARCIA RODRIGUES BRAN- DÃO - SE/DF. DECISÃO Nº 5006/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdição que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências a seguir enumeradas: 1) observar, na aba "Tempos" do SIRAC, eventuais incorreções acerca das origens dos períodos averbados entre 19.11.1997 e 29.08.2000, conforme indicado pelo Controle Interno, adotando, se for o caso, as medidas pertinentes; 2) juntar cópia digitalizadas, na aba "Anexos e Observações" do módulo Concessões do SIRAC, de: a) parecer da Comissão de Acumulação do Órgão, quanto à licitude da acumulação verificada, notadamente no tocante à requerida compatibilidade horária no exercício dos cargos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, em consonância com o item III da Decisão TCDF nº 6069/17; b) decisão de autoridade competente, quanto à licitude/ilicitude da acumulação, baseada no parecer a que alude o subitem "I.2.a"; c) documentação comprobatória quanto à inexistência de cômputo em duplicidade de tempo averbado; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 24566/2018-e - Requerimento apresentado pela entidade associativa Fórum Nacional Permanente de Praças dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Militares do Brasil - FONAP, para que a Corte promova a imediata suspensão dos descontos nos proventos de aposentadoria dos Militares, do CBMDF e da PMDF, a título de ressarcimento do benefício auxílio transporte. DECISÃO Nº 5007/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do requerimento apresentado pela entidade associativa Fórum Nacional Permanente de Praças dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Militares do Brasil - FONAP (e-doc. 2C2D30E6-c), tendo em vista que o requerimento em tela carece de condição indispensável, prevista no inciso XXI do artigo 5º da CF/88, para a configuração da legitimidade da associação relativamente à representação dos interessados e aos pleitos formulados; II - autorizar: a) a ciência desta decisão à requerente; b) a devolução do processo à SECONT, para as providências pertinentes, inclusive retorno dos autos ao arquivo, como autorizado por meio do item II-b da Decisão nº 4359/2018.

PROCESSO Nº 24906/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por CLEDINALDO GERÔNIMO DE AZEVEDO - PMDF. DECISÃO Nº 5008/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos para que a Jurisdicionada adote as seguintes providências: I - retificar a Portaria DIPC nº 632, de 01.07.2016, publicada no DODF de 14.07.2016, no sentido de considerar a revisão da pensão militar em exame fundamentada no artigo 28 da Lei nº 3.765/60 e corrigir o sobrenome do instituidor para "GERÔNIMO", mantendo inalterados os demais termos daquele ato; II - incluir, no campo "Repúblicação/Retificação" da aba "Dados da Concessão" do SIRAC, o ato retificador a que alude o item anterior, bem como alterar, nessa mesma aba, o campo "Ingresso na Corporação: Data:" para "01.11.1987"; III - na aba "Dados do Instituidor": 1) espelhar a correção alvitada em relação ao sobrenome do ex-militar; 2) corrigir o campo "Data de Nascimento" para "13.02.1966"; IV - na aba "Dados dos Beneficiários": 1) nas informações referentes a Solange Martins: a) alterar o campo "Data de Nascimento" para "05.07.1978"; b) lançar registros alusivos ao processo judicial em que se lhe reconheceu, em definitivo, o direito à pensão militar em análise, compreendendo a data e descrição resumida da sentença exarada na Ação de Conhecimento nº 2012.01.1.032802-9, que tramitou na Segunda Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, atentando para a documentação correspondente acostada no processo autuado na origem (de nº 54.001.075/2000); 2) nas informações referentes a Gabriel Vinícius Martins de Azevedo, alterar, igualmente, o campo "Data de Nascimento" para "13.08.1999"; V - na aba "Tempos", corrigir o campo "Data Inicial" para "01.11.1987"; VI - na aba "Proventos", promover a correção das cotas da pensão militar considerando o rateio expresso no ato de revisão e no título de pensão acostado à fl. 137 dos autos da origem (7/12, 3/12 e 2/12, respectivamente, para Adriana Nunes da Rocha Azevedo, Solange Martins e Gabriel Vinícius Martins de Azevedo); VII - na aba "Histórico", substituir todos os lançamentos por um único referente à pensão militar originária (tão logo haja a apreciação definitiva do mérito por esta Corte no Processo TCDF nº 6550/2007), porquanto os que lá constam referem-se, indevidamente, a fatos jurídicos (suspensão; res-

tabelecimento, etc.) ocorridos em relação àquela concessão, havendo ainda na sua composição informações relativas a outra concessão semelhante já julgada em definitivo pelo Tribunal (Processo TCDF nº 6493/1994 - pensão militar instituída pelo Soldado PM 1ª Classe Jair Dias da Silva, Matrícula nº 13.226-8, também excluído da Corporação). Decidiu, mais, autorizar o retorno dos autos à Seife, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 25627/2018-e - Aposentadoria de MARIA FERREIRA MENESES DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 5009/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - contatar, se necessário, a Sra. Maria Ferreira Meneses dos Santos, para esclarecer o seguinte: 1) quantos cargos/empregos públicos exerce/exerceu a servidora? 2) quantos originaram aposentadoria? Quais? 3) houve cessão da servidora relativamente a cada um dos vínculos que possui/possuiu? Em caso afirmativo, quais foram os órgãos cedentes e cessionários?; II - em caso de os cargos/empregos exercidos pela servidora terem dado origem a aposentadorias, especificar, se for o caso, os tempos de serviço/contribuição aproveitados em cada uma delas; III - comprovada a acumulação de cargos, acostar à Aba "Anexos e Observações" o respectivo parecer conclusivo da Comissão de Acumulação da SES/DF, pormenorizando se houve compatibilidade horária entre os cargos exercidos, especialmente nos cinco anos anteriores à aposentadoria em exame; IV - juntar à Aba "Anexos e Observações", ainda, todos os documentos necessários para corroborar as informações prestadas em decorrência dos itens anteriores.

PROCESSO Nº 26143/2018-e - Pensão civil instituída por MARIA VANCILENE GUA- RINO DAMACENO - SE/DF. DECISÃO Nº 5010/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão ora apreciada (Ato/Sirac nº 14038-0), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cadastre o ato de aposentadoria do interessado Oswaldo Alves Damasceno (CPF 151.661.551-49) no SIRAC, conforme previsto no art. 2º da Resolução/TCDF nº 219/2011, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26925/2018-e - Aposentadoria de LUIZ GERALDO MATOS - SES/DF. DECISÃO Nº 5011/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 15100-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 27042/2018-e - Aposentadoria de RITA DE CASSIA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 5012/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac nº 25121-7), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que esclareça, no processo físico da aposentadoria da servidora, se ela responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar: 1) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a verificar o efetivo cumprimento do item II em auditoria; 2) o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31180/2018-e - Representação da empresa Mazimus Engenharia EIRELI ME, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 281/2018-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4996/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação ofertada pela empresa MI Comércio de Produtos Hospitalares e Equipamentos Ltda. (peça 22); b) da Informação nº 137/2018 - 2ª Diacom (Peça 23); c) do Ofício 2.470/2018 - SES/GAB (peça 21); II - deixar de promover a oitiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e da empresa Tekna Tecnologia em Manutenções Ltda., tendo em vista que tal medida já foi adotada pela Decisão nº 4.677/2018; III - conceder prorrogação de prazo por 10 (dez) dias para a SES/DF apresentar as contrarrazões que entender pertinentes quanto ao teor da Representação da empresa Mazimus Engenharia EIRELI ME; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações do processo em apreço poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para análise de mérito da Representação, em cotejo com as contrarrazões que venham a ser encaminhadas pela jurisdicionada e pela empresa interessada.

PROCESSO Nº 31384/2018-e - Monitoramento da Decisão nº 4038/2017 e do Acórdão nº 325/2017, proferidos no Processo 33016/2011, quanto a aplicação de multa ao Sr. GILVANDO GALDINO FERNANDES. DECISÃO Nº 5013/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do comprovante encaminhado pelo interessado (e-Doc 23F2BFDC), atestando a liquidação da multa de que trata os autos; b) da Informação nº 40/2018 - ATE (e-DOC nº 88635D8F-e); II - expedir quitação ao Sr. Gilvando Galdino Fernandes, na forma do acordado apresentado pelo Relator, relativa à multa aplicada mediante à Decisão nº 4038/2017 e Acórdão nº 325/2017, em sede do Processo 33016/2011; III - cientificar o interessado; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
PROCESSO Nº 472/1982 - Pensão civil instituída por WALTER PEIXOTO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 5014/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.589/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que sejam tomadas as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) atualizar os dados do instituidor no SIGRH, cadastrando o seu CPF e conferindo a data de nascimento no sistema em cotejo com os dados dos assentamentos funcionais e certidão de casamento de fl. 3, onde constaria a data de 28.1.1932; b) elaborar demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 102, a fim de corrigir a soma do tempo de serviço a ser considerado para efeito de ATS, corrigindo o total de licenças para tratamento da saúde, limitada em 730 dias, de acordo com o previsto no art. 79, inciso XIII, da Lei nº 1.711/52, o que resultará na incorporação de 18% a título de ATS, observando o reflexo dessa medida sobre o pagamento do benefício no SIGRH, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa; c) elaborar novo título de pensão (revisão), em substituição ao de fl. 103 para ajustar o cálculo do ATS, em função do contido o item anterior, e excluir a viúva, já falecida, do rol de beneficiários, em harmonia com o ato concessório; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos; V - dar ciência desta decisão aos pensionistas; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 34186/2006 - Tomada de contas especial instaurada para apurar danos ao erário, decorrentes de irregularidades cometidas por fiscais da então Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES, referente à cobrança e recebimento em espécie de taxas de autorização de uso dos vendedores ambulantes que desenvolviam suas atividades no Parque Dona Sarah Kubitschek. DECISÃO Nº 5015/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 569/590; II - autorizar a devolução dos autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal e o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 33473/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos resultantes do acesso ao sistema do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, por empresas credenciadas/conveniadas. DECISÃO Nº 5016/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 055.015.611/13; II - determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que adote providências objetivando: a) a reposição dos prejuízos apurados, utilizando procedimentos sumários e econômicos, consoante o art. 12 da Resolução TCDF nº 102/98, realizando o devido registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida Resolução, em razão de os valores atribuídos à cada empresa e/ou entidade, após a atualização monetária, situarem-se abaixo do valor de alçada fixado pela Portaria TCDF nº 307/15 (R\$ 75.000,00); b) caso ainda não o tenha feito, a adoção de mecanismos de controle, preferencialmente automatizados, de acesso ao sistema de veículos do Detran/DF e dos pagamentos devidos pelas empresas e entidades credenciadas para a sua utilização, visando a correção das falhas apuradas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal; b) a devolução do processo apenso ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 27324/2015 - Tomada de contas anuais dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela extinta Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 5018/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Wilmar Lacerda, Jackeline Domingues de Aguiar e Antonio Elvídio Figueiredo (fls. 70/75), considerando-as, quanto ao mérito, parcialmente procedentes; II - julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Luiz Alberto Cândido da Silva (Subsecretário de Administração Geral no período de 01.1 a 16.1.2014), Murilo Maciel da Silva (Diretor de Administração Geral no período de 01.1 a 31.12.2014), Cleber Martins Payão (Chefe do Núcleo de Almoarifado no período de 01.1 a 31.12.2014), Maicon Rodrigues Marion (Gerente de Patrimônio no período de 01.1 a 31.12.2014) e da Sr. Grice Barbosa Pinto Araújo (Gerente de Material no período de 01.1 a 31.12.2014); b) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Wilmar Lacerda (Secretário de Estado no período de 01.1 a 31.12.2014), Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária de Estado Substituta no período de 6.1 a 15.1.2014, 14.7 a 23.7.2014, 28.7 a 6.8.2014, 19.8 a 28.8.2014, 24.9 a 3.10.2014 e 15.10 a 24.10.2014) e Antonio Elvídio Figueiredo (Subsecretário de Administração Geral no período de 17.1 a 31.12.2014), em face das seguintes irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 103/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF: 1) 2.1 - Divergência entre objeto contratado e descrição de serviço em nota fiscal; 2) 2.2 - Ausência da ratificação da dispensa de licitação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; 3) 2.3 - Falhas na locação de imóvel para instalação da SUBSAÚDE e IPREV; 4) 2.4 - Falhas na execução do contrato de manutenção do sistema SIGRH; 5) 2.5 - Ausência de cursos de capacitação dirigidos aos executores do contrato firmado com o CIEE; 6) 2.7 - Falhas no controle do vínculo empregatício e da frequência dos jovens aprendizes e estagiários; III - considerar, com fulcro na Decisão Administrativa nº 50/98 e no art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no inciso II quites com o erário distrital no que tange ao objeto das contas anuais em exame; IV - determinar: a) à Controladoria-Geral do Distrito Federal que instaure procedimento com o objetivo de apurar as irregularidades contidas no subitem 2.7 do Relatório de Auditoria nº 103/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (falhas no controle do vínculo empregatício e da frequência dos jovens aprendizes e estagiários) e, se constatado prejuízo, que promova a instauração de tomada de contas especial; b) aos ordenadores de despesa e demais responsáveis da atual SEPLAG/DF (então denominada de SEAP/DF) que, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, adotem as medidas necessárias, a fim de evitar a repetição das falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 103/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos autos à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 25100/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para apurar responsabilidade por dano causado ao erário, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo viatura da jurisdição. DECISÃO Nº 5019/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000.533/15; II - considerar, nos termos do entendimento firmado por meio da Decisão nº 4.423/2004, encerrada a tomada de contas especial em análise, com a absorção do prejuízo de R\$ 86.301,00 (valor original) pelo erário distrital; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal, com a devolução do Processo nº 054.000.533/15 à jurisdição; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 27069/2018-e - Aposentadoria de ROZICLE FERNANDES LOPES NERY - SE/DF. DECISÃO Nº 5020/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que esclareça, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27212/2018-e - Concorrência nº 01/2018 - SECOM, visando à contratação de 1 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para atender à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e suas subsidiárias, conforme especificações estabelecidas no Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 552/2018-GCPM, proferido no dia 15.10.18, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4995/2018 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

PROCESSO Nº 29134/2018-e - Aposentadoria de ANTONIO CARLOS PEREIRA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 5021/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29509/2018-e - Pensão militar instituída por AGENOR ALVES DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 5022/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29762/2018-e - Atos concessórios concedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5023/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios e do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 017630-4, Eunides Alves de Oliveira; Ato nº 016980-1, Rosângela Maria Pinheiro; Ato nº 022976-0, Isabel Santos Sousa; Ato nº 005841-4, Armando Wanderley Picanço Diniz; Ato nº 010996-3, Maria de Lurdes dos Santos Póvoa da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30744/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5024/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 024041-0, Silvia Caires Silva; Ato nº 024931-3, Maria Helena de Carvalho Pereira; Ato nº 014778-7, Lizete Bernardes Ribeiro; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 40796/2017-e - Auditoria Integrada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente do Processo nº 13.507/2014, cujo objeto foi o de examinar a legalidade e a economicidade do Contrato nº 221/2011, celebrado entre a SES/DF e a TASK Sistemas de Computação S.A., e avaliar a implantação do Sistema de Registro de Frequência (SISREF) na rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5025/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das justificativas apresentadas em face do item III da Decisão nº 5865/2017, para, no mérito, considerar: a) procedentes as razões de justificativa da Sra. Maria Natividade Gomes da Silva Teixeira Santana e do Sr. Elias Fernando Mizziara; b) improcedentes as razões de justificativa do Sr. Jovani Paim Freire; II - considerar, com esteio no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/94, revéis os Srs. Rafael de Aguiar Barbosa e Mauro Jorge de Sousa Reis, tendo em conta o não atendimento à audiência determinada no item III da Decisão nº 5865/2017; III - aplicar aos Srs. Jovani Paim Freire, Rafael de Aguiar Barbosa e Mauro Jorge de Sousa Reis, com esteio no art. 57, II e III, da Lei Complementar nº 01/1994, calculada consoante o estabelecido no art. 272, II e III, do RI/TCDF, c/c Portaria nº 399/2016, multa no valor de R\$ 6.956,51 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em face das condutas indicadas no Quadro 12 do Relatório de Monitoramento constante da peça 2; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; V - autorizar: a) o acostamento de cópia desta decisão ao Processo nº 41431/2017-e; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela inclusão do Sr. Elias Fernando Mizziara no rol de responsáveis indicados no item II do voto do Relator, e pela fixação da multa, com fundamento nos incisos II e III do art. 272, do RI/TCDF, em 50% do valor máximo estipulado na Portaria nº 399, de 05.12.2016.

PROCESSO Nº 19058/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para cumprimento da Decisão nº 3110/2018. DECISÃO Nº 5026/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF 1338/2018SEE/GAB (e-doc 2F5125EC-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF para cumprimento do disposto na Decisão nº 3110/2018, por 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 20536/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para cumprimento da Decisão nº 3418/2018. DECISÃO Nº 5027/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2396/2018 - SES/GAB (e-doc 8513F99C-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para cumprir o disposto na Decisão nº 3418/2018, por 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 20544/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para cumprimento da Decisão nº 3419/2018. DECISÃO Nº 5028/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2396/2018 - SES/GAB (e-doc 33991BD7-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para cumprir o disposto na Decisão nº 3419/2018, por 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 24701/2018-e - Representação nº 31/2018 - CF, do Ministério Público junto à Corte, noticiando possíveis ilegalidades no Ato Convocatório 77/2018, relativas à aquisição, pelo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBF, de serviços de radiologia e imagem. DECISÃO Nº 5029/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação ofertada pelo Parquet de Contas (peça 3), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade consignados no art. 230 do RI/TCDF; II - determinar ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com esteio no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, que apresentem circunstanciados esclarecimentos quanto aos fatos narrados na Representação ora conhecida, no prazo de 30 (trinta) dias; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos antes indicados no item II; b) a ciência desta decisão à Representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 73/2018, publicado no DODF de 11.10.2018, página 36, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 15h47, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 36 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1211 (\*)

Aos 16 dias de outubro de 2018, às 15h51, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 145/2018, adotada no Processo nº 14021/2018-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 14170/2018-e - Denúncia acerca suposta ilegalidade que revestiria ato da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal, publicado no DODF de 04.04.2018 DECISÃO Nº 144/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1984/2018- SEPLAG/GAB e anexos (Peça nº 17), encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal em atendimento à Decisão Reservada nº 62/2018; II - no mérito, considerar improcedente a denúncia em exame, por força da adoção pela SEPLAG dos competentes e prévios procedimentos que viabilizaram a autorização para realização de concurso público para a Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, constante do Processo SEI nº 00410-0020087/2017-75, bem como por existirem autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei nº 6.216/2018) e dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal; III - dar conhecimento desta decisão ao denunciante; IV - autorizar: a) o levantamento da chancela de sigilo imposta ao processo em apreço; b) o arquivamento dos autos em exame, bem como do Processo nº 13.637/2018-e, autuado com as peças originais da denúncia em exame.

Nada mais havendo a tratar, às 15h53, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

(\*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

#### ACÓRDÃO Nº 349/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pela extinta Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal - SEAP/DF, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 27.324/15 - Apenso nºs 040.001.208/15 (2 vols.)

Nome/Função/Período: Luiz Alberto Cândido da Silva (Subsecretário de Administração Geral no período de 1º.1 a 16.1.14); Murilo Maciel da Silva (Diretor de Administração Geral no período de 1º.1 a 31.12.14); Cleber Martins Payão (Chefe do Núcleo de Almoarifado no período de 1º.1 a 31.12.14); Maicon Rodrigues Marion (Gerente de Patrimônio no período de 1º.1 a 31.12.14) e Grice Barbosa Pinto de Araújo (Gerente de Material no período de 1º.1 a 31.12.14).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal - SEAP/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5080, de 16 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 350/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pela extinta Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal - SEAP/DF, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF nº 27.324/15 - Apenso nºs 040.001.208/15 (2 vols.)

Nome/Função/Período: Wilmar Lacerda (Secretário de Estado no período de 1º.1 a 31.12.14), Jackeline Domingues de Aguiar (Secretária de Estado Substituta no período de 6.1 a 15.1.14, de 14.7 a 23.7.14, de 28.7 a 6.8.14, de 19.8 a 28.8.14, de 24.9 a 3.10.14 e de 15.10 a 24.10.14) e Antônio Elvídio Figueiredo (Subsecretário de Administração Geral no período de 17.1 a 31.12.14).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal - SEAP/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 103/2016 - DI-GOV/COAPG/SUBCI/CGDF: 1) 2.1 - Divergência entre objeto contratado e descrição de serviço em nota fiscal; 2) 2.2 - Ausência da ratificação da dispensa de licitação e publicação no Diário Oficial do DF; 3) 2.3 - Falhas na locação de imóvel para instalação da SUB-SAUDE e IPREV; 4) 2.4 - Falhas na execução do contrato de manutenção do sistema SIGRH; 5) 2.5 - Ausência de cursos de capacitação dirigidos aos executores do contrato firmado com o CIEE; 6) 2.7 - Falhas no controle do vínculo empregatício e da frequência dos jovens aprendizes e estagiários.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido, que adotem medidas necessárias à correção das impropriedades, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalva, as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5080, de 16 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 351/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF nº 4.637/05 - Apenso nºs: 040.005.170/05, 040.002.002/05 e 040.003.376/04

Nome/Função/Período: Maria Salete Ataíde Braga, Diretora de Apoio Operacional - Substituta no período de 6.12 a 25.12.04.

Órgão/Entidade: Secretaria de Solidariedade - SESOL

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5081, de 18 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 352/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos dirigentes e demais responsáveis da então Secretaria de Solidariedade - SESOL, referente ao exercício de 2004. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação.

Processo TCDF nº 4.637/05 - Apenso nºs: 040.005.170/05, 040.002.002/05 e 040.003.376/04

Nome/Função/Período: Milton Barbosa Rodrigues, Secretário de Estado no período de 1º.1 a 31.12.04 e Roxane Delgado Almeida, Diretora de Apoio Operacional no período de 21.6 a 31.12.04 e Diretora de Apoio Operacional - respondendo no período de 1º.1 a 20.6.04.

Órgão/Entidade: Secretaria de Solidariedade - SESOL

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 67/2005: a) subitem 1.1 (pagamento a empresa com certidão negativa de débito vencida); b) subitem 1.2 (saldos contábeis pendentes de regularização); c) subitem 2.1.2 (fornecimento de gêneros alimentícios por contratada após o término de vigência do contrato); d) subitem 2.1.3 (ausência de autorização de prorrogação de prazo contratual); e) subitem 2.1.4 (enquadramento equivocado de notas de empenho como inexigibilidade de licitação); f) subitem 3.1 (ausência de prestação de contas de convênio de cooperação celebrado com CAESB); g) subitem 4.1.1

(movimentação de bens sem amparo legal); h) subitem 4.1.2 (utilização de bens de terceiros sem base legal); i) subitem 4.1.3 (pendência na incorporação patrimonial de bens); j) subitem 4.1.4 (bem ocioso na Unidade); k) subitem 4.1.5 (bens móveis sem plaqueta de tombamento); l) subitens 4.1.6 e 4.1.7 (bens móveis pendentes de recolhimento e em má conservação); m) subitem 4.1.8 (ausência de extintores de incêndio); n) subitem 4.1.9 (inexistência de assinatura do agente setorial de patrimônio na carga geral da SESOL); o) subitem 4.2.1 (imóvel utilizado pela Secretaria, como restaurante comunitário, sem incorporação patrimonial); p) subitem 6.1 (não localização de beneficiários do programa pró-Família); q) subitem 9 (pendências contábeis).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis.

ATA da Sessão Ordinária nº 5081, de 18 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Vice-Presidente  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador do Ministério Público  
junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 353/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, referente ao exercício financeiro de 2011. Constatação de irregularidades. Audiência. Improcedência das justificativas. Aplicação de multa ao Sr. Carlos José Ponciano Cavalcante (Decisão nº 969/17CIMF e Acórdão nº 54/17, no Processo nº 10.630/12). Recolhimento. Quitação.

Processo TCDF nº 22.571/18-e

Nome/Função: Carlos José Ponciano Cavalcanti (Diretor da Diretoria de Administração Geral).

Jurisdicionada: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento atualizado da multa que lhe foi imputada (R\$ 5.000,00, valor original) por meio da Decisão nº 969/17-CIMF e do Acórdão nº 54/17.

ATA da Sessão Ordinária nº 5079, de 11 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 354/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis pelo Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, referente ao exercício de 2008. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 28.220/10 - Apenso nº: 040.001.930/09.

Nome/Função/Período: Luiz Taccá Júnior, Secretário de Estado, de 1º a 27.2.08; João do Carmo Oliveira, Secretário de Estado-Respondendo, de 28.2 a 2.3.08 e Subsecretário do Tesouro, de 1º a 9.3.08; Ronaldo Lázaro Medina, Secretário de Estado, de 3.3 a 27.8.08; Valdivino José de Oliveira, Secretário de Estado, de 28.8 a 31.12.08; Rosivaldo Manoel, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º a 11.3.08; Léo dos Santos Cardoso Filho, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 12.3 a 23.9.08; Analice Maria Marçal de Lima, Chefe da Unidade de Administração Geral-Respondendo, de 24.9 a 31.12.08; Laira Vanessa Lage Gonçalves, Subsecretária do Tesouro, de 10.3 a 14.8.08; Adão Nunes da Silva, Subsecretário do Tesouro-Respondendo, de 15.8 a 8.9.08 e José Carlos Riccioppo, Subsecretário do Tesouro, de 9.9 a 31.12.08.

Órgão/Entidade: Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 31/2010 - DIRAS/CONT (fls. 150/161 do Processo nº 040.001.930/09): 1) subitem 2.1 - Ausência de Controle e de Acompanhamento; 2) subitem 2.2 - Ausência de Informações sobre os Projetos de Viabilidade Econômica; 3) subitem 2.3 - Ausência de Comprovação de Recolhimento do ICMS não Incentivado; 4) subitem 2.5 - Ausência nos Processos de Liberação de Recursos de Documentos que comprovem a Regularidade Criminal.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos atuais administradores do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE que adotem, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações das providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5081, de 18 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Vice-Presidente  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador do Ministério Público  
junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 355/2018

Ementa: Aplicação de multa. Pagamento. Quitação.

Processo TCDF nº 31384/2018-e.

Nome: Gilvando Galdino Fernandes.

Órgão: Administração Regional de Taguatinga.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo.

Síntese das irregularidades apuradas: I. Processo nº 133.000.433/2010 - Administração Regional de Brazlândia - ausência do parecer técnico ou jurídico, em afronta ao artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; II. Processo nº 135.000.140/2010 - Administração Regional de Planaltina - ausência do parecer técnico ou jurídico, em afronta ao artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; III. Processo nº 132.000.557/2009 - Administração Regional de Taguatinga - ausência do parecer técnico ou jurídico, em afronta ao artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; IV. Processo nº 150.002.218/2011 - Secretaria de Cultura - Inobservância dos requisitos necessários à formalização da adesão à ata de registro de preços, de acordo com a Decisão nº1806/2006 TCDF e Pareceres nº 0406/2008 e 0637/2007 da PROCAD/PGDF e Parecer nº588/2011-AJL/SC. (projeto básico não passou pela aprovação Assessoria Jurídica).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) - Decisão nº4038/2017 e do Acórdão nº325/2017, editados em sede do Processo nº33.016/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão nº4038/2017 e do Acórdão nº325/2017, exarados no Processo nº33.016/2011.

ATA da Sessão Ordinária nº 5080, de 16 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Conselheiro-Relator  
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 508/2017

Ementa: Aposentadoria. Não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência determinada pelo Tribunal. Desnecessidade de prévia audiência do responsável, haja vista o contido no § 3º do art. 272 do Regimento Interno desta Casa. Notificação.

Processo TCDF nº 25123/2005.

Nome/Função/Período: Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: Não atendimento à diligência determinada pelo Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, após ter sido alertada quanto à possibilidade de sofrer sanção.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros em:

I - aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Complementar DF nº 1/94, c/c o art. 272, inciso IV, da Resolução/TCDF nº 296/16;

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar DF nº 1/94);

III - determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 4967, de 11 de julho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Conselheiro-Relator  
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR REINALDO TEIXEIRA VIEIRA como membro efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA como membro suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELNA DIAS CARDOSO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos em substituição a Maira Inocência De Sousa Moraes, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KAROLINE RIBEIRO LEAL para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos em substituição a Daniel de Oliveira Costa, na qualidade de representante consultivo da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO DUZSINSKI para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos em substituição a Fábio Levino de Oliveira, na qualidade de representante consultivo da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÊSSA AUGUSTO DE QUEIROZ para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos em substituição Annie Vieira Carvalho, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR WASHINGTON LUÍS ANDRADE DE ARAÚJO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos em substituição a Sarah de Oliveira Lima, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11 e ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Política de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 170, de 05/09/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22/02/2017, publicado no DODF nº 43, de 03/03/2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16/03/2017, publicado no DODF nº 55, de 21/03/2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: MURILO DA COSTA SILVA, 457º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatas abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito por não terem tomado posse em tempo hábil e em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: ANA CLEIA FONSECA, 471º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada DODF nº 170 de 05/09/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: RICARDO RODRIGUES LINS, 79º; MARCOS HENRIQUE PIRES, 80º; FLAVIA INHAE MEDEIROS DE CARVALHO SILVA, 82º; MARIA PAULA BARBOSA, 93º.

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO Candidatos que se declararam com deficiência: SUELI ALMADA, 5º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada DODF nº 170 de 05/09/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: LUIZA NADUR FERREIRA DA SILVA ESCOBAR, 85º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito por não terem tomado posse em tempo hábil e em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: NICHOLAS GUSTAVO DUARTE CARLOS DE SOUZA BASTOS, 96º; GELMA GEISA NOBREGA COSTA, 97º; LAURA GONCALVES DOS REIS, 98º; EDNA CRISTINA CARVALHEDO VIDAL, 100º; FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, 101º; NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, 102º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 170 de 05/09/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: CONTABILIDADE: PAULA EUGENIO DOS SANTOS, 4º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: CONTABILIDADE: ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, 5º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 13, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 105, de 5 de junho de 2018, a que se refere Edital Normativo nº 1/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 8/2014-SEAP/SES, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme informação constante no processo SEI nº 00060-00166652/2018-20, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: HÉVANE VIRGINIA DOS SANTOS, 2.484º.

RODRIGO ROLLEMBERG

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, página 145, o ato que nomeou e exonerou JOIL FERREIRA DOS SANTOS da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JOIL FERREIRA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...JOIL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR...".

No Decreto de 31 de julho de 2018, publicado no DODF nº 145, de 1 de agosto de 2018, pág. 17, o ato que exonerou MICHELLE BARBOSA HOROVITS, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar do dia 10 de julho de 2017.", LEIA-SE: "...a contar do dia 10 de julho de 2018. ".

**GOVERNADORIA****CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE  
Em 25 de outubro de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-00002771/2018-01. Interessado: 1º SGT BM RRm WELLINGTON SANTANA LARANJEIRA, MATR. 1403185. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, Resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF n.º 79/2018 - CM/AJL (SEI nº 14157333), a contar de 9 de outubro de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, combinado com o que lhe confere o art. 1º, Inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de maio de 2018, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula 30.733-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, título Pós-Graduação, percentual 25%, data de vigência 01/11/2018, número do processo SEI: 04000-00005493/2018-90.

PAULO CESAR CASTANHEIRO COELHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera os membros do Comitê Gestor Intersetorial para Inclusão Social e Econômica de Catadores e Materiais e Reutilizáveis e Recicláveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos do art. 1º da Portaria nº 7 de 19 de janeiro de 2018 passam a vigorar com a seguintes alterações:

"I - .....

a) Zilmar Pereira de Sousa, matrícula 1.674.121-8, titular;

b) Douglas Soares Melo, matrícula 1.676.750-0, suplente;

II - .....

a) Elisa Maria Lima Meirelles, matrícula 272.068-X, titular;

b) Glauco Amorim da Cruz, matrícula 272.195-3, suplente;

III - .....

a) Kariny Geralda Alves Veiga, matrícula 01768476, titular;

b) Cinthya Barroso de Sousa, matrícula 1.976.362, suplente;

IV - .....

a) Paulo Celso dos Reis Gomes, matrícula 268.793-3, titular;

b) Andrea Portugal Fellows K. Dourado, matrícula 267.453-X, suplente." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Janaína Matos Vieira, matrícula nº 16.676.524-9, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Daniel Saboia de Menezes, matrícula nº 174.627-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar o fato noticiado no Processo SEI nº 00002.00005372/2017-22, desaparecimento do processo nº 360.000.121/2009, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Nádia Vasconcelos, matrícula nº 1.680.544-5, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Janaína Matos Vieira, matrícula nº 1.676.524-9 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa a fim de apurar os fatos noticiados na Nota Técnica nº 331/2018 - AJL e no Processo SEI nº 00002-00006819/2018-61, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 16759885, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2018, por necessidade do serviço, ficando assegurada à servidora a fruição do período remanescente no período de 19 a 24/11/2018.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Designar JAQUELINE ROCHA FERRAZ, matrícula 175.474-2, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de outubro de 2018, por motivo de férias da titular.

MARIO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, tendo em vista o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.565, de 23 de agosto de 2016, bem como o Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para transferência de conhecimento relacionado à implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) e de atividades inerentes à gestão e sustentação do SEI-GDF, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação (UIPI) para a Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento (CDOC).

Art. 2º Fica definido cronograma de trabalho para a realização da transferência de conhecimento relacionado à implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) e de atividades inerentes à gestão e sustentação do SEI-GDF, conforme anexo I.

Parágrafo único. Vencida cada etapa do cronograma de trabalho, as atividades descritas na fase de encerramento dessas etapas deixam de ser desempenhadas pela UIPI e passam a ser desenvolvidas pela CDOC.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o GT:

I - da CDOC: ALEX DE OLIVEIRA COSTA - matrícula: 272.926-1; ELIANE SILVA DE OLIVEIRA - matrícula: 1.430.958-0; GILVAN ALVES BATISTA - matrícula: 31.092-1; HYLTON FERREIRA DE JESUS - matrícula: 273.057-X; MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS - matrícula: 126.923-2; MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITÓRIA RESENDE - matrícula: 137.162-2; RITA DE CÁSSIA RODRIGUES - matrícula: 92.154-8; URIAS FONSECA DE LIMA - matrícula: 267.892-6.

II - da UIPI: a) HÉRIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA - matrícula: 270.053-0; b) JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO - matrícula: 1.431.170-4; c) JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA - matrícula: 1.431.259-X; d) LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO - matrícula: 126.922-4; e) RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS - matrícula: 270.834-5.

III - da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC): a) DIOGO FERNANDES BRITO - matrícula: 269.241-4.

Art. 4º A realização da transferência de conhecimento relacionado à implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) e de atividades inerentes à gestão e sustentação do SEI-GDF deve ser finalizada até 06 de maio de 2019.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Unidade de Implantação de Projetos e Inovação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### ANEXO I

Etapas	Data Inicial	Data Final
1º Marco Ações de Capacitação e Mentoring para Atendimento	05/11/2018	07/12/2018
1. Capacitação SEI	05/11/2018	05/11/2018
2. Capacitação SIP	06/11/2018	06/11/2018
3. Capacitação Hesk	07/11/2018	07/11/2018
4. Capacitação Service Desk (SUTIC)	07/11/2018	07/11/2018
5. Mentoring/Imersão	12/11/2018	07/12/2018
Encerramento do 1º Marco - Transferência das Atividades de Atendimento ao Hesk das categorias Cadastro de Assinaturas, Dúvidas, Erros e Conversão de Processos Físicos em Eletrônicos;	07/12/2018	
2º Marco Ações de Capacitação na Divulgação e Endomarketing	10/12/2018	21/12/2018
6. Capacitação sobre demandas à ASCOM	10/12/2018	10/12/2018
7. Capacitação Portal SEI-GDF	11/12/2018	21/12/2018
Encerramento do 2º Marco - Transferência das Atividades de Encaminhamento de Demandas a ASCOM e Alimentação do Portal SEI-GDF;	21/12/2018	
3º Marco Ações de Parametrização e Cadastro nas Reestruturações	26/12/2018	31/01/2019
8. Capacitação Reestruturação e Carga de Dados	26/12/2018	31/01/2019
Encerramento do 3º Marco Transferência das Atividades de Atendimento às Demandas de Reestruturação dos Órgãos e Carga de Dados.	31/01/2019	
4º Marco Ações de Capacitação e Mentoring em Tabelas Auxiliares	01/02/2019	15/02/2019
10. Capacitação/Acompanhamento de Parametrização das Tabelas Auxiliares	01/02/2019	15/02/2019
Encerramento do 4º Marco - Transferência das Atividades de Atendimento ao Hesk das categorias de Cadastro de Tipos de Processos; Cadastro de Modelos; Cadastro de Tipos de Formulários; Cadastro de Tipos de Documentos; Cadastro da Tabela de Assuntos;	15/02/2019	
5º Marco Ações de Capacitação e Mentoring em Atividades de TI	18/02/2019	08/03/2019
11. Capacitação Webservices	18/02/2019	22/02/2019
12. Capacitação Auditoria	25/02/2019	28/02/2019
13. Capacitação Peticionamento Eletrônico	01/03/2019	08/03/2019
Encerramento do 5º Marco - Transferência das Atividades de Parametrização de Webservices, Realização de Auditorias e Parametrização de Peticionamento Eletrônico.	08/03/2019	
6º Marco Ações de Capacitação e Mentoring - Finalização da Transferência	11/03/2019	06/05/2019
14. Capacitação Certificação Digital - Imersão	11/03/2019	22/03/2019
15. Capacitação Painel de Monitoramento	25/03/2019	29/03/2019
16. Entrega de Documentação, Revisão e Ajustes de Normativos	08/04/2019	12/04/2019
17. Ajustes finais e Inclusão no PEN	15/04/2019	03/05/2019
Encerramento do 6º Marco - Transferência das Atividades de Emissão da Certificação Digital, utilização do Painel de Monitoramento, Análise, Revisão, Emissão e Publicação de Normativos e Participação no PEN.	11/03/2019	03/05/2019
Finalização da transferência UIPI/CDOC	06/05/2019	

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2018

PROCESSO: 00410-00010164/2018-60; INTERESSADO: PALMERIO FARIAS SANTOS; ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO; AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público PALMERIO FARIAS SANTOS, matrícula nº 56.460-5, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 06/04/2007 até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 0052-000008/2005; INTERESSADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA; O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, com os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora DEUSELITA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 27.180-2, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretora, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2018

Processo: 00410-00010091/2018-14. Interessado: ANTONIO BEZERRA DE SOUSA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público empregado público ANTONIO BEZERRA DE SOUSA, matrícula 53.059-X, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília/TCB, para continuar exercendo as suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/10/2004 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010153/2018-80. Interessado: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MENEZES. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MENEZES, matrícula 56.343-9, motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, com ônus para o órgão de origem, a contar de 30/09/2013 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2018

Processo: 0050-000398/2004. Interessado: MARCELO LISBOA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARCELO LISBOA, matrícula 58.747-8, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, a qual ocupa o cargo em comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão I, Gerência de Vigilância, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00019822/2017-06. Interessado: JOSÉ MIGUEL NETO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

I - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho da Secretária, de 19/2/2016, publicado no DODF nº 34, de 22/2/2016, pág. 29, para refletir os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011,(...)", LEIA-SE: "e na forma do disposto no art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)";

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor JOSÉ MIGUEL NETO, matrícula nº 172.858-X, Médico-Psiquiatra, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Polícia Civil do Distrito Federal.

Fim determinado: Atendimento às demandas do Instituto Médico Legal, no desempenho rotineiro de suas atribuições legais.

Prazo certo: a contar de 1º/01/2017 a 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00309-00001402/2018-86. Interessado: MARCOS ANTONIO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018. Resolve:

I- REVOGAR o despacho do Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 16/05/2018, publicado no DODF nº 95, de 18/05/2017, página 29, que autorizou a prorrogação da disposição do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 100.761-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para continuar exercendo suas atividades funcionais na Administração Regional do Gama - RA II, com ônus para o órgão de origem.

II- AUTORIZAR, com base no parágrafo único do art. 19, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 100.761-0, Auxiliar de Desenvolvimento de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal - RA-XXIX, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00090-00015165/2018-98 INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR ADRIANO LIMA DA COSTA AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, incisos I e II, Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão do servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula n.º 187.402-0, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista na Federação Nacional dos Farmacêuticos - FENAFAR, do servidor FÁBIO JOSÉ BASÍLIO, matrícula nº 1.659.870-9 ocupante do cargo de Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico-Bioquímico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar da publicação até 08/08/2021, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00078665/2017-61.

SIMONE GAMA ANDRADE

### FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula: 1.430.953-X, (executor) Diretora de Apoio Operacional, HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula: 125.237-2, Diretor de Projetos Técnicos, (suplente), para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00048,(14312718 ) cujo objeto é a inscrição para a participação dos servidores da Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, do Distrito Federal no curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com Prática no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, a ser realizado de 29 a 31 de outubro de 2018, em Brasília, conforme Projeto Básico (14295953).

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 313, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, § 9º, do Decreto nº 16.109, de 1 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0410-002.908/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ LIMA FILHO, matrícula nº 34.882-1, e KLAUS D'HORRAN RIBEIRO MARINHO, matrícula nº 269.978-8, ambos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Coordenador Geral de Patrimônio, para, sob a presidência deste último, compor a Comissão Técnica incumbida de caracterizar e avaliar, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de doação, os bens patrimoniais, relacionados às folhas. 3, 4, 5, 6 e 7, do Processo nº 0410-002.908/2016, que se encontram disponibilizados para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSE DE PAULA

PORTARIA Nº 315, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00063251/2018-93, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores: CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 39.715-6, 5º quinquênio, referente ao período de 14 de outubro de 2013 a 12 de outubro de 2018. GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA, matrícula nº 39.716-4, 5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018. ALEXANDRE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 39.735-0, 5º quinquênio, referente ao período de 14 de outubro de 2013 a 12 de outubro de 2018. ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula nº 39.753-9, 5º quinquênio, referente ao período de 14 de outubro de 2013 a 12 de outubro de 2018. EDMILSON XAVIER DOS REIS, matrícula nº 39.775-X, 5º quinquênio, referente ao período de 15 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2018. EDENIA LUCAS DE PAIVA, matrícula nº 39.785-7, 5º quinquênio, referente ao período de 15 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2018. VICENTE PAULO DUARTE, matrícula nº 39.793-8, 5º quinquênio, referente ao período de 16 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2018. SILEIDE GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº 39.810-1, 5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018. FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 39.814-4, 5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018. EVA FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 39.820-9, 5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018. SALMA RODRIGUES SCHIOCHET, matrícula nº 39.834-9, 5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018. SEONY BRAZ TEIXEIRA, matrícula nº 39.858-6, 5º quinquênio, referente ao período de 20 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2018. FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 190.673-9, 2º quinquênio, referente ao período de 06 de outubro de 2013 a 04 de outubro de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1150, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, FERNANDA COELHO PEREIRA DA COSTA, matrícula 14420597, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME HBDF, a partir de 25/09/2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1154, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula 0189029-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente, a partir de 25/08/2018, conforme §5º do artigo 27 da Portaria SES/DF nº 204, de 07/10/2018, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1159, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDA BISPO PIÑTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16857569, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00320690/2018-34.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1160, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VALDETE BRAZ DOS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 14368544, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 7 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00058479/2018-97.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1161, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELAINE SOARES DE FARIAS PEREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16739949, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00251051/2018-11.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1162, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IANARA CLAUDIA LEITE PEIXOTO VALENÇA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16796306, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na ADMC - GERÊNCIA DE PROTOCOLO GERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00432302/2018-67.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1165, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL RODRIGUES DE SENA ALVAREZ, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16841972, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE PLANÁLTINA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00378677/2018-74.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16845846, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00453408/2018-02.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DANIELLA GANAM ALVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 1796194, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DO GUARÁ, declarando vago o referido cargo, a contar de 3 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00319210/2018-92.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, PAULO SERGIO ROCHA MENDLOVITZ, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 01442856, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00275699/2018-83.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA CAMILO FERREIRA INAZAVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD ANATOMIA PATOLÓGICA, Padrão AS-01, Matrícula nº 1675560X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00206376/2018-40.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, THAYANNE OLIVEIRA DE ARAUJO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1670987X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00240393/2018-14.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 14433206, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de setembro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00438679/2018-20.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, Matrícula nº 01723650, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de janeiro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00261155/2017-53.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, TÂNIA MARIA DOS SANTOS, da Carreira de GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 1437259, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na ADMC - LABORATÓRIO CENTRAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de abril de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00308311/2018-38.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 1174, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 1", composta pelos servidores VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7, Presidente; MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS, Matrícula nº 1.436.656-8, Membro; ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, Matrícula nº 1.659.809-1, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, Matrícula nº 1.442.887-3, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, Matrícula 1.436.956-4, Membro; e IVANILSON LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.442.903-9, Membro; devendo a servidora MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Nas Portarias nº 993, de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018; Portarias nºs 1036 e 1037, de 20 de setembro de 2018, publicadas no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018; Portaria nº 1083, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; Portaria nº 1092, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; e na Portaria nº 1132 de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, onde se faz referência à Portaria nº 919, de 24 de agosto de 2018, considerar-se-á a presente Portaria.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 1175, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 2", composta pelos servidores MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, Matrícula nº 137.664-0, Presidente; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, Matrícula nº 145.779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, Matrícula nº 1.432.803-8, Membro; e NAYANE LINS SAIGG, Matrícula nº 1.435.939-1, Membro, tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS, Matrícula nº 1.436.656-8, Membro; ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, Matrícula nº 1.659.809-1, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7, Membro; devendo a servidora ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Nas Portarias nº 993, de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018; Portarias nºs 1036 e 1037, de 20 de setembro de 2018, publicadas no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018; Portaria nº 1083, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; Portaria nº 1092, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; e na Portaria nº 1132 de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, onde se faz referência à Portaria nº 920, de 24 de agosto de 2018, considerar-se-á a presente Portaria.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 1176, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 3", composta pelos servidores BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, Matrícula nº 153.814-4, Presidente; ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, Matrícula nº 190.825-1, Membro; RAQUEL KREIMER RAIZER SERRATE, Matrícula nº 1.672.914-5, Membro; e LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, Matrícula nº 180.249-6, Membro, tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, Matrícula nº 145.779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, Matrícula nº 1.432.803-8, Membro; NAYANE LINS SAIGG, Matrícula nº 1.435.939-1, Membro; e MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, Matrícula nº 137.664-0, Membro; devendo o servidor ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Nas Portarias nº 993, de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018; Portarias nºs 1036 e 1037, de 20 de setembro de 2018, publicadas no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018; Portaria nº 1083, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; Portaria nº 1092, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; e na Portaria nº 1132 de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, onde se faz referência à Portaria nº 921, de 24 de agosto de 2018, considerar-se-á a presente Portaria.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 1177, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 4", composta pelos servidores ELIZABETE ABREU VIEIRA, Matrícula nº 174.073-3, Presidente; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 199.405-0, Membro; TACIANA ARANTES, Matrícula nº 154.598-1, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, Matrícula nº 1.672.898-X, Membro; e GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, Matrícula nº 1.666.300-4, Membro, tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, Matrícula nº 190.825-1, Membro; RAQUEL KREIMER RAIZER SERRATE, Matrícula nº 1.672.914-5, Membro; LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, Matrícula nº 180.249-6, Membro; e BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, Matrícula nº 153.814-4, Membro; devendo a servidora MÁRCIA PEREIRA DA SILVA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Nas Portarias nº 993, de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018; Portarias nºs 1036 e 1037, de 20 de setembro de 2018, publicadas no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018; Portaria nº 1083, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; Portaria nº 1092, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; e na Portaria nº 1132 de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, onde se faz referência à Portaria nº 922, de 24 de agosto de 2018, considerar-se-á a presente Portaria.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 1178, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 5", composta pelos servidores RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, Matrícula nº 1.660.410-5, Presidente; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, Matrícula nº 134.507-9, Membro; LEONARDO MOREIRA GOMES, Matrícula nº 1.435.817-4, Membro; THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 1.659.637-4, Membro; e PRISCILA AYRES DA FONSECA, Matrícula nº 181.983-6, Membro, tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 199.405-0, Membro; TACIANA ARANTES, Matrícula nº 154.598-1, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, Matrícula nº 1.672.898-X, Membro; GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, Matrícula nº 1.666.300-4, Membro; e ELIZABETE ABREU VIEIRA, Matrícula nº 174.073-3, Membro; devendo o servidor SÉLIA PINHEIRO DINIZ, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Nas Portarias nº 993, de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018; Portarias nºs 1036 e 1037, de 20 de setembro de 2018, publicadas no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018; Portaria nº 1083, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; Portaria nº 1092, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; e na Portaria nº 1132 de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, onde se faz referência à Portaria nº 923, de 24 de agosto de 2018, considerar-se-á a presente Portaria.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 1179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 6", composta pelos servidores LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 194.970-5, Presidente; LUCIANA MINAFRA REYS, Matrícula nº 1.435.523-X, Membro; HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 1.440.173-8, Membro; MARLI TEREZA CUNHA, Matrícula nº 189.014-X, Membro, tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: SÉLIA PINHEIRO DINIZ, Matrícula nº 134.507-9, Membro; LEONARDO MOREIRA GOMES, Matrícula nº 1.435.817-4, Membro; THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 1.659.637-4, Membro; PRISCILA AYRES DA FONSECA, Matrícula nº 181.983-6, Membro; e RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, Matrícula nº 1.660.410-5, Membro; devendo a servidora LUCIANA MINAFRA REYS atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Nas Portarias nº 993, de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018; Portarias nºs 1036 e 1037, de 20 de setembro de 2018, publicadas no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018; Portaria nº 1083, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; Portaria nº 1092, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; e na Portaria nº 1132 de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, onde se faz referência à Portaria nº 924, de 24 de agosto de 2018, considerar-se-á a presente Portaria.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 1180, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 7", composta pelos servidores IVANILSON LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.442.903-9, Presidente; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, Matrícula nº 1.442.887-3, Membro; e FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, Matrícula 1.436.956-4, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: LUCIANA MINAFRA REYS, Matrícula nº 1.435.523-X, Membro; HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 1.440.173-8,

Membro; MARLI TEREZA CUNHA, Matrícula nº 189.014-X, Membro; e LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 194.970-5, Membro; devendo o servidor RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Nas Portarias nº 993, de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018; Portarias nºs 1036 e 1037, de 20 de setembro de 2018, publicadas no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018; Portaria nº 1083, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; Portaria nº 1092, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018; e na Portaria nº 1132 de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, onde se faz referência à Portaria nº 925, de 24 de agosto de 2018, considerar-se-á a presente Portaria. Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1124, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, página 32, o ato que exonerou a pedido a servidora VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "a contar de 10 de outubro de 2018", LEIA-SE: "a contar de 13 de julho de 2018", conforme Processo nº 00060-00342348/2018-95.

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 485, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade Setorial de Correição Administrativa, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da 3ª Comissão de Processo Disciplinar (8ª CPD), criada por meio da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, que passará a ser composta pelos seguintes servidores: I - 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas nº 182.950-5 e 1.435.476-4 (1º Membro); e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula nº 173.644-2 (2º Membro).

Art. 2º Alterar a composição da 4ª Comissão de Processo Disciplinar (8ª CPD), criada por meio da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, que passará a ser composta pelos seguintes servidores: I - 4ª CPD: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (Presidente); PRISCILLA PASCOAL RIBEIRO, matrícula nº 182.937-8 (1º Membro); e CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1.439.570-3 (2º Membro).

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante, a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 5º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

#### PORTARIA Nº 486, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 434/2018, republicada no DODF nº 194, 10/10/2018, pág. 37, que passará a ter a seguinte redação:

"I - 1ª CPSIND: LIANE LOURDES SILVA MENEZES, matrícula nº 180.217-8 (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (Membro); LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 198.810-7 (Membro); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (Membro); e, LEIDIANE LOPES LIMA, matrícula nº 1.661.327-9 (Membro)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora CLEIA CAMPOS ARAÚJO, matrícula 127372-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 28/07/2018. Processo SEI nº 00060-00317280/2018-14.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora MADALENA MARIA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 131758-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 20/07/2018. Processo SEI nº 00060-00443696/2018-89.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.660.223-4, AOSD-Pat. Clínica, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º Quinquênio no período de 23/08/2013 a 22/08/2018 - Requerimento;

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a HELEUDO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 0155437-9, Ag. Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-EST/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º Quinquênio no período de 30/06/2006 a 04/12/2015;

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MICHELLE ARAÚJO DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 1.434.620-6, Psicóloga, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º Quinquênio no período de 07/07/2011 a 04/07/2016;

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARINETE MACIEL MARINHO, matrícula nº 179.673-9, Enfermeira, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 13/10/2013 a 11/10/2018. Processo SEI 00060.00083042/2018-91.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a LUZIE NE ALMEIDA LEITAO SILVA, matrícula nº 0128.231-X, AOSD-Enfermagem, lotada na GSAP2-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio no período de 28/06/2013 a 26/06/2018. Processo SEI 00060-00471088/2018-64.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a OTÍLIA NUNES VIEIRA, matrícula nº 1.440.159-2, Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP3-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 30/08/2012 a 28/09/2017. Processo SEI 00060-00421174/2018-26.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a LILIANA KELLY DA SILVA, matrícula nº 0171.448-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 02/10/2013 a 30/09/2018. Processo SEI 00060-00469376/2018-59.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 0171.226-8, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 02/10/2013 a 30/09/2018. Processo SEI 00060-00462488/2018-89.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, o DANIEL DUARTE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 0171.486-4, Odontólogo, lotado na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 01/10/2013 a 29/09/2018. Processo SEI 00060-00475093/2018-46.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ILDERLENE MARIA BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula nº 0155.475-1, Ag. Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 27/06/2016. Processo SEI 00060-00464579/2018-59.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ANA LUCIA ALVES REIS, matrícula nº 0133.297-X, Telefonista, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 12/07/2013 a 11/07/2018. Processo SEI 061.027.596/1998.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ANA KARINA DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 0171.441-4, Enfermeiro, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 02/10/2013 a 30/09/2018. Processo SEI 00060-00486017/2018-66.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora ERNANI SOUZA E SILVA, matrícula nº 1682068-1, Médico da família e Comunidade para participar do VI Congresso Sul-Brasileiro, em Florianópolis-SC, que se realizará no período de 08/11/2018 a 11.11.2018. Conforme Processo: 00060-00388842/2018-04.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto do servidor, PATRICK SILVA DAMASCENO, matrícula nº 1437103-0, Médico da família e Comunidade para participar do Congresso Ibero Latino-americano de Dermatologia, em São Paulo-SP, que se realizará no período de 14 a 17.11.2018. Conforme Processo: 00060-00449234/2018-75.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora, GLEISSANY RIBEIRO ALVES, matrícula nº 141.416-X, Enfermeira, para participar do 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem a realizar-se de 26 a 30/11/18, em Campinas-São Paulo. Conforme processo 00060-00483215/2018-78.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de maio de 2004, publicada no DODF Nº 87 de 10 de maio de 2004, página 29, que concedeu Licença Prêmio a SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 117.614-5, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 3º, período de 01.05.1998 a 30.05.2003..."; LEIA-SE: "...Quinquênio: 3º, período de 23/01/1998 a 17/11/2003...". Conforme processo 061.033889/1992.

Na Ordem de Serviço de 23 de março de 2012, publicada no DODF Nº 62 de 27 de março de 2012, página 20, que concedeu Licença Prêmio a SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 117.614-5, ONDE SE LÊ: "...referente ao 4º Quinquênio no período de 1º.05.2003 a 30.04.2008..."; LEIA-SE: "...referente ao 4º Quinquênio no período de 18/11/2003 a 15/11/2008...". Conforme Processo 061.033889/1992.

Na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2013, publicada no DODF Nº 211 de 09 de outubro de 2013, página 63, que concedeu Licença Prêmio a SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 117.614-5, ONDE SE LÊ: "...referente ao 5º Quinquênio no período de 01/05/2008 a 30/04/2013..."; LEIA-SE: "...referente ao 5º Quinquênio no período de 16/11/2008 a 14/11/2013...". Conforme Processo 061.033889/1992.

Na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 27, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840 /2011, a JANDILSON FARIAS MOURA, Matrícula nº 143.242-7, Auxiliar de Enfermagem lotado no GSAP1 - GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º Quinquênio no período de 15/04/2012 a 14/05/2017- processo 273.000.217/2007;" LEIA-SE: "...CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840 /2011, a JANDILSON FARIAS MOURA, Matrícula nº 143.242-7, Auxiliar de Enfermagem lotado no GSAP1 - GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º Quinquênio no período de 15/05/2012 a 14/05/2017- processo 273.000.217/2007;"

Na Ordem de Serviço de 17 de outubro de 2014, publicada no DODF Nº 221 de 21 de outubro de 2014, página 57, que concedeu Licença Prêmio a RAIELZA BORBA DA ROCHA, matrícula nº 147.274-7, ONDE SE LÊ: "...referente ao 2º Quinquênio no período de 30/08/2009 a 29/08/2014..."; LEIA-SE: "...referente ao 2º Quinquênio no período de 30/08/2009 a 28/08/2014...". Conforme Processo 060.006053/2010.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº. 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, RESOLVE:

Art. 1º Após conclusão da Apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS/HRT/SRSSO, ficou constatada Doença Ocupacional, ocorrida com o(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 181.784-1, TS - Técnico em Radiologia, no dia 21/01/2016, conforme apurado no processo SEI 00060-00236560/2017-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº. 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, e conforme processo SEI 00060-00018380/2018-52, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: ANA VALÉRIA DA COSTA SILVA, 132.825-5, 5º) 07/04/2013 A 05/06/2018; VIRGINIA APARECIDA PEREIRA LOPES, 145.418-8, 3º) 31/03/2013 A 29/03/2018; JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, 1443.738-7, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA, 1443.825-9, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; SEGISMUNDO JOSÉ SEVERINO, 132.552-3, 5º) 31/01/2013 A 01/03/2018; JOSÉ MAGALHÃES LIMA, 133.162-0, 5º) 30/07/2013 A 19/07/2018; PAULA CRISTINA DOS SANTOS, 133.318-6, 5º) 15/07/2013 A 14/07/2018; MARIA DA GLÓRIA ALEXANDRE PESSOA, 133.326-7, 5º) 14/07/2013 A 13/07/2018; CHRISTOPHE DE ALMEIDA TELES, 133.337-2, 5º) 28/07/2013 A 26/07/2018; CLEOPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA, 1659.659-5, 1º) 16/07/2013 A 14/07/2018; RUANA LEITE CHAVES, 1659.307-3, 1º) 16/07/2013 A 14/07/2018; SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA, 120.683-4, 7º) 13/08/2013 A 12/08/2018; LETICIA REIS CALÇADO, 132.317-2, 5º) 14/08/2013 A 13/08/2018; MARIA DAS DORES LOPES LIMA, 133.108-6, 5º) 09/08/2013 A 08/08/2018; ERISMAR LIMA LEITE DE SOUZA, 133.199-X, 5º) 06/08/2013 A 05/08/2018; NIUZA ROSA DE JESUS, 133.210-4, 5º) 13/08/2013 A 12/08/2018; FRANCISCO DE SALES LOPES, 1401.168-9, 5º) 23/08/2013 A 22/08/2018; MICHELLE KAREN TORRES, 1659.878-4, 1º) 14/08/2013 A 12/08/2018; LUIS AUGUSTO DE SEIXAS GORGES, 146.102-8, 3º) 12/09/2013 A 10/09/2018; JAQUELINE SOUSA NUNES, 169.732-3, 2º) 04/09/2013 A 02/09/2018; NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO, 169.876-1, 2º) 04/09/2013 A 02/09/2018; JOSÉ RIBAMAR FRAZÃO CAMPOS, 171.072-9, 2º) 10/09/2013 A 08/09/2018; WESLEY FRANCELINO MENEZES, 143.157-9, 3º) 12/06/2012 A 06/01/2018; JOSINALDO ROBERTO DE LIMA, 131.612-5, 5º) 15/10/2013 A 14/10/2018; JOSÉ HENRIQUE MORAES BORGES, 128.514-9, 6º) 03/09/2013 A 02/09/2018; MARIA DE NAZARÉ DE JESUS COSTA, 133.085-3, 5º) 08/09/2013 A 07/09/2018; MARIA NASCIMENTO PIRES ASSUNÇÃO, 133.127-2, 5º) 05/09/2013 A 04/09/2018; JOÃO RICARDO SANTOS SOARES, 133.149-3, 5º) 06/09/2013 A 05/09/2018; FRANCINETE GONÇALVES DA SILVA, 5º) 20/09/2013 A 19/09/2018; THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, 1660.420-2, 1º) 19/09/2013 A 17/09/2018; DIEGO DOS REIS MACHADO, 151.729-5, 1º) 15/08/2005 A 13/08/2010.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº. 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, da servidora a seguir relacionada: DANIA LEMOS DIONÍZIO, matrícula 137.352-8, lotação UPED/GACL/HRT/SRSSO, a fim de participar do evento intitulado Congresso Brasileiro das Condições Complexas de Saúde da Criança, no período de 21 a 23 de novembro 2018, a ser realizado em Brasília-DF, processo 00060-00425871/2018-56.

HOMOLOGAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, da servidora a seguir relacionada: CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, matrícula 156.040-9, lotação UGO/GACIR/HRT/SRSSO, a fim de participar do evento intitulado VI Jornada de US em Ginecologias e Obstetrícia do DF e XII Simpósio de Medicina Fetal do DF, no período de 17 a 18 de agosto de 2018, realizado em Brasília-DF, processo 00060-00295701/2018-31.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme Processo SEI 00060-00489716/2018-68, RESOLVE: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor DALTON TIEO IWAMA, matrícula 131.916-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, pág. 29, conforme solicitação do servidor às folhas 12 dos autos do processo de averbação nº 277.001453/2016, período de 01 de abril de 1991 a 31 de dezembro de 1991 referente à certidão emitida pelo INSS em 30/05/2016.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, 147.406-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 834 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de outubro de 1992 a 12 de janeiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000510/2009. CRISTINA VIEIRA ROCHA DE SOUSA, 1.401.209-X, Analista de Política Pública e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.197 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de março de 1989 a 10 de março de 1992 e 27 de abril de 1992 a 31 de julho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00436622/2018-96. IRANI FRANCISCA DE MORAIS SOARES, 158.684-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.211 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 26 dias, conforme certidão

expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de dezembro de 1990 a 28 de julho de 1992 e 11 de fevereiro de 1993 a 10 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00466462/2018-18. FAIGA BASILIO DA SILVA, 1.443.979-4, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.096 dias, ou seja, 3 anos e 1 dia, prestados a SES-DF, no período de 20 de maio de 2010 a 19 de maio de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00446862/2018-07. ISMENIA MARIA DE QUEIROZ NASCIMENTO, 138.586-0, Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.667 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1990 a 02 de abril de 1990, 04 de agosto de 1992 a 13 de agosto de 1993 e 13 de abril de 1994 a 21 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00433773/2018-92. DANIELE CONDE DE SA DOS SANTOS, 182.842-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.720 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 20 dias, prestados ao HFA, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 02 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440921/2018-25. SHEYLA CAROLINA DE OLIVEIRA, 134.131-6, Agente de Portaria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.335 dias, ou seja, 3 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1978 a 23 de agosto de 1978, 12 de julho de 1982 a 12 de agosto de 1982, 02 de abril de 1984 a 03 de julho de 1984, 30 de outubro de 1984 a 10 de abril de 1985 e 24 de setembro de 1986 a 12 de junho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00385821/2018-29. ANDRESA BRITO MUNOZ, 143.104-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.185 dias, ou seja, 3 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1999 a 31 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00281370/2018-51. NILTON PAULINO JORGE, 141.503-4, AOSD-Operador de Máquina, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.348 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 13 dias, prestados a NOVACAP, nos períodos de 20 de janeiro de 1998 a 03 de outubro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00267324/2018-40. NILTON PAULINO JORGE, 141.503-4, AOSD-Operador de Máquina, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 806 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, 18 de agosto de 1994 a 16 de junho de 1995 e 22 de setembro de 1997 a 19 de janeiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00267324/2018-40. SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, 1.685.011-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.295 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 5 dias, prestados SES-DF, no período de 30 de outubro de 2003 a 29 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00380472/2018-59. ADRYANNA JERICO PINTO COELHO, 131.775-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 264 dias, ou seja, 8 meses e 24 dias, prestados FHDF, nos períodos de 12 de abril de 1990 a 07 de janeiro de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061.030992/1992 (período este autorizado pela SES em 01/04/1993 e não publicado).

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº. 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, e conforme processo SEI 00060-00490646/2018-91, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor DIVINO NETO DA SILVA, matrícula 116.277-2, na Ordem de Serviço de 21/02/2017, publicada no DODF nº 55 de 21/03/2017 página 41, devido erro no levantamento de frequência;

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: SILVIA APARECIDA PEREIRA, 144.026-8, 3º) 31/08/2017 A 29/08/2017; SIMONE LUCIANO, 144.027-6, 3º) 02/09/2012 A 31/08/2017; ANNA CAROLINA MUNIZ DE MORAES, 1658.064-8, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; MARIANA LUIZA SILVA PINTO, 1440.304-8, 1º) 02/10/2012 A 30/09/2017; FLAVIO PEREIRA LIMA, 1658.271-3, 1º) 06/06/2013 A 04/06/2018; JOEL DE FATIMA LOPES, 1659.357-X, 1º) 24/07/2013 A 22/07/2018; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA, 1440.930-5, 1º) 05/12/2012 A 03/12/2017; CLAUDIVANIA APARECIDA SILVA, 1440.568-7, 1º) 30/12/2012 A 28/10/2017; GILBERTO SABINO DA SILVA, 1436.884-6, 1º) 01/12/2011 A 28/03/2017; ISOLINA JANUARIA SOUSA MOREIRA LIMA, 169.756-0, 2º) 10/09/2013 A 08/09/2018; FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA, 1440.174-6, 1º) 06/09/2012 A 04/09/2017; ANTONIO WERLON SOARES, 159.320-X, 1º) 26/01/2007 A 24/01/2012; 2º) 25/01/2012 A 22/01/2017; DIVINO NETO DA SILVA 116.277-2, 1º) 10/03/1983 A 07/03/1991; 2º) 08/03/1991 A 05/03/1996; 3º) 06/03/1996 A 02/06/2001; 4º) 03/06/2001 A 20/07/2008; 5º) 21/07/2008 A 17/09/2013; 6º) 18/09/2013 A 16/09/2018.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14/03/2013, publicada no DODF nº 57 de 20/03/2013 página 18, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor VALDENI MENDES LUCAS, matrícula 127.341-8 processo nº 061.031.235/1996; ONDE SE LÊ: "... 5º) 09/02/2008 A 08/02/2013 ...", LEIA-SE: "... 5º) 09/02/2008 A 06/02/2013 ...".

Na Ordem de Serviço nº 46 de 18/09/2018, publicada no DODF nº 180 de 20/09/2018 página 41, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor VALDENI MENDES LUCAS, matrícula 127.341-8 processo nº 061.031.235/1996; ONDE SE LÊ: "... 6º) 09/02/2013 A 08/06/2018 ...", LEIA-SE: "... 6º) 07/02/2013 A 05/06/2018 ...".

Na Ordem de Serviço de 13/12/2013, publicada no DODF nº 268 de 16/12/2013 página 53, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor LUIS AUGUSTO DE SEIXAS GORGES, matrícula 146.102-8 processo nº 277.001.379/2008; ONDE SE LÊ: "... 2º) 15/07/2008 A 12/09/2013 ...", LEIA-SE: "... 2º) 15/07/2008 A 11/09/2013 ...".

Na Ordem de Serviço de 19/06/2015, publicada no DODF nº 122 de 26/06/2015 página 23, o ato que concedeu licença prêmio à servidora JAQUELINE SOUSA NUNES, matrícula 169.732-3; ONDE SE LÊ: "... 1º) 05/09/2008 A 04/09/2013 ..."; LEIA-SE: "... 1º) 05/09/2008 A 03/09/2013 ...".

Na Ordem de Serviço de 22/11/2013, publicada no DODF nº 249 de 27/11/2013 página 37, o ato que concedeu licença prêmio à servidora NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO, matrícula 169.876-1; ONDE SE LÊ: "... 1º) 05/09/2008 A 04/09/2013 ..."; LEIA-SE "... 1º) 05/09/2008 A 03/09/2013 ...".

Na Ordem de Serviço de 25/01/2016, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2016 página 59, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOSÉ RIBAMAR FRAZÃO CAMPOS, matrícula 171.072-9; ONDE SE LÊ: "... 1º) 11/09/2008 A 10/09/2013 ..."; LEIA-SE "... 1º) 11/09/2008 A 09/09/2013 ...".

Na Ordem de Serviço de 19/10/2012, publicada no DODF nº 214 de 22/10/2012 página 28, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor WESLEY FRANCELINO MENEZES, matrícula 143.157-9; ONDE SE LÊ: "... 2º) 14/06/2007 A 13/06/2012 ..."; LEIA-SE "... 2º) 14/06/2007 A 11/06/2012 ...".

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2018, da Diretora de Administração de Profissionais da Coordenação de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 138 de 23 de julho de 2018, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUZ TEREZINHA RIBEIRO DÊ SA, matrícula 137.366-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "... no período de 12 de dezembro de 1990 a 4 de abril de 1992..." LEIA-SE "... no período de 12 de dezembro de 1990 a 04 de agosto de 1992 ...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: DESIGNAR PAULA MESQUITA NUNES VASCONCELOS CLEMENTINO, Matrícula 1.677.772-7, como Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Medicina de Emergência, da Gerência de Emergência, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, a respeito do acidente de trabalho envolvendo ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 1.434.522-6, conforme processo: 276.000.020/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, a respeito do acidente de trabalho envolvendo ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula: 142.200-6, conforme processo: 276.000.750/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00480906/2018-10, RESOLVE: DESIGNAR LILIAN SOUZA FREITAS, matrícula: 1.679.827-9, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº. 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22/08/2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor do Contrato nº. 11/2018 - FEPECS, celebrado com a CAESB, nos autos do processo nº. 00064-00000978/2018-82, os servidores RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula: 135.154-0, e JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 131.309-6, como executores titular e substituto, respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCUS PORFÍRIO, matrícula nº 42.301-7, para substituir LUIS MÁRIO LIMA BARRETO, matrícula nº 47.037-6, e designar PATRÍCIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula nº 42.080-8, para substituir DEMÉTRIO PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 37.902-6, na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 22/2018 - Semob, de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, página 35 e Reinaugurada pela Portaria nº 74, de 18 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar MARCUS PORFÍRIO, matrícula nº 42.301-7, para presidir a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com a Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015, alterada pela Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 12 de setembro de 2017, e no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria de Estado de Mobilidade, referente ao exercício de 2018, composta pelos servidores: FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES, matrícula nº 272.674-2, na qualidade de Presidente, RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 270.699-7, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 269.165-5, na qualidade de Membros.

Parágrafo Único - A Comissão Inventariante contará com o apoio de Subcomissões que atuarão nas Unidades Administrativas externas ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA Sede Edifício Touring	Renato Rocha Cardoso da Silva - matrícula nº 264.820-2
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA Sede SAAN	Marcelo Barbosa da Conceição - matrícula nº 263.813-4
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA Terminais Rodoviários	Luciana Muniz de Sousa Melo - matrícula nº 266.383-x Eduardo Andrade de Jesus - matrícula nº 46.092-3
Subsecretaria de Serviços - SUBSER Sede Edifício Touring e SAAN	Priscila Miti Yajima de Moraes, matrícula nº 272.944-x
Gerência de Compras e Material - GECOM Bloco G / TCB e Galpões SIA	Juarez José dos Santos - matrícula nº 83.871-3
Núcleo de Arquivo - NUARQ Estádio Nacional de Brasília	Mark Morrison Vilardi Junior - matrícula nº 272.814-1

Art. 2º Compete às Subcomissões apresentar relatório à Comissão Inventariante, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 3º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada pela Coordenação Administrativa - COAD/SUAG em comum acordo com a Presidente da Comissão Inventariante designada no artigo 1º, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até o dia 10 de dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01/2015.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 1º/11/2018, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67 c/c artigo 73, inciso II, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00015515/2017-35, RESOLVE:

Art. 1º Substituir HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, por ANDRE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 267.527-7, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 37123/2018-SEMOB x PTV DO BRASIL - IMPORTAÇÃO, LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE Ltda., que tem por objeto a aquisição de solução de simulação multimodal de transportes, contendo licenças perpétuas de softwares de modelagem de transportes nas escalas de macrossimulação e microssimulação, serviço de treinamento e suporte de atualização dos componentes da solução no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Ordem de Serviço nº 77, de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, pág. 30 e Despacho SEI-GDF SEMOB/SUPLAM/COPEM (doc. SEI nº 14270941).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCAS TADEU DE PAIVA

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 80, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base na Instrução nº 119, de 22 maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 maio de 2017, RESOLVE: CONCEDER, conforme Documento SEI 14201230, indenização de transporte a JOSÉ MESSIAS ALVES, matrícula nº 272.283-6, em virtude da designação como membro das Comissões de Execução dos Contratos nsº 05/2018, 07/2018 e 09/2018, que têm como objeto a fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de passageiros tipo C Pré-moldado em paradas de ônibus do STPC, conforme Instrução nº 50, de 21/03/2018, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2018; e Instrução nº 96, de 25/06/2018, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2018. Ao servidor e a sua chefia imediata caberá observar as normas estabelecidas nos mencionados Decretos e Leis, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente assinados e atestados.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

#### PORTARIA Nº 81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00098-00012751/2018-65, RESOLVE: DESIGNAR RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, para substituir ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, matrícula 264.074-0, ocupante do Cargo de Chefe, da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 22/10/2018 a 26/10/2018, em virtude dos abonos da titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

#### INSTRUÇÃO Nº 180, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Reinstaurar o Processo Disciplinar - PAD nº 10/2017, em desfavor de: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, Maria Leda de Lima e Silva, Cristiano Dalton Mendes Tavares, Antônia Alice de Campos e Celso Marinho da Silva, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Relatório Final do Procedimento de Sindicância exarado nos autos do Processo nº 098.001741/2010.

Art. 2º Designar LUZENIR CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 264.097-X, VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula nº 264.169-0, e PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula nº 264.169-0, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Designar RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, como membro suplente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 00098-00050905/2017-36.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior, a ser inserida no processo nº 00098-00050905/2017-36.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

#### INSTRUÇÃO Nº 181, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 06/2017, instaurada pela Instrução nº 141, publicada no DODF de 23/06/2017, para apurar responsabilidades quanto a realização ou não do levantamento patrimonial e apresentação do Relatório Circunstanciado dos bens, objeto da requisição administrativa, pela Comissão Executiva de Ocupação Provisória estabelecida na Portaria Conjunta nº 03/2013.

Art. 2º Designar GLICERIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, e VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula nº 264.169-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar o servidor PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar, FLAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 263.912-2, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

#### INSTRUÇÃO Nº 182, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 06/2018, para apurar a possível ocorrência de dano ao erário decorrente das renovações irregulares do Contrato nº 18/2013, que consta dos autos do Processo nº 0098-000848/2015.

Art. 2º Designar GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula nº 263.927-0, ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 264.139-9 e DIEGO MARTINS GONCALVES, matrícula nº 184.385-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 264.139-9, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar CARLOS PEREIRA ROSA, matrícula nº 92.235-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 0098-000848/2015.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo nº 0098-000848/2015.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no Processo nº 0098-000848/2015, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor ALAN ELIER VIEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 193.229-2, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 25/10/2018 a 24/04/2019, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

BRUNO SENA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE: DESIGNAR ISIS BRAGA SANTANA, matrícula 223.943-4, para substituir RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 210.786-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/10/2018 a 19/12/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR CLÁUDIA SANTOS VERSIANI, matrícula 222.747-9, para substituir RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, matrícula 213.551-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Lamarão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/10/2018 a 19/12/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR, ÉRICA DE FÁTIMA PEREIRA TATSCH, matrícula 219.988-2, para substituir CLÁUDIA SANTOS VERSIANI, matrícula 222.747-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Lamarão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/10/2018 a 19/12/2018, por motivo de licença médica do titular do cargo de diretor.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 09 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2018, página 53, o ato que designou VANILZA ANTUNES BARROS DO CARMO, matrícula 212.680-X, para substituir ELIANA OLIVEIRA, matrícula 203.290-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Diretor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 21/08/2018 a 04/09/2018 e de 05/09/2018 a 24/09/2018, por motivo de licença médica do diretor da unidade escolar.

DESIGNAR ELIANA OLIVEIRA, matrícula 203.290-2, para substituir ELIANA OLIVEIRA, VANILZA ANTUNES BARROS DO CARMO, matrícula 212.680-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Diretor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 21/08/2018 a 04/09/2018 e de 05/09/2018 a 24/09/2018, por motivo de licença médica do diretor da unidade escolar.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 09 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2018, página 53, o ato que designou HERICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, para substituir MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 210.180-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 18/09/2018 a 03/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 210.180-7, para substituir HERICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 18/09/2018 a 03/10/2018, por motivo de recesso.

TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 15 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 16/10/2018, página 35, o ato que designou SIMONE MENEZES DA ROSA, matrícula 231.701-X, para substituir CLAUDIANE FRANÇA DE SOUSA GUERRA, matrícula 220.524-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/09/2018 a 09/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR SIMONE MENEZES DA ROSA, matrícula 231.701-X, para substituir CLAUDIANE FRANÇA DE SOUSA GUERRA, matrícula 220.524-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09/2018 a 05/10/2018, por motivo de licença médica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 22 de outubro de 2018, publicada no DODF 203, de 23 de outubro de 2018, página 19, o ato que retificou a Portaria de 19 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 201, de 22 de outubro de 2018, página 23.

RETIFICAR na Portaria de 19 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 201, de 22 de outubro de 2018, página 23, o ato que designou MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO SANTANA, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 13/10/2018 a 11/04/2018 ...", LEIA-SE: "... pelo período de 3/10/2018 a 11/04/2019 ...".

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR ANDREA PAULA SILVA DE MENESES DE PAULA, matrícula 29.289-3, para substituir DONIZETH APARECIDA VELOZO PIMENTEL, matrícula 23.014-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 3 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LILIAN OLIVEIRA FARIA, matrícula 43.828-6, para substituir CLAUDIA SANTOS DE LIMA, matrícula 68.150-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RAPHAELA K. GONÇALVES COELHO, matrícula 213.176-5, para substituir JOSÉ MAURO DA COSTA, matrícula 215.297-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, por motivo de férias do titular.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 189/2018-SE, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de fevereiro de 2013, o ato que concedeu aposentado o servidor ANDRÉLINO SILVA LIMA, matrícula 300.670-0, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Etapa/Referência 14 EDI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de Considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e Artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.007056/2012.

REVERTER À ATIVIDADE nos termos do Artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora CRISTIANE BITES NYLANDER BRITO, matrícula 49.529-8, aposentada em 11 de novembro de 2008, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe C, Etapa 13 CF-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigos 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens previstas no Artigo 1º da Lei nº 1004, de 11 de janeiro de 1996, e Artigo 4º da Lei nº 1141, de 10 de julho de 1996 e o parágrafo único do Artigo 4º da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, por força da Ação Judicial constante do Processo: 2016.01.1.034032-3 TJDF. Processo: 080.003062/2007.

REVERTER À ATIVIDADE nos termos do Artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor LEONARD WEBERG OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 226.391-2, aposentado em 14 de outubro de 2016, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo: 410.002691/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de outubro de 2017, o ato que reviu a aposentadoria de LUZIA PEREIRA CAVALCANTI matrícula 69.375-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 06, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Cargo, para Onde se Lê: Nível 06, Etapa III; Leia-se: Nível 06, Etapa III, Padrão 03, bem como a data jus; para Onde se Lê: 15 de maio de 2017; Leia-se: 17 de maio de 2017, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.031774/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17 de agosto de 2016, o ato que aposentou MARIA DILMA RODRIGUES BEZERRA matrícula 25.124-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de Quintos/Décimos, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 4584, de 11 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 410.001507/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de janeiro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS matrícula 68.098-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de Quintos/Décimos, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 4584, de 11 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 470.000916/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 03 de outubro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a ROSELY ANGELINA MARANHÃO CAMARGO matrícula 44.871-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de Quintos/Décimos, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 4584, de 11 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.003247/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 04 de junho de 2013, o ato que aposentou SCANDRA JORGE ASSAD matrícula 31.216-9, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Etapa /Referência 25 OQ IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Cargo, para Onde se Lê: Especialista de Educação, Classe Única; Leia-se: Orientador Educacional/Pedagogo, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.001544/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176 de 14 de setembro de 2018, o ato que aposentou o servidor TONY MARQUES FERNANDES FERREIRA, matrícula 64.986-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00410.00008333/2018-00.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 17 de agosto de 2011, o ato que concedeu aposentadoria a ZIVONILDO DE SOUZA COSTA, matrícula 61.542-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Classe B, Etapa 09-YB4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 474.000197/2011.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo do servidor CÁSSIO BRUNO SOUZA DA MOTA, matrícula 235.526-4, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo no Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de outubro de 2018, conforme inciso I, § 1º do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço, entra vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA, matrícula nº 233.615-4, para participar do III Encontro Internacional de Clarinetistas de Belém, em Belém/PA, no período de 07 a 10/11/2018, conforme processo nº 00080-00145826/2018-46.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora TAÍS VILAR VIEIRA, matrícula nº 181.905-4, para participar do III Encontro Internacional de Clarinetistas de Belém, em Belém/PA, no período de 07 a 10/11/2018, conforme processo nº 00080-00145784/2018-43.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CESSAR, o afastamento em razão da desincompatibilização do agente público concedido aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, matrícula, vigência e processo. JOÃO ABELARDO TEOTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, 24.249-7, 06/08/2018, 00080-00099541/2018-26; JOSE AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, 33.701-3, 11/09/2018, 00080-00127080/2018-99; JOSÉ GADÉLHA LOUREIRO, 62.508-6, 09/10/2018, 00080-00110618/2018-26; MARCO AURELIO RANGEL, 203.986-9, 10/10/2018, 00080-00110250/2018-04; RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, 220.660-9 e 230.115-6, 07/10/2018, 00080-00109464/2018-20; REGINA DA SILVA COSTA, 46.783-9, 11/10/2018, 00080-00075210/2018-09; ROBERT JOSÉ MIRANDA LIMA, 202.715-1, 04/10/2018, 00080-00109208/2018-32.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 82, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 14, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho Responsável pela Elaboração e Monitoramento da Carta de Serviços da FAPDF, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, observando o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017 e o Guia Metodológico - Carta de Serviços 2ª Ed. Setembro 2018. LUIS ALVES LIMA NETO, matrícula: 16812298; CAREN SAMARA TARÃO DA SILVA, matrícula: 16870808; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula: 16817001; PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula: 16806603 e ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO, matrícula: 12002917.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 251, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no uso da competência prevista no art. 1º do Decreto nº 39.220, de 06 de julho de 2018, c/c as determinações constantes da Lei nº 2.615, de 26 de outubro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Apuração às Práticas Discriminatórias - CEAPD, com a finalidade de apurar e aplicar sanções às práticas discriminatórias decorrentes da orientação sexual das pessoas do Distrito Federal.

Art. 2º A pessoa jurídica de direito privado que praticar ato previsto no art. 2º da Lei Distrital nº 2.615, de 26 de outubro de 2000, por meio de seu dirigente, empregado ou agente, no exercício de suas atividades profissionais, fica sujeita às sanções previstas no art. 3º dessa mesma Lei.

Art. 3º A CEAPD apresentará relatório trimestral ao Gabinete da Sedestmidh, o qual será remetido à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, contendo as informações sobre o quantitativo de denúncias recebidas, processos instaurados e providências adotadas.

Art. 4º A Comissão Especial de Apuração às Práticas Discriminatórias será composta pelos seguintes servidores:

I - MARCIO HENRIQUE CUNHA FERREIRA, matrícula nº 269.428-X, Presidente;  
II - DIOGO URQUIZA SOARES COSTA, matrícula 272.687-4, Membro;  
III- NATHALIA DOS SANTOS DE VASCONCELLOS FERREIRA, matrícula 273.112-6, Membro; e

IV - MANOEL FURTADO COSTA NETO, matrícula 272.941-5, Membro Suplente.

Art. 5º Designar PEDRO ALVES BARBOSA, matrícula 272.548-7, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º Ficam os componentes da Comissão obrigados, no que couber, a observar as disposições previstas na Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 7º Compete à CEAPD a elaboração de seu regimento interno.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

CHEFIA DE GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 0017-000419/2007.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.651-5, Presidente; CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.877-8, Membro e Presidente Suplente; CRISTIANE PIRES PORTO, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.749-8, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao designado do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 60 (sessenta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Disciplinar no 0380-000281/2009.

Art. 4º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no art. 3º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Presidente; BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, Membro e Presidente Suplente; VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR ERICA COSTA ESTRELA, matrícula 271102-8, para substituir ERIKA DA SILVA SANTOS, matrícula 184845-3, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 02 a 31 de outubro de 2018, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR THAYS ARAUJO BEZERRA, matrícula 221649-3, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 197241-3, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 09 a 16 de outubro de 2018, por motivo de Licença Falecimento.

DESIGNAR REGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS CERQUEIRA, matrícula 103627-0, para substituir ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula 175168-9, Gerente, Símbolo DFG-14, do CREAS do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 a 24 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA HELENA ALVES DOS ANJOS, matrícula 103197-X, para substituir ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO matrícula 177185-X, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 de outubro a 03 novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 224058-0, para substituir FLÁVIO VILAS BOAS TELXEIRA, matrícula 221564-0, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Sobradinho, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2018, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 197401-7, para substituir HILDA MARIA NETO GONCALVES DA SILVA, matrícula 197402-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 22 a 31 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, matrícula 197249-9, para substituir JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102499-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 22 a 31 de outubro de 2018, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR CHEILA CORREA BACCA, matrícula 171927-0, para substituir ANDERSON CARLOS SIMOES DOS SANTOS, matrícula 1657101-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do NAFVD Samambaia, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 05 a 24 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 221643-4, para substituir RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, matrícula 218093-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1657092-8, para substituir ELAINE FORMIGA DE SOUSA, matrícula 1653021-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do CEAM III, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BRENDA DE SOUZA PAULO DAMAS, matrícula 272289-5, para substituir LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, matrícula 268288-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 224294-X, para substituir DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula 175098-4, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 179121-4, para substituir MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula 179256-3, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 a 29 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO HELIO FERREIRA PINTO, matrícula 1653118-3, para substituir MARCELE DOS SANTOS PASSOS, matrícula 271553-8, Chefe, Símbolo DFG-14, da Assessoria de Tomadas de Contas Especial, do Gabinete, no período de 05 a 24 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANILO MEDRADO BRANDAO, matrícula 197671-0, para substituir RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAUJO, matrícula 103978-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 05 a 19 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 224093-9, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 197655-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 20 a 29 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TATIÊLI RAMOS PAZ, matrícula 217890-7, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 197241-3, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, 19 a 28 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 221591-8, para substituir ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 184826-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 189908-2, para substituir VERONICA INACIO DA SILVA, matrícula 271916-9, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Arapongá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR UILIAN LITRAN, matrícula 1657093-6, para substituir MARCELA NOVAIS MEDEIROS, matrícula 1670064-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica de Santa Maria, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR AMANDA VIRGINIA DE PAULA ANDRADE, matrícula 272719-6, substituir GABRIELA NATASHA DE ABREU, matrícula 269338-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Subsecretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JUDITE ALVES DOS ANJOS, matrícula 189474-9, para substituir BRENO LUIZ VIEIRA SANTOS, matrícula 176811-5, Gerente, Símbolo DFG-14, do CREAS da Estrutural, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 21 a 29 de setembro de 2018, por motivo de Licença Casamento.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula nº 100.695-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/11/2018, processo SEI nº 00070-00011850/2017-39.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ALECI GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 100.919-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 11/10/2018, nº 00070-000.16568/2018-29.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula nº 185.694-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 15/10/2018, nº 00070-000.16558/2018-93.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula nº 186.169-7, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 11/10/2018, nº 00070-000.16470/2018-71.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO 359, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 137, de 04 de julho de 2013, página 34, o ato que retificou a Ordem de Serviço "P" nº 294 de 18/08/1994, publicada no DODF 24/08/1994, página 47, referente à averbação de tempo de serviço do servidor MARIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA, matrícula 101043-3, Processo nº 073.002.478/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço "P" nº 294 de 18/08/1994, publicada no DODF 24/08/1994, página 47, de interesse de servidor MARIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA, matrícula 101043-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para fins de ATS, para INCLUIR 4.140 dias prestados à extinta Sociedade de Habitações de Interesse Social, no período de 06/05/1977 a 22/10/1980; Serviço de Limpeza Urbana do DF, de 01/06/1982 a 28/01/1983; e PROFLORES S/A, de 02/05/1983 a 15/07/1990, retroativos a 20/05/2008, conforme Decisão 3811/2012-TCDF e parecer nº 0008/2013/PROPES/PGDF.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço "P" nº 294 de 18/08/1994, publicada no DODF 24/08/1994, página 47, de interesse do servidor MARIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA, matrícula 101043-3, ONDE SE LÊ: "... averbar para fins de aposentadoria 4.199 dias..." LEIA-SE: averbar para fins de aposentadoria 4.168 dias..." conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, Processo nº 073.002.478.

Na Ordem de Serviço de 10 de julho de 2009, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2009, página 32, o ato de averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria do servidor MÂRCUS WILLIAM LIMA RODRIGUES, matrícula 100.614-2, ONDE SE LÊ: "... Processo 070.000.591/2009; 131 dias..." LEIA-SE: "...128 dias..."

Na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2009, publicada no DODF nº 88, de 8 de maio de 2009, página 19, o ato de averbação de tempo de serviço prestado em atividade insalubre à Extinta Fundação Zoológica do distrito Federal, de ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 100.849-8, ONDE SE LÊ: "...103 dias, no período de 01/12/1989 a 16/08/1990..." LEIA-SE: "...110 dias, no período de 13/11/1989 a 16/08/1990..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 196, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, nos termos da Lei nº 2.967/2002 e no artigo 8º do Decreto nº 23.122/2002, afastamento por dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor ANDERSON FABIO SANTOS, matrícula 42.776-4, Agente de Polícia, lotado na Subsecretaria de Inteligência - SI, que participou dos Jogos Mundiais/World Police & Fire Games, ocorrido no período de 05 a 18 de agosto de 2017, realizado na cidade de Los Angeles Califórnia - EUA, como um dos integrantes da Delegação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em serviço reclamado pelo servidor PABLO PERRONI MIRHOM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.238-6, constante do Processo nº 00050-00049394/2018-55.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA, matrícula nº 176.078-5, RICARDO LIRA PARREIRA, matrícula nº 176.077-7, e VITOR EUGÊNIO, matrícula nº 183.137-2, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP-DF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1669522-4 e VILSON INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 167.191-82, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de aquisição Bens nº 054/2018-SSP, Processo nº 00050.000.046987/2018-60-SSP, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, tendo por objeto a aquisição de 14.600 (quatorze mil e seiscentas) unidades de garrações de água potável de 20 litros cada, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executores designados nos artigos supra, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE F. DOS SANTOS

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987; Portaria n. 51, de 05 de fevereiro de 2009; Portaria n. 01 de 23 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDVALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 270.625-3, ALISSON DA SILVA LOPES, matrícula nº 271.659-3 e GUILHERME PEREIRA SILVA, matrícula nº 271.759-X, para comporem a Comissão de Alienação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, sob presidência do primeiro, para proceder, na modalidade Leilão, a venda de suínos, constantes na Fazenda Papuda, relacionados no Processo nº 00056-00002054/2018-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FÁTIMA IMAI

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUILHERME PEREIRA SILVA, Assessor, matrícula 271.759-X, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 00056-00001986/2018-27, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à aquisição de materiais de consumo para a oficina de alfaiataria da FUNAP/DF, localizada no Centro de Internamento e Re-educação - CIR, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FATIMA IMAI

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 436, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-10-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC BIMARQUE CARVALHO ROCHA - Matrícula 16.759-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC BIMARQUE CARVALHO ROCHA - Matrícula 16.759-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.065.635/2018-09.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-10-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC RAFAEL ANTUNES CORREIA - Matrícula 16.911-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RAFAEL ANTUNES CORREIA - Matrícula 16.911-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.135/2017.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 22 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 09OUT2018, e Memorando SEI-GDF nº 425/DGP/DRS/SRS de 10OUT2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC FILLIPPI AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS - mat. 197.129-8, CPF nº 995.759.811-20, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de outubro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.104028-7/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição *sub judice*, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de outubro de 2018, o 1º Ten. QOBM/intd. RENILSON SANTOS DE ROMA, matrícula 1403460, de acordo com o arts. 81 e 82, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. o militar apresentou-se na Seção de Expediente da Diretoria de Gestão de Pessoal/DERHU, do dia 09 de outubro 2018, por término do Afastamento para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme publicado no BG nº 197, de 16 de outubro de 2018 e o Processo SEI-00053-00040743/2018-99.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo quadro, a contar de 10 de outubro de 2018, a Maj. QOBM/Comb. DULCE HELEN LIM, matr. 1400217, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. apresentou-se na Seção de Expediente da Diretoria de Gestão de Pessoal/DERHU, por término do Afastamento para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme publicado no BG 197, de 16 de outubro de 2018 e Processo SEI-00053-00045632/2018-79.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de outubro de 2018, o Maj. QOBM/Comb. CLAUDIO FLORENCIO DE CAMARGO, matrícula 1400195, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação apresentou-se na Seção de Expediente da Diretoria de Gestão de Pessoal/DERHU, por término do Afastamento para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme publicado no BG 197, de 16 de outubro de 2018 e Processo SEI-00053-00045985/2018-79.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de outubro de 2018, o Maj. QOBM/Intd. ISANIL FRANCISCO GUALBERTO, matrícula 1402836, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação apresentou-se na Seção de Expediente da Diretoria de Gestão de Pessoal/DERHU, por término do Afastamento para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme publicado no BG 197, de 16 de outubro de 2018 e Processo SEI-00053-00052152/2018-64.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de outubro de 2018, a 2º Ten. QOBM/Intd. ADRIANA DOS ANJOS GLORIA, matrícula 1403678, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação apresentou-se na Seção de Expediente da Diretoria de Gestão de Pessoal/DERHU, por término do Afastamento para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme publicado no BG 197, de 16 de outubro de 2018 e Processo SEI-00053-00052455/2018-87.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de outubro de 2018, a 2º Ten. QOBM/Intd. ANA PAULA DE ALMEIDA GUALBERTO, matrícula 1403677, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação apresentou-se na Seção de Expediente da Diretoria de Gestão de Pessoal/DERHU, por término do Afastamento para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme publicado no BG n.º 197, de 16 de outubro de 2018 e Processo SEI-053-00056360/2018-32.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de outubro de 2018, o 1º Ten. QOBM/Mnt. ADELMO JOSÉ LIMA, matrícula 1404205, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação apresentou-se na Seção de Expediente da Diretoria de Gestão de Pessoal/DERHU, por término do Afastamento para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme publicado no BG 197, de 16 de outubro de 2018 e Processo SEI-00053-00056446/2018-65.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. LOURIVAL ROSA CORREIA, matr. 1402642, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00062861/2017-77.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ DONIZETTI DE SALES, matr. 1402930, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00071637/2018-57.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, RESOLVE: CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 de junho de 1986, combinado com o § 2º, do artigo 2º, do Decreto 25.212, de 7 outubro de 2004, instituidor da medalha, alterado pelo Decreto 26.154, de 29 de agosto de 2005, ao seguinte Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, pelos bons e relevantes serviços prestados:

1. MEDALHA DE OURO, POR CONTAR MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A CONTAR DA DATA EM QUE COMPLETOU O TEMPO REQUERIDO PARA A CONDECORAÇÃO:  
TENENTE-CORONEL DA RESERVA REMUNERADA: WILTON XIMENDES CHAVES, matr. 1415747.

CARLOS ALBERTO RASIA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 14 de setembro de 2018, por motivo de falecimento, o 1º Sgt. QBMG-4 EDER VAZ DA SILVA, matr. 1405602, nos termos do artigo 88, inciso VIII e artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, conforme Certidão de Óbito, matrícula n.º 021089 01 55 2018 4 00115 112 0039294 51, expedida pelo 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal - Brasília-DF. Processo SEI n.º 00053-00069243/2018-39.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00062296/2018-29-CBMDF, pensão militar a MARIA DE PAULA PINTO, viúva do ex-1º Ten. BM Ref. MOISÉS DA PENHA PINTO, matr. 1399764, falecido em 15 de agosto de 2018, calculada com base no soldo integral de Primeiro Tenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, com fulcro no artigo 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 956, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00055-00154067/2018-83, RESOLVE: DESIGNAR DANIELLA FREITAS FRADE, Analista de Trânsito, matrícula 84.802-6, para substituir LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, Analista de Trânsito, matrícula 190.431-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Psicologia de Trânsito - Nupsi, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 19 e 29/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 957, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00055-00101792/2017-78, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA LARA DE QUEIROZ, Assistente de Trânsito, matrícula 250.400-6, para substituir LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, Analista de Trânsito, matrícula 196.386-4, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede - Nusor, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura - Gersin, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dirtec, do Detran/DF, no período de 12 a 29/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula nº 174.441-0 e a JULIANA TOLEDO GUIMARÃES, matrícula 224.718-6, para atuarem como executoras, titular e suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2016/SEJUS, que trata da aquisição de Cordão para Crachá e Porta Crachá, objeto do processo: 00400-00004462/2018-58.

Art. 2º As servidoras designadas acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MATHEUS RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 238.891-X e THAILISA COGUI NERES, matrícula nº 238.911-8, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018/SEJUS, que trata da manutenção de extintores de incêndio, objeto do processo: 0400-000714/2017.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula nº 174.441-0 e a servidora JULIANA TOLEDO GUIMARÃES, matrícula 224.718-6, para atuarem como executoras, titular e suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018/SEJUS, que trata da aquisição de crachás, objeto do processo: 00400-00004462/2018-58.

Art. 2º As servidoras designadas acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para dar prosseguimento nas apurações de que tratam os autos 00094-00008597/2018-30

Art. 2º Designar FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9, Assistente GRS, ESTELA MARES RODRIGUES, matrícula 81.060-6, Assistente GRS, e GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 83.677-X, Agente GRS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 57/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, RESOLVE:

Art. 1º Designar DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula 81.484-9, FRANCISCO ARI JÚNIOR COSTA PEREIRA, matrícula 80.346-4, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula 82.804-1, JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82.903-X e WANDERLEI ANTONIO DA SILVA, matrícula 82.270-1, para compor a comissão de executores do Contrato nº 57/2018. Processo SEI nº 00094-00010802/2018-27.

Art. 2º Cabe destacar, que a comissão de executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo que o servidor DEUSIMAR CARLOS PINTO, para atuar na coordenação técnica e juntamente com os demais executores atuará na execução das atividades administrativo financeira, do referido contrato.

Art. 3º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado o art. 13 do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art.1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, o Grupo de Trabalho - GT, para especificação dos requisitos técnicos e da área de negócios para adequar o Sistema CapWeb à Lei nº 6.138/2018 (Código de Obras e Edificações - COE) e implantar a interoperabilidade entre esse Sistema e o Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Art. 2º O GT deve se reunir, ordinariamente, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 às 12 h, e extraordinariamente conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser ampliado por igual período mediante justificativa do GT.

Art.4º Designar para compor o GT os seguintes servidores da SEGETH:

I - Do Gabinete:

a) ANDRE BELLO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 126724-8;

b) KÊNIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 91.299-9.

II - Da Unidade de Tecnologia:

a) MAURICIO PENA, Chefe da Unidade de Tecnologia, matrícula 270296-7;

b) LUCAS CASELLA, Diretor de Sistemas da Unidade de Tecnologia, matrícula 269833-1.

III - Da Central de Aprovação de Projetos:

a) KÉCIO CAETANO BARBOSA, Assessor Especial da Central de Aprovação de Projetos, matrícula 1656158-9;

b) JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Assessor Especial da Central de Aprovação de Projetos, matrícula 1666363-2;

c) MAIRA CARVALHO DE SANT'ANA, Assessora Especial da Central de Aprovação de Projetos, matrícula 156955-4.

Parágrafo único. O GT de que trata esta Portaria será coordenado pelo servidor do Gabinete, ANDRE BELLO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JORCEL DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1.686.027-6, Assessor Técnico, DFA-10, para substituir ALINE GUIMARÃES CASSIMIRO, matrícula 1.681.381-2, Gerente, DFA-14, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 01/10/2018 a 29/03/2019, por motivo de Licença Maternidade da titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

TEREZINHA M. DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo de trabalho para inventariar o acervo processual físico desta Administração.

Art. 2º O grupo de trabalho estará subordinado a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos CSAD/RA-II.

Art. 3º Designar ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 174.821-1, Gestora em PPGG, Coordenadora; ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula nº 174.476-3, Analista em PPGG, 1ª secretária; PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.585-8, Analista em PPGG, 2º secretário; PATRÍCIA CORREIA LOPES, matrícula nº 168141-2, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo - NUAPA, membro; ALAÍDE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 38.695-2, Técnico em PPGG, membro; ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.679.479-6, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, membro.

Art. 4º Deverá identificar e conferir as cargas processuais dos setores, praticando os atos necessários para a localização, reordenamento e organização dos processos, tendo acesso irrestrito para vistoriar todas as dependências desta RA-II, para o alcance dos objetivos.

Art. 5º Deverá apresentar o relatório circunstanciado com os resultados obtidos e ações realizadas no prazo de sessenta dias corridos após a publicação, prorrogáveis por trinta dias.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 30.697-5, Analista de PPGG, para compor, na qualidade de membro, a Comissão Inventariante para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2018, instituída através da Ordem de Serviço nº 72, de 11/10/2018, publicada no DODF nº 197, de 16/10/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIA MENDES, matrícula nº 125.899-0 Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral e MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 1.675.767-X, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objeto do Processo nº 00146.0000001484/2018-97.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado. Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de conformidade com o artigo 70, Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ainda com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Artigo 8º, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial composta por: EVALDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula 1.685.807-7, TIAGO FREITAS SANTIAGO, matrícula 1.682.724-4, ELIVY AFONSO AZEVEDO, matrícula 1.672.052-0, ELIZA CRISTINA WAGNER FROTA DA SILVA, matrícula 1.678.213-5, RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula 1.677.952-5 e GEORGIA PEREIRA LOPES SANTOS, matrícula 1.668.838-4, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Fixar conforme Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o período de 1º de novembro a 31 de dezembro: 60 (sessenta) dias, para início e conclusão dos trabalhos de verificação desse estoque e apresentação do Relatório à Coordenadoria de Administração Geral COAG/RA XIX.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 31, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2017, pág. 25;

DESIGNAR RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 136.303-4, DAYSE VIEIRA GUERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.874-2, NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.677.784-0, PATRÍCIA SANTOS GONÇALVES, Gerente da Gerência de Orçamento e

Finanças, matrícula 1.687.319-X e EVALDO GREGÓRIO DA SILVA, Assessor de Planejamento, matrícula 1.685.807-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas da Administração Regional.  
JEAN DE SOUSA COSTA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JEFFERSON DIVINO DO NASCIMENTO, matrícula 1688096-X, no Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, para substituir, nos termos do Decreto/DF nº 39.002 de 24 de Abril de 2018, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ANDRÉA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1688096-X, no cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora de Ordenamento Territorial da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018 por motivo de férias do titular.

IDALMI DE LIMA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XI do Decreto nº. 38.094/2017 que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no prazo de 60(sessenta) dias, o Plano de Ação para a implementação da determinação contida na DECISÃO TCDF nº 3394/2017, contendo, no mínimo, Cronograma completo de ações, a sequência de procedimentos que serão executados, fazendo constar o prazo previsto para cada etapa e a unidade/setor responsável pelas providências, conforme modelo apresentado no Anexo I do Relatório Final de Auditoria de e-DOC 66F5E6E0-e demais Documentos carreados ao feito.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades: a) Coordenação de Administração Geral - COAG - Titular Responsável: SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº 1.687.764-0; b) Assessoria Técnica - ASTEC - Titular Responsável: Aldineze do Nascimento Barbosa - Matrícula nº 1.687.762-4; c) Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM - Titular Responsável: ÉRIKA LOYANE MENDES CORREIA - Matrícula n. 1.687.769-1; d) Diretoria de Aprovação e Licenciamento - DIALIC - Titular Responsável: LUIZ HENRIQUE COSTA CARDONE - Matrícula nº 1.688.168-0 e e) Ouvidoria - Titular Responsável: ALUIZIO CASTRO COELHO - Matrícula n. 30.923-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá adotar as seguintes providências: a) Promover o reexame das obras relacionadas no PT 02 - Relação de Processos (Relatório Final de Auditoria), a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade das obras que ensejem a adoção dos mesmos procedimentos citados no item VII da referida Decisão ou a responsabilização e busca do ressarcimento ao erário, caso necessário; b) Enviar esforços para localizar os processos relacionados na Tabela 33 do Relatório Final de Auditoria, dando conhecimento dos resultados ao TCDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

IDALMI DE LIMA RIBEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 RESOLVE: DESIGNAR FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula nº 174.374-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Park Way, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, CLEBER MARTINS PAYAO, matrícula nº 39.618-4, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, do Distrito Federal, no período de 24/10/2018 a 11/12/2018, por motivo de licença médica do titular.

JOSE JOFFRE NASCIMENTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0174805X, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, Gerente da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para realizar o Recebimento Provisório, referente ao processo nº 309.000364/2016, que trata do projeto de implantação de iluminação pública por parte da Companhia Energética de Brasília - CEB CNPJ: 00.070.698/0001-11.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2018, para apurar, sob o rito ordinário, eventual prejuízo, que constam dos autos do processo nº 309.000364/2016, que trata do projeto de implantação de iluminação pública por parte da Companhia Energética de Brasília - CEB CNPJ: 00.070.698/0001-11.

Art. 2º Designar SANDRA BARBOSA DE ARAÚJO - matrícula nº 1687901-5, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, DANILO MENDES DE VASCONCELOS, matrícula nº 1675594-4, Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, e FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula nº 1681437-, Assessor da Coordenação de Administração Geral - COAG, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar Danilo Mendes de Vasconcelos, matrícula nº 1675594-4, Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao processo de nº 309.000364/2016.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no processo de nº 309.000364/2016.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para definição dos critérios, regramentos e procedimentos necessários à instituição e à implementação do Programa Distrital de Conversão de Multas, com fundamento nas disposições do art. 139 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.179, de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º São diretrizes para o Grupo de Trabalho:

I - o estabelecimento de agenda de trabalho, com a definição de metas e o cronograma de reuniões;

II - a definição do arranjo técnico-jurídico e institucional para o modelo do Programa Distrital de Conversão de Multas;

III - a elaboração dos instrumentos jurídicos para a regulamentação do Programa Distrital de Conversão de Multas, compreendendo a elaboração das minutas e trâmites para publicação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores:

I - Representantes da SEMA:

a) Maria Silvia Rossi, matrícula 260.934-7;

b) Ludmyla Macedo de Castro e Moura, matrícula 267.361-4;

II - Representantes do IBRAM:

a) Luciana da Silva Pacheco, matrícula 263.887-8;

b) Marcos Vinícius Félix, matrícula 266.513-1.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Ludmyla Macedo de Castro e Moura.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente do Instituto Brasília Ambiental

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar THYNNARA REGINA D'AVILA CARDOSO, matrícula nº 271.758-1, na qualidade de titular e SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 272.931-8, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa P&P TURISMO EIRELI EPP, conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002383/2018-57.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 374, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 02, de 02 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão Eleitoral de que trata o art. 6º da Resolução nº 02, de outubro de 2018, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, para apoiar o processo eleitoral de representantes da sociedade civil:

I - Os Conselheiros: a) DANIELA DINIZ TAVARES, matrícula nº 232.600-0, como representante governamental; b) LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, matrícula 236.135-3, como representante da sociedade civil.

II - Os Assessores da Secretaria de Estado de Cultura: a) LAIZA MARA NEVEZ SPAGNA, matrícula nº 237.451-X, Assessora Jurídico-Legislativa; b) ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.753-8, Assessora de Mobilização e Participação Social; c) TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Técnica de Atividades Culturais.

Art. 2º A participação na Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018 e constante no Processo-SEI nº 00150-00009920/2018-06, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Implementação do Teletrabalho-CIT, nos termos do Decreto 39.368/2018, publicado no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, páginas 2/6.

Art. 2º Designar JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5; ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5; LUCIANO ANTUNES FIGUEIREDO SOUSA, matrícula nº 1.431.262-X; HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 240.509-1 e LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240.601-2, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Cumpre a CIT apurar quais são as unidades administrativas aptas a participar do Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, observando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 39.368/2018, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 376, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 232134-3, Diretor, Símbolo, CNE-07, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para substituir CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula nº 22715-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 17/09/2018 a 26/09/18, pelo afastamento de férias da titular, de acordo com o processo SEI nº 00150-00007595/2018-39.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## PORTARIA Nº 377, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ROZINEIDE DA SILVA, matrícula n.º 1650371-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula n.º 174844-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, nos períodos de 05 a 14.11.2018, 07 a 16.01.2019 e 06 a 15.03.2019, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo SEI n.º 00150.00009710/2018-18.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto n.º 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto n.º 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar LILIAN BRANCO CAMPOS, Matrícula n.º 01746537, Gerente de Conservação e Restauo, como Executora para acompanhar a contratação de empresa especializada para a realização do treinamento de trabalho em altura para oito profissionais que integram a equipe da Gerência de Conservação e Restauo da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, conforme processo SEI n.º 00.150.00009019/2018-26, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital n.º 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES - Mat. 241.911-4 - Analista de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Mat. 283. 583-X - Analista de Atividades Culturais; SEBASTIÃO BIANO DA SILVA - Mat. 240518-0 - Técnico de Atividades Culturais; TATIANA LEANDRO RIBEIRO - Mat. 241907-6 - Técnico de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Mat. 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "FORA DO EIXO" - Processo n.º 150.00006763/2018-79, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital n.º 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER****SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER**

## PORTARIA Nº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso I, do Decreto n.º 37.096/2016, bem como no Decreto n.º 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial para avaliar a prestação de contas objeto do Processo n.º 220.000.304/2001.

Art. 2º Designar CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 158.922-9 e MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO, Assessor Jurídico-Legislativo, matrícula 272948-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 453, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LELIS, matrícula: 234.631-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CESAR CORDEIRO ROSA AMORIM, matrícula: 239.987-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 38.714-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LELIS, matrícula: 234.631-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR CORDEIRO ROSA AMORIM, matrícula: 239.987-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 38.714-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

JOÃO CARNEIRO AIRES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE APOIO OPERACIONAL, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a

Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2015, e delegação de competência prevista na Ordem de Serviço nº 77, de 11 de julho de 2018, publicada no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 109.267-7, EMÍLIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 116.050-8, e MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.058-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante, encarregada de realizar o Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Defensoria Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício 2018.

Art. 2º A Comissão deverá observar as informações contidas na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 04, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, que alterou os incisos do Artigo 23 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015.

Art. 3º Os Coordenadores dos Núcleos de Assistência Jurídica deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante a realização do inventário físico patrimonial, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de impositiva necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

POLLYANA BARROS SAKAYO

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 280, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, para substituir FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0, na qualidade de presidente da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001059/2018-89.

Art. 2º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reconduzidos pela Portaria nº 201, de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480.00007531/2017-14, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 178, de 18/09/2018, página 36.

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, para substituir FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0 na qualidade de presidente da Comissão designada para atuar no Processo Disciplinar nº 480.000144/2015.

Art. 2º Reconduzir AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 174.572-7, e TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 1.401.454-8, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 241, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000144/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 346, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, para substituir

VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo Disciplinar nº 480.000060/2017.

Art. 2º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000060/2017, prorrogados por força da Portaria nº 241, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000060/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 347, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, para substituir FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0 na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo Disciplinar nº 480.000601/2015.

Art. 2º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000.601/2015, prorrogados por força da Portaria nº 241, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 098.001950/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, e ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula nº 273.127-4, para substituírem respectivamente ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, e FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0, na qualidade de presidente e membro da Comissão designada para atuar no Processo Disciplinar nº 480.000026/2016.

Art. 2º Reconduzir RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula nº 273.127-4, e ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-5, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 241, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000026/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 349 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o inciso XI, do artigo 110, do Anexo Único do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017 e nos termos da Portaria Conjunta nº 07, de 03 de outubro de 2016, entre a Controladoria-Geral do DF e a Secretaria de Estado de Fazenda do DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, matrícula 1.430.667-0, para atuar como representante da Controladoria-Geral do DF - CGDF junto à Secretaria de Estado de Fazenda do DF - SEF, na condição de componente da equipe técnica, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PRODEFAP/PROFISCO-DF.

§ 1º Os trabalhos serão realizados em regime de dedicação exclusiva, podendo ocorrer interna e externamente nos órgãos e unidades envolvidos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a execução dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E  
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 001-000832/2018. Termo de Credenciamento nº 28/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA - ICB. Vigência: a contar do dia 31 de outubro de 2018, observada a publicação deste extrato de Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE01079; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/10/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sr. Ismael de Oliveira Santana; e pela Credenciada, Sra. Michele Coatio Machado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO  
DE USO DE BEM MÓVEL Nº 02/2015**

PROCESSO: 0414-001157/2015 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, doravante denominada CEDENTE; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL-IPREV/DF, doravante denominada CESSIONÁRIO. DO OBJETO: alterar o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 02/2015-SEPLAG para proceder à transferência dos bens relacionados ao IPREV/DF, consignados nos Termos de Transferência de Guarda e Responsabilidade nº 4/2018, nº 13/2018 e nº 15/2018, nos termos do Decreto Distrital nº 16.109/1994 e conforme solicitação. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir data da sua assinatura. DA ASSINATURA: 25/10/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e pelo CESSIONÁRIO: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor-Presidente.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018 - UASG 925041**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: C2H Soluções em Serviços Ltda-ME, no valor total de R\$ 307.708,58. Processo (SEI-DF) nº. 138.000444/2017. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018  
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS**

PROCESSO: 0040-006325/2014; INTERESSADO: MI Montreal Informática S/A. - CNPJ: 42.563.692/0001-26; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e alterações posteriores, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo, a realização da despesa, e determino a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 694.456,66 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da MI Montreal Informática S/A, referente à prestação de serviços de infraestrutura de TI, inclusive suporte tecnológico e segurança da informação. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. ANDERSON BORGES ROEPKE - Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 0040-001159/2013; INTERESSADO: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - CNPJ: 59.456.277/0003-38; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e alterações posteriores, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo, a realização da despesa, e determino a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 11.778,60 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da Oracle do Brasil Sistemas Ltda., referente à a suporte técnico especializado com cobertura do

tipo 24x7 para os equipamentos e softwares do fabricante sun/oracle. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. ANDERSON BORGES ROEPKE - Subsecretário de Administração Geral.

**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência dos recursos interpostos pelas empresas Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, Mindtek Inteligência e Tecnologia Ltda e Qubo Tecnologia e Sistemas Ltda-Me contra a decisão que habilitou da licitante detentora do menor preço. Comunica ainda o resultado final de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Raul Maia da Silva-Me, CNPJ nº 17.463.793/0001-88 sagrou-se vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 3.064.320,00. Mais informações no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Processo SEI nº: 00040-00055257/2018-97.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018.  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio ao Instituto Eu Ligo, projeto "Espetáculo Teatral Eu Odeio Meu Chefe" pelo valor global de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 24/10/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/082. Contrato: 207/2018. Assinatura: 24/10/2018. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavaleri Henriques. Pelo Contratado: Marco Antônio Santos Wanderlei e Rafael de Vasconcelos Padrão Costa. Executor: Wesley Cavaleri Henriques. Processo: 057/2018. Projeto selecionado pelo Programa BRB de Patrocínios Culturais BRB 2017/2018.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/319**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL. Objeto do Contrato: prestação de Serviço de registro de inadimplentes no SPC. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência a partir de 30/12/2018 até 30/12/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 22/10/2018. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: José Carlos Magalhães Pinto. Processo nº: 041.001.049/2014. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 058/2018. Motivo: Decisão Administrativa. Processo nº 1056/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Contrato nº 094/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MYRIAD - TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S/A. CNPJ nº 11.144.544/0001-43. Objeto: a contratação de empresa especializada em armazenamento externo, para guarda de 166.781 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um) caixas-arquivo (aproximadamente 24km/lineares) de acervo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 180 dias corridos e improrrogáveis, a partir da data da sua assinatura ou até a conclusão do processo para contratação regular de nº 060.0011.174/2016. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE07853. Valor de empenho inicial: R\$ 635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais). Emitido em 20/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (10733907), da Proposta da empresa (11231680), do Ato Convocatório para DL nº 395/2018, (11076400), da Autorização da Dispensa de Licitação - DL nº 395/2018 (11054811), Ratificação da Dispensa de Licitação- DL nº 395/2018, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (12556929), da Autorização da emissão da Nota de Empenho (12863300), da Nota de Empenho (12908622), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00358962/2018-79. Data de Assinatura: 02/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RICARDO MURILO PEREIRA DO MONTE e MÁRIO EDUARDO ROCHA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVITA MEDICAL, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS EIRELLI. CNPJ nº 22.149.853/0001-22. Objeto: a sub-rogação do Contrato nº 076/2017, com vigência até 26 de setembro 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento da marca SIEMENS, pertencente à Rede Pública de Saúde da SES/DF, constantes na CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Brasília, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, ao INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura deste Termo Aditivo; Fica extinta a parte sub-rogada do Contrato 076/2017, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS: As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinado à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF e o Instituto Hospital de Base, cuja responsabilidade pelo pagamento será exclusiva do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF; DO VALOR DO CONTRATO SUB-ROGADO: O valor total do Contrato ora Sub-rogado é de R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais), o qual passará a ser responsabilidade da Sub-rogada. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.589/2016. Data de Assinatura: 11/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo IHBDF: ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR Pela contratado: LUCIANO PEREIRA BARROS. Testemunhas: LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA e LUCIANA FELIPA ALVES. Publicação do Ajuste Original: 20/10/2017.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ 04.768.702/0001-70. Objeto Acrescer o percentual de 0,23% ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 5.473,61 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) referente aos Extintores (conforme Despacho NOVACAP fls. 2546 e do Executor fls. 2655) e Suprimir o percentual de 0,75% ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 17.744,67 (dezesete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente ao Armário Suspenso em Aço Inoxidável, Prof. = 30 cm, Alt = 50 cm (conforme Despacho NOVACAP fls. 2546 e do Executor fls. 2655) com fundamento no Artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 112.003.061/2015. Data de Assinatura: 24/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 04/03/2016.

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00347038/2018-67 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 321/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 321/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME, CNPJ nº 23.596.733/0001-36. OBJETO: material para reprodução humana assistida. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 864.000,00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MATHEUS DERIS PORTO. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00347038/2018-67 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 321/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 321/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 54.446.810/0001-03. OBJETO: material para reprodução humana assistida. ITEM ADJUDICADO: 08, 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.512,00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EDMUNDO DAMIAN FAINBRUM. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00215995/2018-25 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 356/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 356/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01, 03, 05, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 917.789,79. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADRIAN OMAR NAZARENO FUGANTE. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00070423/2018-19 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 309/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 309/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 18.088.289/0001-08. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.680,000,00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS PAULO MONTEIRO GUEDES. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

Espécie: CONTRATO DE COMODATO nº 01/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA TORRE E BUCANHÃO - AMPROTOB - COMODANTE: O COMODANTE, cede sem ônus à COMODATÁRIA, um imóvel localizado na Chácara Santa Helena, Setor da Torre, Brazlândia - DF, Zona Rural de Brazlândia - DF, para instalação de uma Unidade Básica de Saúde - Programa Saúde da Família. Vigência: 04 anos, a contar de sua assinatura. Data de Assinatura: 24/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela COMODANTE: GISLEANGELO TELES FERREIRA. Testemunhas: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 318/2018, 368/2018, 387/2018, 386/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 318/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00073771/2018-30- DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA ME, DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA Ata nº 387/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00358214/2018-96- MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. Ata nº 368/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00300318/2018-10 - CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ata nº 386/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00331834/2018-88- ELI LILLY DO BRASIL LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

### REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017- SUAG/SES

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017, referente à aquisição de medicamento ERITROMICINA COMPRIMIDO 500MG - Cód. SES 24303, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-003900/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 335/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): CM HOSPITALAR S.A.- CNPJ: 12.420.164/0009-04, 13 (R\$ 11.376,37); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 15.031.173/0001-44,01 (R\$ 1,00), 03 (1,4870); BAYER S.A - CNPJ: 18.459.628/0001-15, 33 (R\$ 132,36), 35 (R\$ 143,56); JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0002-68, 05 (R\$ 1.195,52), 07 (R\$ 1.195,52); perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.332.499,16. Os itens 9, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 31 e 37 restaram desertos e os 6, 8, 34 e 36 fracassados. Ademais, o quantitativo dos itens 6, 8, 14, 34 e 36 foi assumido pelas vencedoras dos itens vinculados, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 353/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, grupos e valores totais): ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 06.555.589/0001-70, Grupo 01 (R\$ 88.108,30), 04 (R\$ 202.948,03), 06 (R\$ 89.220,72), 07 (R\$ 97.018,91), 08 (R\$ 53.953,12), 09 (R\$ 35.772,04), 10 (R\$ 140.578,88), 11 (R\$ 14.848,11); e EASYTECH SERVICOS TECNICOS EIRELI - CNPJ: 17.232.997/0001-08, Grupo 02 (R\$ 162.794,92), 03 (R\$ 37.758,35) e 05 (R\$ 48.519,42); perfazendo o valor total licitado de R\$ 971.520,80.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 357/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 357/2018, sagrou-se vencedor (empresa, item e valor unitário): PROTECTOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.466.544/0001-09, item 01 (R\$ 4,30), item 03 (R\$ 5,60), item 07 (R\$ 6,60); BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.901.764/0001-04, item 05 (R\$ 9,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 89.581,20.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 373/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 04.380.569/0001-80, 01 (R\$ 7,13); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 15.031.173/0001-44, 07 (5,9920), 10 (0,47); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 08 (R\$ 36,00); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 09 (R\$ 0,45); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 02 (R\$ 1.174,12), 05 (R\$ 3.812,04); perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.338.205,52. O item 06 restou fracassado e o 03 deserto. Ademais, o quantitativo do item 6 foi assumido pelas vencedoras do item vinculado, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 011/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Resumo: Contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços nas unidades de consumo localizadas na sede da FEPECS e na Unidade de Samambaia - DF. Do Valor: A cobrança será efetivada conforme estrutura tarifária, com o valor emitido, por estimativa, em R\$121.605,60 (cento e vinte e um mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Do Prazo de Vigência: 12 meses, contados da assinatura, permita a prorrogação contratual. Assinatura: 01/10/2018. Processo: 00064-00000978/2018-82 - Fepecs. Pela FEPECS: PAULO ROBERTO SILVA. Pela Contratada: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO.

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08910**

PROCESSO: 00060-00465861/2018-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROBISA INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 05.263.709/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LÁTEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 90/2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003168. VALOR: R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08935**

PROCESSO: 00060-00475226/2018-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ELETROLÍTICA, conforme Ata de Registro de Preços nº 220/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003285. VALOR: R\$ 1.369,67 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08946**

PROCESSO: 00060-00480213/2018-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 93.248.979/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preços nº 299/2017A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003369. VALOR: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08947**

PROCESSO: 00060-00478224/2018-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO EUGENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preços nº 113/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003323. VALOR: R\$ 6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08949**

PROCESSO: 00060-00468857/2018-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL, ADULTO P ATE 40 KG, conforme Ata de Registro de Preços nº 146/2018-A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003203. VALOR: R\$ 54.539,72 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08950**

PROCESSO: 00060-00480361/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE, conforme Ata de Registro de Preços nº 113/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003371. VALOR: R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08951**

PROCESSO: 00060-00478913/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SDK COMERCIO CORRELATOS DA SAÚDE LTDA-EPP. CNPJ Nº 13.841.510/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA ABRASIVA DE SILICONE IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO E/OU ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, conforme Ata de Registro de Preços nº 122/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003343. VALOR: R\$ 522,24 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08953**

PROCESSO: 00060-00437329/2018-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 23.239.321/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICINA. C2H5NO2. CATEGORIA P.A. FRASCO COM 500G E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços nº 285/2017B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003405. VALOR: R\$ 97,35 (noventa e sete reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08954**

PROCESSO: 00060-00482395/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A. CNPJ Nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 113/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003404. VALOR: R\$ 60.534,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08955**

PROCESSO: 00060-00478255/2018-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preços nº 185/2018-A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003324. VALOR: R\$ 160.138,00 (cento e sessenta mil cento e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08959**

PROCESSO: 00060-00474939/2018-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA BISTURI, TIPO USO: INFANTIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preços nº 292/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003277. VALOR: R\$ 11.706,64 (onze mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08960**

PROCESSO: 00060-00475281/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ÁCIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003288. VALOR: R\$ 107.694,00 (cento e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08965**

PROCESSO: 00060-00470403/2018-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM, conforme Ata de Registro de Preços nº 162/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003213. VALOR: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08967**

PROCESSO: 00060-00471807/2018-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M, conforme Ata de Registro de Preços nº 056/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003232. VALOR: R\$ 5.611,80 (cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08968**

PROCESSO: 00060-00484763/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LÁTEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 185/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003444. VALOR: R\$ 58.580,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08996**

PROCESSO: 00060-00476366/2018-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 66.046.541/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, conforme Ata de Registro de Preços nº 113/2017D SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003321. VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08998

PROCESSO: 00060-00483506/2018-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preços nº 207/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003428. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08999

PROCESSO: 00060-00478372/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI. CNPJ Nº 21.086.030/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6- 0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preços nº 145/2018D SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003329. VALOR: R\$ 2.074,05 (dois mil setenta e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09031

PROCESSO: 0060-003.629/2017. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITO) SUSP. INJETÁVEL LIB. PROLONGADA 100MG/1,0 ML SER. PREENC. 1,0 ML, conforme Dispensa de Licitação Nº 413/2017 realizada com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003463. VALOR: R\$ 21.756,42 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

Processo SEI nº:	00113.00025355/2018-81
Modalidade/Número:	Concorrência nº 005/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	BR-020 - Construção de passarela em estrutura mista, a ser implantada no km 8,0 - Setor Habitacional Nova Colina 2 - Sobradinho - DF.
Valor Estimado (R\$):	3.973.269,24
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.3005.0004 - Ampliação de Rodovias - DF-047- Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte 135. - CEF. Construção de Passarela - Estação Nova Colina 2.
Prazo Execução:	150 dias
Data/Hora de Abertura:	29/11/2018 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00110914/2018-27. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: contrato de prestação de serviço. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e orientações do Parecer SEI-GDF nº 321/2018-SEE/GAB/AJL (12660947), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90, cujo valor total da despesa é de R\$ 2.947.170,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta reais), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 1504/2018 - SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF (13753081) compatível com o PPA nº 5.602, de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017, na

Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017 (LOA 2018), cujo objeto é a ressociação dos sentenciados e prestação de serviços de mão de obra de (PPA - obra relacionado as atividades de: entrega de documentos, auxílio na organização de arquivos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, recolhimento de bens inservíveis, serviço de copa e serviços gerais), conforme especifica o Projeto Básico (10780367). Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Clovis Lucio da Fonseca Sabino, Secretário de Estado de Educação - Substituto.

Processo: 00084-000485/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: aquisição de multiprocessador de alimentos para utilização nos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPIS. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, pelo teor dos autos, após a homologação da Cotação Eletrônica nº 2/2018 e conforme disponibilidade orçamentária compatível com o PPA nº 5.602, de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017 e Lei Orçamentária nº 6.060, de 29/12/2017 (LOA 2018), fls. 172, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de 15(quinze) unidades de centrífuga doméstica, cujo valor total da despesa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da empresa RMEGH NUTRIFORT COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 24.593.578/0001-67. Ato que RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e DETERMINO a publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Clovis Lucio da Fonseca Sabino, Secretário de Estado de Educação - Substituto.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 080.024002/2008. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante ao atesto das Notas Fiscais às fls. 03, combinado com a informação às fls.310/314 e 316, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 48.690,77 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa VIAÇÃO BRASIL REAL LTDA., CNPJ nº 01.366.766/0001-57, referente ao Contrato nº 41/2007. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002. Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados ou seu/sua representante legal, para comparecimento, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos ao processo indicado, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270. Relação por ordem de nome, matrícula e processo.

ADELAIDE CRISTINA DA CRUZ, 60056274, 0080-005415/2016; BERNARDO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, 6022133X, 0467-000686/2015; DANIELLE FERNANDES ALVES, 60221437, 0080-005415/2016; DEBORAH HELENA LEMOS ALVES DOS SANTOS, 60230657, 0080-005415/2016; LEDA MIRANDA FIGUEIRA, 60048581, 0080-005415/2016; LIDIANE DO REGO MARINHEIRO, 60274352, 0462-001158/2016; LIZANDRA DA SILVA VERAS, 60319399, 0462-001719/2016; LOURDIMILA PEREIRA DOS SANTOS, 60180676, 080.009766/2015; LUCIDALVA DA SILVA SOARES, 60189029, 0468-001149/2015; PAULA CORREIA DE BRITO, 60037385, 0080-005420/2016; SANDRA MARTINS DE LISBOA, 60221763, 080.009742/2015; SARA LUCIANA MARTINS, 60279052, 0462-001161/2016; SARA QUETSIA SILVA DE CARVALHO, 60179384, 0080-005690/2016; SARA QUETSIA SILVA DE CARVALHO, 60300604, 0462-001162/2016; SUSSARA MARTINS DE MACIEL, 60321962, 0462-001749/2016; TATIANE APARECIDA CORREA DA CRUZ, 60019875, 0080-010128/2016; THAIS DA SILVEIRA ESTACIO, 60257180, 0462-001281/2016.

IZABEL ELENA DE S RABELO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001676/2018-00. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1033/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bianca Rocha Machado como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Conferência Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2018NE01358, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 4.270,80 (quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA

ASSINATURA: 24/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Bianca Rocha Machado.

Processo: 00193.00001702/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 919/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Cláudia Cristina Fukuda, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade Católica de Brasília - UCB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) III Colóquio Internacional sobre a Teoria dos Campos Conceituais, no período de 06/11/2018 a 09/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01304, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 80.510,00 (oitenta mil e quinhentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cláudia Cristina Fukuda e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Daniel Rey de Carvalho, Júlio Cesar Lindemann.

Processo: 00193.00001758/2018-46. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1072/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lidiamar Barbosa de Albuquerque como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Conferência Brasileira de Restauração Ecológica - SOBRE2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01396, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lidiamar Barbosa de Albuquerque.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO nº 007/2017 - CHAMADA PÚBLICA FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE**

Processo: 0193.001.607/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 007/2017 - Chamada nº 01/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE, como outorgada; Universidade Católica de Brasília, como Instituição Executora, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Jardelino Menegat, pelo seu Pró-Reitor Acadêmico, Prof. Dr. Daniel Rey de Carvalho e pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Dr. Júlio César Lindemann. OBJETO: alterar o outorgado do Termo de Outorga e Aceitação nº 007/2017, substituindo a Coordenadora PAULA ANDREIA SILVA pela pesquisadora ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000653/2012, instaurado pela PORTARIA Nº 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 30, de 10/02/2017, do Sr. Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o ex-servidor JÚLIO CÉSAR SÁ DA ROCHA, então ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, símbolo DFG-14, matrícula nº 266.830-0, então lotado na Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Assessoria de Correição Disciplinar - ASCOR/GAB/SEDESTMIDH, situada no SEP 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, Sala 403, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08 às 15h. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada nos telefones (61) 3348-3555; (61) 3348-3536 e (61) 3348-3614; e endereço de correio eletrônico vtadeu@sedestmidh.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018  
VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**  
A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Decreto nº 38.362, de 26/07/2017, publicado no DODF nº 143, de 27/07/2017, RESOLVE:  
CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, localizada na SEP 515 Bloco A Lote 1, Edifício Banco do Brasil, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF, na Gerência de Registro Financeiro - GERFIN, no horário de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 horas:  
ANDREA VELOSO DE AGUIAR, matrícula nº 197.621-4, para tratar de assunto referente o Processo SEI nº 00431-00007588/2018-44, sob pena de inscrição em dívida ativa;  
LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**  
A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Decreto nº 38.362, de 26/07/2017, publicado no DODF nº 143, de 27/07/2017, RESOLVE:  
CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, localizada na SEP 515 Bloco A Lote 1, Edifício Banco do Brasil, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF, na Gerência de Registro Financeiro - GERFIN, no horário de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 horas:  
ADRIANA MARIA ARANTES LEME DA SILVA, matrícula nº 224.540-X, para tratar de assunto referente o Processo SEI nº 00431-00003930/2018-37, sob pena de inscrição em dívida ativa;  
CAROLINA FREZA FOLTRAN, matrícula nº 272.715-3, para tratar de assunto referente o Processo SEI nº 00431-00011217/2018-67, sob pena de inscrição em dívida ativa;  
DANIEL REIS GONCALVES, matrícula nº 272.613-0, para tratar de assunto referente o Processo SEI nº 00431-00011214/2018-23, sob pena de inscrição em dívida ativa;  
GABRIELA BRITO DE CASTRO, matrícula nº 177.229-5, para tratar de assunto referente o Processo 380.002326/2013, sob pena de inscrição em dívida ativa.  
LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

**SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº S/N/2015.**

PROCESSO: 0419.000107/2015. PARTES: UNIÃO, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal - MPDFT, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/10/2018, em consonância com o disposto em sua Cláusula Nona. ASSINATURA: 11/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, FÁTIMA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES MATHUIY - Secretária-Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos Interina, e pelo MPDFT, LEONARDO ROSCOE BÉSSA - Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**EDITAL Nº 03/2018**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PESQUISADORES DO DISTRITO FEDERAL COM TRABALHOS VOLTADOS À ARTICULAÇÃO DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA DO DISTRITO FEDERAL (CTSPN/DF)**  
PROCESSO SEI Nº 00431-00013930/2018-45.  
O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SAMIDH, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 14 de agosto de 2018 c/c com o Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - CEP 70.070-350 - Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, resolve tornar público o EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO que estabelece as normas relativas à seleção de organizações da sociedade civil e de pesquisadores do Distrito Federal, para integrarem o COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA DO DISTRITO FEDERAL - CTSPN/DF, e obedecerá, no que couber, a Portaria nº 43, de 06 de março de 2013, e a Portaria nº 105, de 29 de maio de 2014, ambas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, respeitadas as disposições e condições seguintes:  
O Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal (CTSPN/DF) é um grupo gestor multidisciplinar de estudo, acompanhamento e regulação, constituído por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) oriundos do Governo do Distrito Federal: 02 (dois) da Subsecretaria de Igualdade Racial, 04 (quatro) da Secretaria de Estado de Saúde; e 06 (seis) oriundos da sociedade civil organizada: 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil e 02 (dois) pesquisadores, para cumprirem o mandato de 3 (três) anos a partir da publicação da Portaria de Designação no Diário Oficial do Distrito Federal dos membros eleitos 2018/2021.  
O referido Comitê visa integrar o esforço de melhoria, sugestão de investimentos, ações preventivas e contínuas às políticas de atenção à saúde da população negra, bem como contribuir na redução das iniquidades no Sistema Único de Saúde - SUS, inseridas na rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde.

O Comitê tem o papel de articular programas, projetos e ações com a SEDESTMIDH, referentes às políticas e programas relacionados com diversos setores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde.

O término do mandato dos membros do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal (CTSPN/DF) está previsto para 12/12/2021.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Visando o fortalecimento da gestão participativa, com incentivo à participação popular e ao controle social, o CHAMAMENTO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas voltadas à sociedade civil organizada para a formação do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal (CTSPN/DF), que é de suma importância para a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, no âmbito do Distrito Federal, articulando mecanismos que visem a promoção da integralidade, com equidade, na atenção à saúde da população negra, com a participação de governos e sociedade civil organizada. Cabe destacar sua relevância, uma vez que assegura a implementação, o cumprimento e o fortalecimento do Eixo 3 do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, previsto no Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 6 (seis) vagas do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal (CTSPN/DF), sendo 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil e 02 (dois) pesquisadores do Distrito Federal.

1.3 O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votadas as organizações da sociedade civil e os pesquisadores do Distrito Federal, inscritos e considerados habilitados.

1.4 Cada organização da sociedade civil do Distrito Federal poderá concorrer a apenas uma vaga.

#### 2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se as organizações da sociedade civil e os pesquisadores com atuação no Distrito Federal que:

2.1.1. Comprovarem atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da saúde da população negra no âmbito do Distrito Federal.

2.1.2. Tenham pelo menos 3 (três) anos de atuação comprovada no Distrito Federal no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da saúde da população negra do Distrito Federal.

2.2 Poderão inscrever-se os pesquisadores do Distrito Federal que:

2.2.1 Estejam vinculados a Universidades e Faculdades Públicas e Privadas do Distrito Federal, que comprovem o desempenho, há pelo menos 3 (três) anos, na produção científica voltada à Integralidade e Equidade na Promoção à Saúde da População Negra do Distrito Federal, através do desenvolvimento de atividades referentes à coleta, produção, mapeamento, análise e sistematização de informações e dados textuais, técnicos e científicos, edições e publicações, pesquisas, ações educativas, formação, capacitação e transmissão de saberes e fazeres, apoio à organização comunitária, técnica e acadêmica e produção audiovisual de caráter etnográfico, a ser realizado com base em metodologia de pesquisa, voltadas à Promoção da Equidade e Integralidade da Promoção à Saúde da População Negra que estejam em atividade.

2.3 As organizações da sociedade civil com atuação no Distrito Federal e as entidades que lhes são filiadas não podem participar simultaneamente deste Edital.

2.4 As organizações da sociedade civil com atuação no Distrito Federal, no ato da inscrição, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido ao Subsecretário de Igualdade Racial, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo, contendo ainda, o nome do (a) indicado (a) ao Comitê e do (a) seu respectivo (a) suplente;

b) Cópia de carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra;

c) CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 03 (três) entidades públicas ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 03 (três) anos e sua atuação em âmbito distrital;

d) Relatório sintético de atividades da organização nos últimos 03 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros;

e) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual;

f) Declaração de ciência da entidade, atestando pleno conhecimento dos termos do Edital, no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal (CTSPN/DF).

2.5 Os pesquisadores do Distrito Federal, no ato da inscrição, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

b) Currículo atualizado e documentos que comprovem o desempenho, no Distrito Federal, há pelo menos 3 (três) anos, na produção científica voltada à Integralidade e Equidade na Promoção à Saúde da População Negra do Distrito Federal;

c) Possuir padrão científico superior de acordo com critérios da área do saber;

d) Declaração de ciência do pesquisador, atestando pleno conhecimento dos termos do Edital, no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal (CTSPN/DF).

2.6 Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço: SUBSECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL - Anexo do Palácio do Buriti - 8º andar, Ala Oeste, Sala 801, CEP: 70.070-350, Brasília/DF.

2.6.1 O número deste Edital deve ser indicado no envelope.

2.6.2 Só serão considerados para o processo seletivo, os documentos postados até o dia 09/11/2018.

#### 3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 A habilitação das organizações da sociedade civil e dos pesquisadores inscritos serão realizados mediante análise dos documentos indicados nos itens 2.4 e 2.5, respectivamente, deste Edital.

3.2 A análise dos documentos será realizada por Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros: 01 (um) membro da Subsecretaria de Igualdade Racial; (01) membro do Conselho de Defesa do Direito do Negro (CDDN) e (01) membro do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal (CTSPN/DF).

3.2.1 Fica vedada a indicação de membro de organização da sociedade civil que esteja participando do processo de eleição.

3.3 Nessa etapa, as organizações da sociedade civil e os pesquisadores inscritos poderão ser solicitados a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

3.4 O resultado com a lista das organizações da sociedade civil e dos pesquisadores habilitados será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado por meio do sítio <http://www.sedest.df.gov.br/a-sedestmidh> da SEDESTMIDH/DF, para participação da etapa de seleção, conforme datas constantes no cronograma estabelecido.

#### 4 - DOS RECURSOS

4.1 As organizações da sociedade civil e os pesquisadores participantes do processo seletivo poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.1.1 - O recurso deverá ser encaminhado via postal, e com o número deste Edital indicado no envelope, para o seguinte endereço:

SUBSECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

Anexo do Palácio do Buriti - 8º andar, Ala Oeste, CEP: 70.070-350, Sala 801, Brasília/DF.

#### 5 - DA SELEÇÃO

5.1 A SEDESTMIDH designará a Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros: 01 (um) membro da Subsecretaria de Igualdade Racial; (01) membro do Conselho de Defesa do Direito do Negro (CDDN) e (01) membro do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN), para:

I - Coordenar o processo seletivo;

II - Examinar as impugnações e recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil e pesquisadores participantes no processo seletivo;

III - Resolver os casos omissos.

5.2 As organizações da sociedade civil e os pesquisadores habilitados estarão aptos a votar e serem votados no processo de escolha do representante da sociedade civil organizada no CTSPN;

5.2.1 É facultado às organizações da sociedade civil e aos pesquisadores habilitados, o direito de votar até 5 (cinco) vezes de forma distinta.

5.3 A votação dos 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada ocorrerá na data provável de 30 de novembro do corrente ano, no Gabinete da Subsecretaria de Igualdade Racial, no turno vespertino, das 15h às 17h.

5.4 A eleição será realizada conforme orientações disponíveis no sítio eletrônico da SEDESTMIDH, no endereço <http://www.sedest.df.gov.br/>, a partir da data provável de 05 de novembro de 2018.

5.5 Serão considerados eleitos os nomes dos membros titulares e suplentes das 04 (quatro) organizações da sociedade civil, e os 02 (dois) pesquisadores que receberem o maior número de votos.

5.6 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Organização da Sociedade Civil com maior tempo de existência formal;

II - Representante com idade mais avançada.

5.7 A vaga de suplente será indicada no ato da inscrição conforme estabelecido na alínea a, do Item 2.4.

#### 6 - DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

I - 01/11/2018 - Publicação da Designação da Comissão de Seleção do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal - CTSPN/DF;

II - 05/11/2018 - Publicação do Edital de Seleção;

III - 09/11/2018 - Data limite para inscrição, por meio de postagem dos documentos endereçados à SEDESTMIDH;

IV - 16/11/2018 - Habilitação das organizações da sociedade civil ? e pesquisadores;

V - 19/11/2018 - Divulgação da lista das organizações da sociedade civil ? e pesquisadores habilitados no processo de seleção, por eleição;

VI - 20 a 23/11/2018 - Prazo para recursos;

VII - 26 a 27/11/2018 - Prazo para apreciação dos recursos;

VIII - 29/11/2018 - Publicação do julgamento dos recursos;

IX - 30/11/2018 - Eleição para a escolha das organizações da sociedade civil? e pesquisadores que integrarão o Comitê Técnico de Saúde da População Negra - CTSPN;

X - 05/12/2018 - Publicação dos resultados da seleção por eleição no Diário Oficial do Distrito Federal e nos meios de comunicação da SEDESTMIDH, com indicação dos nomes dos membros, titulares e suplentes;

XI - 12/12/2018 - Designação dos membros do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal - CTSPN/DF.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os membros do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal - CTSPN/DF não receberão qualquer tipo de gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

7.2 De acordo com art. 6º, da Portaria nº 43, de 06 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, poderão ser convidadas a participar, sempre que necessário, pessoas e representantes de instituições que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal - CTSPN/DF.

7.3 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme previsto no Decreto Distrital nº 34.031/2012.

7.4 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos por meio da Assessoria da Subsecretaria de Igualdade Racial, pelo e-mail [cddn@sedestmidh.df.gov.br](mailto:cddn@sedestmidh.df.gov.br).

FÁTIMA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES MATHUIY  
Secretária Adjunta, Interina

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2018  
PROCESSO: 00070-00016108/2018-09. Partes: SEAGRI/DF e HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 22: Quantidade: 01 (um). MÁQUINA APLICADORA DE MULCHING E MANGUEIRA DE GOTEJAMENTO, Aplicação: Realiza operações de extensão, colocação e fixação de filme plástico (mulching) e mangueira de irrigação por gotejamento sobre canieiros. Características Técnicas: Chassis monobloco, acoplável a terceiro ponto de tratores Cat. I e II, rodas reguladoras de altura, discos ou sulcadores para fixação das bordas do plástico, bobina de mulching com largura variando entre 1,00 m e 1,80 m, compatível com tratores de potência mínima de 50 CV, Marca/Fabricante: RUGERI, Modelo/Versão: PCMR180, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5153620) e a Proposta (Doc. Sei id 13276370), que passam a integrar o presente Termo. O valor total do Contrato é de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais). O empenho é de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00045 emitida em 09/10/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14902, Programa de Trabalho: 20605620734679574, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 123000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 25/10/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CRISTIANE HANASHIRO OKADA na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 35/2018  
PROCESSO: 00070-00016102/2018-23. Partes: SEAGRI/DF e DELBA VICENTINI CREMASCO - ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: ITEM 89: Quantidade: 01 (um). DESINTEGRADOR/TRITURADOR de forragens e grãos, com motor elétrico, potência mínima de 7,5 cv, conjunto acoplado a base fixa de aço, com polias, correias e chave de partida, produção mínima de 400 kg com peneira de 10 mm e 1.900kg sem peneira, Marca/Fabricante: CREMASCO, Modelo/Versão: DP.2 COM APARELHO Nº 01, POLIA, CORREIA E MOTOR, 7,5 CV TRIF. 2 POLOS, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 13202641), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). O empenho é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00042 emitida em 24/09/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14902, Programa de Trabalho: 20605620734679574, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 123000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 25/10/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 44/2018  
PROCESSO: 00070-00016264/2018-61. Partes: SEAGRI/DF e AGROPRAÇA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 61. Quantidade: 05(cinco). DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBOS. de arrasto, 01 eixo e duas rodas, com pneus novos, acionamento por meio de TDP, caixa de transmissão em banho de óleo, sistema de distribuição com esteira central em aço, com largura mínima de 800 mm, e dois discos centrifugos, faixa de aplicação mínima de 8 metros, capacidade de carga mínima de 2.500 Kg, sistema graduado de regulagens de aplicação com bom desempenho para pós químicos e granulados, além de adubos orgânicos secos e alguns tipos de sementes, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Marca/Fabricante: IAC; Modelo/Versão: DAS 2500, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 14138560), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). O empenho é de R\$ 72.656,30 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00458, emitida em 18/10/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário e empenho de R\$ 2.838,60 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00459, emitida em 18/10/2018, sob o evento n. 400099, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.2889.0003, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 332012027 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 24/10/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ALTAIR FABRO, na qualidade Representante Legal.

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-000.513/2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000092/2018 -SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ÁGUAS DO JÉRIVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.122.652/0001-55, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, SMLN MI, Trecho 02, Entrada A, chácara 105, Núcleo Rural Córrego do Jerivá, RA-XVIII, Lago Norte-DF, com área de 10,6039 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ÁGUAS DO JÉRIVA LTDA.

Processo: 070-002.047/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000089/2018 -SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e POLIENGE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o

nº 00.337.824/0001-51, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Colônia Agrícola Ipê/Coqueiro, Chácara 01, RA- XXIV, Park Way- DF, com área de 14,8215 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: POLIENGE S/A.

Processo: 070-000.343/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0000108/2018 -SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e HÔTEL FAZENDA E AGROPECUÁRIA ÁGUAS EMENDADAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.462.839/0001-09, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Núcleo Rural Pípiripau, lote 04, Área isolada sítio Novo, RA-VI, Planaltina-DF, com área de 82,7247 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: HOTEL FAZENDA E AGROPECUÁRIA ÁGUAS EMENDADAS LTDA.

Processo: 070-000.849/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000107/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e LUCAS AS NATIVIDADE RIBEIRO, produtor rural, CPF 039.756.481-39, como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural Jardim. Chácara 104, RA-VI, Paranoá-DF, com área de 6,1047 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: LUCAS AS NATIVIDADE RIBEIRO.

Processo: 070-000.080/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000027/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ADEMAR CÊNCI, produtor rural, CPF 176.306.900-10, como concessionário. OBJETO: Fazenda Coxilha, Área "D" Módulo 13 do PAD-DF, RA-VII, Paranoá-DF, com área de 336,9459 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ADEMAR CENCI.

Processo: 070-000.278/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000103/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e CARLOS ALBERTO LUSTOSA DE ALENCAR, produtor rural, CPF 184.544.101-04, como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural Sobradinho II, Lote 02-A, RA- XXVI, Sobradinho II/DF, com área de 2,7412 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: CARLOS ALBERTO LUSTOSA DE ALENCAR.

Processo: 070-001.967/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000104/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ADELSON HERMOGOS CARDOSO, produtor rural, CPF 606.970.591-20, como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara Flamengo nº 07, RA-XIV, São Sebastião-DF, com área de 2,4616 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social

da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ADELSON HERMOGES CARDOSO.

Processo: 070-000.530/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000091/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MÂRCUS CESAR CAMARGO, produtor rural, CPF 287.049.401-72, como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural Jerivá MI 03, Nº02, Chácara Diamante, RA-XVIII, Lago Norte-DF, com área de 2,4807 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: MÂRCUS CESAR CAMARGO.

Processo: 070-0002.278/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000098/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOSÉ CLAUDINO TARRAGÓ GIORDANO, produtor rural, CPF 163.178.071-91, como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural Pipiripau II, Chácara 20, RA-VI, Planaltina-DF, com área de 26,1996 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ CLAUDINO TARRAGÓ GIORDANO.

Processo: 070-002.828/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000097/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ADÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, produtor rural, CPF 150.623.681-20, como concessionário. OBJETO: Chácara Boa Sorte nº 02, Assentamento Nova Vitória, RA-XIV, São Sebastião-DF, com área de 4,5504 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ADÃO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Processo: 070-001.941/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000099/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e VILMAR MOREIRA SILVA, produtor rural, CPF 612.357.761-15, como concessionário. OBJETO: Chácara 15, Núcleo Rural Alagados, RA-XIII, Santa Maria-DF, com área de 14,4421 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: VILMAR MOREIRA SILVA.

Processo: 070-002.145/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000096/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOSÉ IVAN DA SILVA, produtor rural, CPF 374.823.514-34, como concessionário. OBJETO: Chácara Nossa Senhora nº31, Núcleo Rural Nova Betânia, RA-XIV, São Sebastião-DF, com área de 2,9679 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ IVAN DA SILVA.

Processo: 070-001.490/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000022/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ADÃO GOMES PEREIRA, produtor rural, CPF 019.367.271-53, como concessionário. OBJETO: Chácara Sol Nascente, Núcleo Rural Casa Grande, RA-II, Gama-DF, com área de 4,0311 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ADÃO GOMES PEREIRA.

Processo: 070-000.913/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000090/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MARCIA APARECIDA GUIMARÃES, produtor rural, CPF 014.117.991-00, como concessionário. OBJETO: Chácara nº3, Área Isolada Engenho Queimado, RA-IV, Brazlândia-DF, com área de 3,9893 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: MARCIA APARECIDA GUIMARÃES.

Processo: 070-001.611/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000110/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ORONDINO ALECRIM DA SILVA, produtor rural, CPF 505.362.491-72, como concessionário. OBJETO: Chácara Birino nº 47, Núcleo Rural Nova Betânia, RA-XIV, São Sebastião-DF, com área de 3,1148 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: ORONDINO ALECRIM DA SILVA.

Processo: 070-001.901/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000106/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOSÉ JORGE RAMOS BARBOSA, produtor rural, CPF 016.206.558-29, como concessionário. OBJETO: Chácara Bom Jesus, nº 16, RA-XIV, São Sebastião-DF, com área de 2,4844 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ JORGE RAMOS BARBOSA.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 16/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. (CNPJ nº 61.074.175/0001-38). Processo: 071.000.129/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 30 de Setembro 2018. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste. O valor total do Contrato é de R\$ 606,21 (seiscentos e seis reais e vinte e um centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Alexandre Ponciano Serra (Representante Legal).

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP MASSA ASFÁLTICA - RO 01-2018

A CPL informa que o presidente da Ceasa/DF, no uso de suas atribuições institucionais e legais, realizou a homologação e a adjudicação da licitação Rito Ordinário 01-2018 - ARP Massa Asfáltica, processo 00071-00001269/2018-61, em favor da empresa Shox do Brasil (CNPJ 06.271.784/0001-79), visto essa empresa ter apresentado melhor proposta de preços e não terem sido encontrados inconformidades dos documentos apresentados conforme os requisitos editalícios.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018  
FERNANDO SATHLER  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 49/20182018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002 (\*)**

Processo: 0050-00001515/2018-88 SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL- FUNPDF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.407.402/0001-69 e a empresa HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.802.687/0001-47. Do objeto: aquisição de 38 (trinta e oito) scanner de mesa. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece aos seguintes termos: Termo de Referência; Ata de Registro de Preços nº 10/2017 - Universidade Federal da Paraíba; Proposta da Empresa Contratada; Autorização de Realização da Despesa; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04 de 11 de setembro de 2014, do Decreto distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018 e o Decreto distrital nº 33.608, de 11 de abril de 2012; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do valor: R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta). Da Nota de Empenho: 2018NE00019. Emissão: 05/09/2018. Evento 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 182; Unidade Gestora: 220908; Gestão: 22908; Da vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Da data da assinatura: 24 de setembro de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: HAISTON QUEIROZ ALVES. Representante Legal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF Nº 184, de 26/09/2018, página 41.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 54/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.**

Processo: 00050-00046987/2018-60 Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 05.655.158/0001-13. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição a aquisição de 14.600 (quatorze mil e seiscentas) unidades de garrafas de água potável, de 20 litros cada, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece a Ata de Registro de Preços 032/2018 SCG/SEPLAG; Pregão Eletrônico 58/2018, do Despacho do Ordenador de Despesas; Autorização de Despesa da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do valor: R\$ R\$ 100.740,00 (cem mil setecentos e quarenta reais. Nota de Empenho: 2018NE01461. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06122600285170006. Natureza da Despesa:339030. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 31/12/2018. Da data da assinatura: 24 de outubro de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 53/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.**

Processo: 0050-001370/2017 SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.394.718/0001-00 e a empresa CASA DAS FRAGMENTADORAS COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 17.249.819/0001-90. Do objeto: aquisição de 14 (quatorze) fragmentadoras de papel, conforme especificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2018. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Convênio SENASP/MJ nº 775.735/2012, da Autorização da Realização da Despesa, do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2018; Termo de Referência; da Proposta da Empresa; do Termo de Adjudicação, da Homologação; dos Pareceres nºs 597/2014 e 827/2014 - PROCAD/PGDF, atualizadas pelo Parecer nº 828/2015 - PROCON/PGDF; do Decreto nº 5.450/05; do Decreto Distrital nº 36.220/2014; da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 23.460/2002; pela Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do valor: R\$ 108.920,00 (cento e oito mil, novecentos e vinte reais). Da Nota de Empenho: 2018NE01296. Emissão: 24/09/2018. Evento 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da vigência: O contrato terá vigência até 26/12/2018, a contar da data da assinatura. Da data da assinatura: 11 de outubro de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: PAULO CESAR COSTA. Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 06/2018-SSP. PROCESSO: 00050.00047833/2018-95 - SEI/GDF. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e ferramentas para implementação de Oficinas de Serralheria nas Unidades Prisionais do DF, visando atender demanda proveniente da Coordenação de Engenharia da Subsecretaria de Administração Geral da SSP e dos Convênios nºs. 813.708/2014 e 822.743/2015, Empresa ER COMERCIO DE MATERIAIS PARA SOLDA LTDA ME, CNPJ: 15.135.292/0001-47, itens 2 e 3, no valor total de R\$ 40.578,00 (Quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais); Empresa MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ: 12.587.816/0001-42 item 04 no valor total de R\$ 356.900,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais); Empresa LLEIDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.806.260/0001-60, item 05 no valor total de R\$ 99.596,92 (Noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos); Empresa HERCÍLIO MARTINS

FERRAMENTAS EIRELI - ME, CNPJ: 24.666.830/0001-10, item 07 no valor total de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais); Empresa WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 14.086.351/0001-71, item 08 no valor total de R\$ 37.081,24 (Trinta e sete mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos); Empresa D.S.N - ELETRICA FERRAGENS E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 06.033.741/0001-55, itens 09, 10 e 14 no valor total de R\$ 70.465,52 (Setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Empresa FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ: 22.014.876/0001-20, item 15 no valor total de R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais); Empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 16.754.240/0001-11, item 16 no valor total de R\$ 2.239,23 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos); Empresa LEDU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 08.770.183/0001-36 item 17 no valor total de R\$ 1.260.975,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social: ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Subsecretário de Administração Geral e pelas Empresas: ER COMERCIO DE MATERIAIS PARA SOLDA LTDA ME: RICARDO MARTINEZ SIQUEIRA; MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME: ANA FLÁVIA FERREIRA BRASILEIRO RIBEIRO; LLEIDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: WILSON BOTTERI NEGRAO; HERCÍLIO MARTINS FERRAMENTAS EIRELI - ME: HERCÍLIO MARTINS; WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA: WALMOR SANTANA SANTOS; D.S.N - ELETRICA FERRAGENS E SERVIÇOS - EIRELI: DENIVALDO SOARES DO NASCIMENTO; FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP: MÁRIO CESAR MOYA MARTINEZ; QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI: VALDINEY DE SOUZA SILVA; LEDU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: NILSON MOLINA JUNIOR.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

PROCESSO: 0050-00006406/2018-57. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal-SSP, conforme especificações, condições e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo 1 do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.136.079,02. DO- TAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.2773.0001 - FR: 100 - ND: 33.90.39. PRAZOS: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2018 às 10h30min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018.  
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 260/DGP - PMDF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPMP-4 E QPMP-7 CONVOCACÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a convocação para a etapa de testes de aptidão física, concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 para provimento de vagas existentes, conforme as informações a seguir.

**1 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

1.1 O candidato deverá observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF em 26/1/2018, e nas retificações posteriores; em especial aquelas relacionadas no item 11 - Dos Testes de Aptidão Física.

1.2 O candidato que não comparecer aos locais, nas datas e nos horários previstos para a realização dos testes de aptidão física, conforme a convocação no presente edital, será eliminado do concurso público.

1.3 Os candidatos deverão comparecer para a realização dos testes de aptidão física com roupa apropriada para a prática de educação física e(ou) natação, munido do documento de identidade original e a cópia, e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.4 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa dos testes de aptidão física.

1.5 Os testes de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção dos testes de corrida e de natação, que serão realizados em apenas 1 (uma) tentativa.

1.6 Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização dos testes de aptidão física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

2.1 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA OS TESTES DE BARRA FIXA, DE FLEXÃO ABDOMINAL (TIPO REMADOR) E DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS DOS CANDIDATOS AO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPMP-4

2.1.1 Os testes barra fixa, flexão abdominal (tipo remador) e corrida de 12 (doze) minutos serão realizados no SESI - Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

TURMA I (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 6h: 196102243, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU; 196100246, ADYLSON MARTINS DE ABREU; 196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196101157, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA NETO; 196102506, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 196102801, EMERSON SANTOS SILVA; 196102328, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA; 196102534, FRANCIS JOHANNAN DE SOUSA MARQUEZ; 196102585, GABRIEL SILVA AMORIM; 196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196102783, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 196102586, JONATHAN MELO FONSECA; 196100672, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 196100850, MAXELL COSTA BARBOSA; 196102848, PEDRO HENRIQUE

SANTOS DA SILVA; 196100903, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196102625, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 196100255, VINICIUS FELIPE MARQUES; 196102338, WELLINGTON DE CARVALHO.

TURMA 2 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 6h15: 196100015, CARLA RAYANE ALVES SANTOS; 196100826, CLARISSA BOTELHO DA SILVA; 196102417, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA.

TURMA 3 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 6h25: 196101035, PRISCILA RAQUEL DA SILVA RIBEIRO; 196101521, ABNER PEREIRA DO PRADO MENDES.

TURMA 4 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 6h40: 196102716, CAIO BRENNER SOUZA E VEIGA; 196100846, DAVID ANGELO SODRE.

TURMA 5 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 6h50: 196100263, DOUGLAS MENDONÇA DA SILVA; 196100357, DUILLYAM SANTOS GONCALVES; 196100079, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR; 196101823, EDUARDO SANTANA DE TOLEDO; 196101529, FABRICIO SILVA ANDRADE.

TURMA 6 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 7h05: 196100419, FERNANDO JUNIO CARDOSO; 196101850, HANIEL HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ; 196102147, HARNON CESAR ROMERO; 196100226, JANSLEY CLAYDSON SILVA NASCIMENTO; 196102701, JONATAS XAVIER GUIMARAES.

TURMA 7 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 7h20: 196101881, LUCAS DA COSTA; 196101253, LUCIANO DOS SANTOS GONCALVES; 196101099, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA; 196101565, LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA.

TURMA 8 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 7h30: 196100375, MURILO MARCAL MEIRELES; 196102747, NATHAN YOHAN DA SILVA DUARTE; 196100202, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES; 196102273, RAFAEL LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE; 196102011, RODRIGO CORREIA GUIMARAES; 196102763, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES.

TURMA 9 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 7h45: 196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES.

2.2 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA O TESTE DE NATAÇÃO DOS CANDIDATOS AO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPMP-4

2.2.1 O teste de natação será realizado no SESI-Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

TURMA 1 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h: 196102243, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU; 196100246, ADYLSON MARTINS DE ABREU; 196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196101157, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA NETO; 196102506, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 196102801, EMERSON SANTOS SILVA; 196102328, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA; 196102534, FRANCIS JONATAN DE SOUSA MARQUEZ; 196102585, GABRIEL SILVA AMORIM.

TURMA 2 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h15: 196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196102783, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 196102586, JONATHAN MELO FONSECA; 196100672, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 196100850, MAXELL COSTA BARBOSA; 196102848, PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA; 196100903, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO.

TURMA 3 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h25: 196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196102625, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 196100255, VINICIUS FELIPE MARQUES; 196102338, WELLINGTON DE CARVALHO.

TURMA 4 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h42: 196100015, CARLA RAYANE ALVES SANTOS; 196100826, CLARISSA BOTELHO DA SILVA.

TURMA 5 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h50: 196102417, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA.

TURMA 7 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h04: 196101035, PRISCILA RAQUEL DA SILVA RIBEIRO.

TURMA 8 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h10: 196101521, ABNER PEREIRA DO PRADO MENDES.

TURMA 10 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h28: 196102716, CAIO BRENNER SOUZA E VEIGA.

TURMA 11 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h36: 196100846, DAVID ANGELO SODRE; 196100263, DOUGLAS MENDONÇA DA SILVA.

TURMA 12 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h42: 196100357, DUILLYAM SANTOS GONCALVES; 196100079, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR; 196101823, EDUARDO SANTANA DE TOLEDO.

TURMA 13 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h50: 196101529, FABRICIO SILVA ANDRADE.

TURMA 14 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h58: 196100419, FERNANDO JUNIO CARDOSO.

TURMA 15 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h04: 196101850, HANIEL HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ; 196102147, HARNON CESAR ROMERO; 196100226, JANSLEY CLAYDSON SILVA NASCIMENTO.

TURMA 16 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h10: 196102701, JONATAS XAVIER GUIMARAES.

TURMA 17 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h20: 196101881, LUCAS DA COSTA.

TURMA 18 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h28: 196101253, LUCIANO DOS SANTOS GONCALVES; 196101099, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA; 196101565, LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA.

TURMA 19 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h36: 196100375, MURILO MARCAL MEIRELES; 196102747, NATHAN YOHAN DA SILVA DUARTE; 196100202, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES.

TURMA 20 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h42: 196102273, RAFAEL LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE.

TURMA 21 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h50: 196102011, RODRIGO CORREIA GUIMARAES; 196102763, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES.

TURMA 22 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 9h04: 196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES.

2.3 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA OS TESTES BARRA FIXA, FLEXÃO ABDOMINAL (TIPO REMADOR) E CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS DOS CANDIDATOS AO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS CORNETEIROS - QPMP-7

2.3.1 Os testes barra fixa, flexão abdominal (tipo remador) e corrida de 12 (doze) minutos serão realizados no SESI - Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

TURMA 10 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 6h15: 196102579, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE; 196102896, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA; 196102717, AMANDA DELIS PIRES MOTA; 196101156, ANA CLARA ANDRADE MELO; 196100984, BRENDA ANDRADE AMARAL; 196101750, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS; 196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES; 196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO; 196101804, EMILE ALVES DA SILVA; 196100765, FLAVIA NEIVA BERNARDI CONDE; 196101163, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA; 196102358, JANNIE EMILLY COSTA BRITO; 196102292, JESSICA FERNANDES SILVA; 196102840, JULIANA DA CRUZ ROCHA; 196100899, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA; 196102242, LANA SILVA JORGE; 196101318, LAYANNE MARQUES DE SOUSA; 196100525, LAYLA RODRIGUES DOS SANTOS; 196100021, LIDIANA BORBA LEAL VIDAL; 196102108, LOHANNE ALVES DE OLIVEIRA.

TURMA 11 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 6h25: 196101134, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 196102280, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO; 196100816, NATALIA MANOELA MAGALHAES MENON; 196100434, NATALIA MILHOMEM CANDIDO; 196102200, NAYARA NANTES DUARTE; 196102012, NOEMI DE PAULA SILVA MOREIRA; 196101641, RAFAELA CORDEIRO OLIVEIRA RIBEIRO; 196101922, RAFAELLA PINHEIRO COSTA; 196101984, RAIZA SILVA DE ANDRADE; 196101206, RANIERE RODRIGUES DE CARVALHO; 196100153, RAYRANE LAYSA THAMARA DE FRANCA; 196101248, REBECA SOARES MIRANDA SIMPLICIO; 196102825, RENATA DA MATTA BARBOZA; 196102305, RENATA FERREIRA BARBOSA BRANDAO; 196101005, TATYANA RAMOS FERNANDES DE MORAIS; 196100442, THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA; 196102891, THAIS SANTOS LINS; 196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS; 196100764, VALDIZA DE OLIVEIRA LOPES.

TURMA 12 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 6h40: 196100954, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ; 196100742, ALVARO AUGUSTO SILVA DA COSTA; 196100058, ANDERSON SOARES RIBEIRO; 196102131, ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES; 196100820, ANDRE LUCAS DE SOUZA FELIX; 196100726, ANDRE LUIZ GONCALVES GUEDES; 196100001, ANTONIO MICHAL DIAS PAKULA; 196100969, BERGMAN GONCALVES MENDES; 196102130, BRENER JUNQUEIRA DE OLIVEIRA; 196100069, BRUNO DE SOUZA BARROS; 196101296, BRUNO MARCEL FERREIRA RAMOS; 196102107, CASSIO VIEIRA REZENDE; 196102365, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS; 196101416, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO; 196101175, DANIEL DE SOUSA ARAUJO; 196102066, DANIEL LOPES AVILA; 196100588, DANIEL MORAES LIMA; 196101137, DANIEL VINHAL SIQUEIRA FAUSTO; 196102941, DANIELE BESSA DE OLIVEIRA; 196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA; DIEGO DE PAULA FIRMINO; 196100658, DIEGO RIBEIRO LIMA.

TURMA 13 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 6h50: 196100296, DIESEN SALVIANO MEDEIROS; 196101389, DIMMY FALCAO DE BRITO; 196100003, DIOGO DE FARIA PEREIRA; 196100921, DIRCEU DA SILVA DECKNES; 196102950, DYEGO NORYAN NUNES MODESTO; 196101246, DYHORGES RODRIGUES MENDES DA SILVA; 196100200, EDUARDO REIS PACHECO; 196102943, ELIAS DE SOUZA PINHEIRO FILHO; 196100277, ELIAS GOMES DE SOUSA; 196101165, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR; 196102750, ENHRY LUAN PEDRO SILVA; 196101788, ENIO CHRYSSTIAN GOULART DE OLIVEIRA; 196101626, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA; 196102093, ERLY KARLISTON SILVA SANTOS; 196101996, ESDRAS DE OLIVEIRA SANTOS; 196100205, EVERTON SOARES PEREIRA; 196100094, FELIPE ALVES FERREIRA; 196100441, FELIPE DARIVA DE OLIVEIRA HELMER.

TURMA 14 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), 7h05: 196100786, FELIPPE SOUZA DOS SANTOS; 196100239, FILIPE CRUZ DA SILVA; 196100932, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA; 196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS; 196100855, GEISSON MAXIMO PEREIRA; 196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA; 196102446, GIULIANO TRINDADE DE SOUSA; 196101687, GUILHERME HENRIQUE MENDES; 196102275, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA; 196100891, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA; 196100753, HENRIQUE MATIAS DE JESUS 196102434, JELEANDRO DA SILVA LAGO; 196100464, JETRO WILLAMS SILVA JUNIOR; 196102766, JONATAS SANTANA DE OLIVEIRA; 196101760, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 196101826, JOAO PAULO SOARES MEIRELES; 196102408, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA.

TURMA 15 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), 7h20: 196102652, JONATHAN MENDES DE SOUSA; 196101377, JOSE JUNIO PEIRA DA SILVA; 196102563, JOSE WELLINGTON SANTOS CORREIA; 196102170, JOSYELTON MARQUES DA SILVA; 196101879, KAIK SANTOS NERES DE ALMEIDA; 196100708, KAIJO GRACO ARRAIS GUIDA MODESTO; 196101088, KAIJO HENRIQUE BORGES DA SILVA; 196102830, KAIJO VINICIUS DIAS NERES SANTANA; 196100755, KLAYC RICHARD DA SILVA; 196100886, LEANDRO DE SOUSA PEREIRA; 196102692, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS; 196102861, LUCAS MAGALHAES MORAIS; 196100476, LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 196100064, LUCAS SILVA FERNANDES; 196101195, LUIZ ARTHUR TRIVIZOLO MARTINS DOS SANTOS; 196102735, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA; 196101483, MAGNO CARVALHO DE SOUSA; 196100961, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO; 196100413, MARCOS MARQUES PORTELA.

TURMA 16 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), 7h30: 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS; 196102042, MOISES GONCALVES BERNARDO; 196101665, MOZALIEL MENDES DE SANTANA; MURILO MARCAL MEIRELES; 196100624, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA; 196102101, PAULO SILVA XAVIER; 196101260, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES; 196101780, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 196101589, RAPHAEL ALBERTO DE MORAIS ARAGAO; 196100142, RENAN BARBOSA OLIVEIRA; 196100113, RENAN TORRES DA SILVA; 196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA; 196102669, RICARDO MOREIRA VIEIRA DUARTE; 196101001, RICARDO MOURA SALDANHA; 196101928, RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES; 196102875, ROBSON VIANA RODRIGUES; 196102528, RODRIGO DE SOUSA CANTUARIO; 196100367, RONAN JOSE LOPES.

TURMA 17 (T) - dia 14/11/2018 (4ª feira), às 7h45: 196102092, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 196100671, TARCIO TAKANORI TAKAKI; 196102728, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA; 196100405, THIAGO HONORIO CUNHA; 196101836, THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ASSIS; 196102935, TIAGO ALVES DE OLIVEIRA; 196102074, TIAGO AUGUSTO DA SILVA; 196102622, TONNY EVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; 196100494, UDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 196100721, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR; 196102250, VICTOR CAMPOS MONTEIRO DE LIMA SANTOS; 196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS; 196100007, WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL; 196100718, WALTER SILVERIO DA SILVA JUNIOR; 196100404, WELLINGTON LIMA SILVA; 196102807, WENDELL BERNARDO LOPES; 196100668, WIINNE VIANA DE ALMEIDA; 196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE; 196101108, YAN FILIPE LOPES XAVIER.

TURMA 18 (T) - dia 16/11/2018 (6ª feira), às 7h: 196102439, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU; 196102501, ADYLSO MARTINS DE ABREU; 196102317, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196101041, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA NETO; 196100068, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 196101887, EMERSON SANTOS SILVA; 196101159, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA; 196101120, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ; 196100794, GABRIEL SILVA AMORIM; 196101562, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196102153, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 196101482, JONATHAN MELO FONSECA; 196102871, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 196102339, MAXELL COSTA BARBOSA; 196102078, PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA; 196100902, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 196101534, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196100218, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES; 196100314, WELLINGTON DE CARVALHO.

2.4 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA O TESTE DE NATAÇÃO DOS CANDIDATOS AO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS CORNETEIROS - QPMP-7

2.4.1 O teste de natação será realizado no SESI-Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

TURMA 23 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h25: 196102579, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE; 196102896, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA.

TURMA 24 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h42: 196102717, AMANDA DELIS PIRES MOTA; 196101156, ANA CLARA ANDRADE MELO; 196100984, BRENDA ANDRADE AMARAL; 196101750, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS; 196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES.

TURMA 25 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h50: 196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO; 196101804, EMILE ALVES DA SILVA; 196100765, FLAVIA NEIVA BERNARDI CONDE; 196101163, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA; 196102358, JANNIE EMILLY COSTA BRITO; 196102292, JESSICA FERNANDES SILVA; 196102840, JULIANA DA CRUZ ROCHA; 196100899, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA.

TURMA 26 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h58: 196102242, LANA SILVA JORGE; 196101318, LAYANNE MARQUES DE SOUSA; 196100525, LAYLA RODRIGUES DOS SANTOS; 196100021, LIDIANA BORBA LEAL VIDAL; 196102108, LOHANNE ALVES DE OLIVEIRA; 196101134, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 196102280, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO; 196100816, NATALIA MANOELA MAGALHAES MENON; 196100434, NATALIA MILHOMEM CANDIDO; 196102200, NAYARA NANTES DUARTE.

TURMA 27 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h04: 196102012, NOEMI DE PAULA SILVA MOREIRA; 196101641, RAFAELA CORDEIRO OLIVEIRA RIBEIRO; 196101922, RAFAELLA PINHEIRO COSTA; 196101984, RAIZA SILVA DE ANDRADE; 196101206, RANIERE RODRIGUES DE CARVALHO; 196100153, RAYRANE LAYSA THAMARA DE FRANCA; 196101248, REBECA SOARES MIRANDA SIMPLICIO; 196102825, RENATA DA MATTA BARBOZA.

TURMA 28 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h10: 196102305, RENATA FERREIRA BARBOSA BRANDAO; 196101005, TATYANA RAMOS FERNANDES DE MORAIS; 196100442, THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA; 196102891, THAIS SANTOS LINS; 196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS; 196100764, VALDIZA DE OLIVEIRA LOPES; 196100954, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ.

TURMA 29 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h20: 196100742, ALVARO AUGUSTO SILVA DA COSTA; 196100058, ANDERSON SOARES RIBEIRO; 196102131, ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES; 196100820, ANDRE LUCAS DE SOUZA FELIX; 196100726, ANDRE LUIZ GONCALVES GUEDES; 196100001, ANTONIO MICHAEL DIAS PAKULA; 196100969, BERGMAN GONCALVES MENDES; 196102130, BRENER JUNQUEIRA DE OLIVEIRA; 196100069, BRUNO DE SOUZA BARROS; 196101296, BRUNO MARCEL FERREIRA RAMOS.

TURMA 30 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h28: 196102107, CASSIO VIEIRA REZENDE; 196102365, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS; 196101416, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO; 196101175, DANIEL DE SOUSA ARAUJO; 196102066, DANIEL LOPES AVILA; 196100588, DANIEL MORAES LIMA; 196101137, DANIEL VINHAL SIQUEIRA FAUSTO; 196102941, DANIELLE BESSA DE OLIVEIRA.

TURMA 31 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h36: 196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA; 196100292, DIEGO DE PAULA FIRMINO; 196100658, DIEGO RIBEIRO LIMA; 196100296, DIESEN SALVIANO MEDEIROS; 196101389, DIMMY FALCAO DE BRITO; 196100003, DIOGO DE FARIA PEREIRA; 196100921, DIRCEU DA SILVA DECKNES.

TURMA 32 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h42: DYEGO NORRYAN NUNES MODESTO; 196101246, DYHORGES RODRIGUES MENDES DA SILVA; 196100200, EDUARDO REIS PACHECO; 196102943, ELIAS DE SOUZA PINHEIRO FILHO; 196100277, ELIAS GOMES DE SOUSA; 196101165, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR.

TURMA 33 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h50: 196102750, ENHRY LUAN PEDRO SILVA; 196101788, ENIO CHRYSTIAN GOULART DE OLIVEIRA; 196101626, ENIS-MAR JUNIO LINO VIEIRA; 196102093, ERLY KARLSTON SILVA SANTOS; 196101996, ESDRAS DE OLIVEIRA SANTOS; 196100205, EVERTON SOARES PEREIRA; 196100094, FELIPE ALVES FERREIRA.

TURMA 34 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h58: 196100441, FELIPE DARIVA DE OLIVEIRA HELMER; 196100786, FELIPPE SOUZA DOS SANTOS; 196100239, FILIPE CRUZ DA SILVA; 196100932, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA; 196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS; 196100855, GEISSON MAXIMO PEREIRA; 196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA.

TURMA 35 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h04: 196102446, GIULIANO TRINDADE DE SOUSA; 196101687, GUILHERME HENRIQUE MENDES; 196102275, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA; 196100891, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA; 196100753, HENRIQUE MATIAS DE JESUS; 196102434, JELEANDRO DA SILVA LAGO.

TURMA 36 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h10: 196100464, JETRO WILLIAMS SILVA JUNIOR; 196102766, JHONATAS SANTANA DE OLIVEIRA; 196101760, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 196101826, JOAO PAULO SOARES MEIRELES; 196102408, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA; 196102652, JONATHAN MENDES DE SOUSA; 196101377, JOSE JUNIO PEIRA DA SILVA; 196102563, JOSE WELLINGTON SANTOS CORREIA.

TURMA 37 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h20: 196102170, JOSYELTON MARQUES DA SILVA; 196101879, KAICK SANTOS NERES DE ALMEIDA; 196100708, KAIO GRACO ARRAIS GUIDA MODESTO; 196101088, KAIO HENRIQUE BORGES DA SILVA; 196102830, KAIO VINICIUS DIAS NERES SANTANA; 196100755, KLAYC RICHART DA SILVA; 196100886, LEANDRO DE SOUSA PEREIRA; 196102692, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS.

TURMA 38 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h28: 196102861, LUCAS MAGALHAES MORAIS; 196100476, LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 196100064, LUCAS SILVA FERNANDES; 196101195, LUIZ ARTHUR TREVIZOLO MARTINS DOS SANTOS; 196102735, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA; 196101099, 196101483, MAGNO CARVALHO DE SOUSA.

TURMA 39 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h36: 196100961, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO; 196100413, MARCOS MARQUES PORTELA; 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS; 196102042, MOISES GONCALVES BERNARDO; 196101665, MOZALIEL MENDES DE SANTANA; 196100624, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA.

TURMA 40 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h42: 196102101, PAULO SILVA XAVIER; 196101260, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES; 196101780, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 196101589, RAPHAEL ALBERTO DE MORAIS ARAUJO; 196100142, RENAN BARBOSA OLIVEIRA; 196100113, RENAN TORRES DA SILVA; 196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA.

TURMA 41 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h50: 196102669, RICARDO MOREIRA VIEIRA DUARTE; 196101001, RICARDO MOURA SALDANHA; 196101928, RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES; 196102875, ROBSON VIANA RODRIGUES; 196102528, RODRIGO DE SOUSA CANTUARIO; 196100367, RONAN JOSE LOPES.

TURMA 42 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h58: 196102092, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 196100671, TARCIO TAKANORI TAKAKI; 196102728, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA; 196100405, THIAGO HONORIO CUNHA; 196101836, THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ASSIS; 196102935, TIAGO ALVES DE OLIVEIRA; 196102074, TIAGO AUGUSTO DA SILVA; 196102622, TONNY EVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; 196100494, UDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

TURMA 43 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 9h04: 196100721, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR; 196102250, VICTOR CAMPOS MONTEIRO DE LIMA SANTOS; 196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS; 196100007, WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL; 196100718, WALTER SILVERIO DA SILVA JUNIOR; 196100404, WELLINGTON LIMA SILVA.

TURMA 44 (N) - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 9h10: 196102807, WENDELL BERNARDO LOPES; 196100668, WIINNE VIANA DE ALMEIDA; 196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE; 196101108, YAN FILIPE LOPES XAVIER.

TURMA 45 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h: 196102439, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU; 196102501, ADYLSO MARTINS DE ABREU; 196102317, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196101041, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA NETO; 196100068, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 196101887, EMERSON SANTOS SILVA; 196101159, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA; 196101120, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ.

TURMA 46 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h10: 196100794, GABRIEL SILVA AMORIM; 196101562, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196102153, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 196101482, JONATHAN MELO FONSECA; 196102871, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 196102339, MAXELL COSTA BARBOSA; 196102078, PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA; 196100902, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO.

TURMA 47 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h20: 196101534, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196100218, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES; 196100314, WELLINGTON DE CARVALHO.

3 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO OU NÃO DOS LIMITES LEGAIS DE IDADE

3.1 Para fins de atendimento do subitem 3.2 do Edital Normativo nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será feita quando da presença do candidato para a realização da etapa de testes de aptidão física, mediante apresentação do documento de identidade original e cópia (ver item 7.4 do Edital Normativo).

4 DO EXAMÉ BIOMÉTRICO - ALTURA MÍNIMA EXIGIDA

4.1 Conforme subitem 3.2.7.1 do Edital Normativo nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização dos testes de aptidão física.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a realização dos testes.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 261/DGP - PMDF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica de candidato em condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 239/DGP, de 10 de setembro de 2018, conforme a seguir:

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO RECOMENDADO

1.1 Candidato que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado RECOMENDADO na seguinte ordem: nome do candidato, número de inscrição e número do processo.

1.1.1 ALUNO-OFCIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO, inscrição nº. 161105394 (sub judice, Processo nº. 0709025-97.2018.8.07.0000).

## 2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 262 /DGP - PMDF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a convocação de candidatas em relação complementar para a etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para provimento de vagas existentes, conforme as informações a seguir.

## 1 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O candidato deverá observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF em 26/1/2018, e nas retificações posteriores; em especial aquelas relacionadas no item 11 - Dos Testes de Aptidão Física.

1.2 O candidato que não comparecer aos locais, nas datas e nos horários previstos para a realização dos testes de aptidão física, conforme a convocação no presente edital, será eliminado do concurso público.

1.3 Os candidatos deverão comparecer para a realização dos testes de aptidão física com roupa apropriada para a prática de educação física e(ou) natação, munido do documento de identidade original e a cópia, e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.4 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa dos testes de aptidão física.

1.5 Os testes de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção dos testes de corrida e de natação, que serão realizados em apenas 1 (uma) tentativa.

1.6 Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização dos testes de aptidão física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

## 2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA OS TESTES DE BARRA FIXA, DE FLEXÃO ABDOMINAL (TIPO REMADOR) E DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.1.1 Os testes barra fixa, flexão abdominal (tipo remador) e corrida de 12 (doze) minutos serão realizados no SESI - Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

TURMA 19 (T) - 16/11/2018 (6ª feira), às 7h15: 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO; 197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA; 197137970, ADRIALYSSON SILVA ROCHA; 197146556, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; 197106831, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO; 197116452, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA; 197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES; 197135923, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO; 197142104, ANDRE PAULO BOTH; 197112604, ANDREY FILIPE SILVA PIRES; 197106965, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO; 197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES; 197114659, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS; 197156080, BRUNO HENRIQUE CASSIMIRO DOS REIS; 197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK; 197103649, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE; 197125953, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA; 197101811, CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREA; 197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA; 197110218, DANIEL DOS SANTOS RAMOS; 197116522, DAVID MENDES ROCHA; 197103918, DEIVID BALDUINO DIAS.

TURMA 20 (T) - 16/11/2018 (6ª feira), às 7h30: 197148027, EDUARDO DA ROCHA DESCHAMPS CAVALCANTI DE OLIVEIRA; 197124300, EDUARDO DE SOUSA FERNANDES; 197100661, EDUARDO DINIZ DOURADO; 197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA; 197133475, ELIAS MORAES DE SOUZA JUNIOR; 197101793, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR; 197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON; 197123899, ERICK COSTA VIANA; 197101379, ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA; 197107119, FRANCO BORGES BARBOSA; 197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA; 197128160, GABRIEL BACELAR CARVALHO; 197111816, GABRIEL CARLOS DA LUZ MOURAL; 197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAIBE; 197102635, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO; 197138465, GILSON NERES DE FREITAS; 197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA; 197106605, GUILHERME MARTINS NUNES; 197110865, GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE; 197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ; 197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS; 197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS; 197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS.

TURMA 21 (T) - 16/11/2018 (6ª feira), às 7h45: 197131205, HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO; 197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES; 197140080, HUGO GOMES DE SOUZA; 197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO; 197111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO; 197109249, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS; 197142792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA; 197107100, ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS; 197108171, ISMAIL MOSA I A R JADALLAH; 197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA; 197124602, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO; 197138998, JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA; 197127385, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE; 197125198, JOAO ESDRAS DE JESUS MARTINS; 197113571, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA; 197112129, JOAO PAULO ARAUJO DE SOUZA SANTOS; 197144818, JOHNNY SANDERSON PRADO; 197115156, JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR; 197115204, KAIJO VINCIUS DIAS NERES SANTANA; 197129074, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO; 197132642, LEANDRO DE LIMA VIEIRA; 197137478, LEANDRO DORNELES LOPES.

TURMA 22 (T) - 16/11/2018 (6ª feira), às 8h: 197100230, LEANDRO VAZ ARGOLO; 197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA; 197120578, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO; 197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA; 197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS; 197119284, MARCELO CORREIA BARBOSA; 197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA; 197100029, MARCIO WELINTON LOPES RODRIGUES; 197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA; 197113470, MATHEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA; 197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO; 197134746, RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA; 197127168, RAFAEL BISPO COSTA; 197104456, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA; 197108053, RAFAEL JUNIO FERREIRA; 197119282, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO; 197136334, RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA; 197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA; 197134231, RAMON SANTORO ROMERO; 197115644, RENAN FERNANDES DE SOUZA; 197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA; 197122876, RENNES RICARDO DA SILVA.

TURMA 23 (T) - 16/11/2018 (6ª feira), às 8h15: 197162418, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA; 197115517, RODRIGO OTAVIO MALTA FERREIRA; 197109923, THIAGO LUCAS EVERTON SANTOS; 197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA; 197106797, VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR; 197149115, VICTOR MATTIOLI CORREA; 197104143, VINICIUS FELIPE MARQUES; 197100042, VITOR HUGO SILVA SOARES; 197100147, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM; 197100844, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO; 197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA; 197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEO; 197144708, WECSLEY PAES DA SILVA; 197120851, WELBER RODRIGUES MENDES; 197137466, WELTON IVAN MACHADO; 197106838, WILSON PIO DO COUTO JUNIOR; 197132972, WITALO OLIMPIO FERREIRA SANTOS; 197132134, YURI CARDOSO DA SILVA; 197101366, BARBARA ELIAS RODRIGUES; 197112866, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE.

TURMA 24 (T) - 16/11/2018 (6ª feira), às 8h35: 197124419, BRUNA LIRA SABBAG; 197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA; 197106360, GRACIELE GOMES MAGALHAES; 197117940, JOICE ALBERTI LEITE; 197149235, KAREN LARA DE OLIVEIRA; 197115169, KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES; 197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO; 197118585, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA; 197102579, THAIS HELANA SILVA SOUSA; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET.

## 2.2 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA O TESTE DE NATAÇÃO

2.2.1 O teste de natação será realizado no SESI-Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

TURMA 48 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h10: 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO; 197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA; 197137970, ADRIALYSSON SILVA ROCHA; 197146556, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; 197106831, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO; 197116452, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA; 197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES; 197135923, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO; 197142104, ANDRE PAULO BOTH.

TURMA 49 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h18: 197112604, ANDREY FILIPE SILVA PIRES; 197106965, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO; 197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES; 197114659, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS; 197156080, BRUNO HENRIQUE CASSIMIRO DOS REIS; 197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK; 197103649, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE; 197125953, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA; 197101811, CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREA.

TURMA 50 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h26: 197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA; 197110218, DANIEL DOS SANTOS RAMOS; 197116522, DAVID MENDES ROCHA; 197103918, DEIVID BALDUINO DIAS; 197148027, EDUARDO DA ROCHA DESCHAMPS CAVALCANTI DE OLIVEIRA; 197124300, EDUARDO DE SOUSA FERNANDES; 197100661, EDUARDO DINIZ DOURADO; 197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA; 197133475, ELIAS MORAES DE SOUZA JUNIOR.

TURMA 51 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h32: 197101793, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR; 197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON; 197123899, ERICK COSTA VIANA; 197101379, ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA; 197107119, FRANCO BORGES BARBOSA; 197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA; 197128160, GABRIEL BACELAR CARVALHO; 197111816, GABRIEL CARLOS DA LUZ MOURAL; 197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAIBE.

TURMA 52 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h40: 197102635, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO; 197138465, GILSON NERES DE FREITAS; 197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA; 197106605, GUILHERME MARTINS NUNES; 197110865, GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE; 197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ; 197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS; 197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS; 197131205, HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO.

TURMA 53 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h48: 197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES; 197140080, HUGO GOMES DE SOUZA; 197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO; 197111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO; 197109249, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS; 197142792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA; 197107100, ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS; 197108171, ISMAIL MOSA I A R JADALLAH; 197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA.

TURMA 54 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h56: 197124602, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO; 197138998, JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA; 197127385, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE; 197125198, JOAO ESDRAS DE JESUS MARTINS; 197113571, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA; 197112129, JOAO PAULO ARAUJO DE SOUZA SANTOS; 197144818, JOHNNY SANDERSON PRADO; 197115156, JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR; 197115204, KAIJO VINCIUS DIAS NERES SANTANA.

TURMA 55 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h04: 197129074, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO; 197132642, LEANDRO DE LIMA VIEIRA; 197137478, LEANDRO DORNELES LOPES; 197100230, LEANDRO VAZ ARGOLO; 197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA; 197120578, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO; 197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA; 197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS; 197119284, MARCELO CORREIA BARBOSA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

Processo: 0400-000714/2017. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EX-TINTORES ME. DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança - extintores de incêndio. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.455,30 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2018NE00126, de 19/04/2018, no valor de R\$ 1.455,30 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 04.122.600.285.177.250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Proprietário.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

Processo: 00400-00004462/2018-58. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP. DO OBJETO: aquisição de Cordão para Crachá e Porta Crachá. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2018NE00329, de 18/09/2018, no valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04.122.600.285.177.250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: REGINA ZANCO DIAS, na qualidade de Proprietária.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018

Processo: 00400-00004462/2018-58. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP. DO OBJETO: Aquisição de Crachás. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.608,00 (mil seiscentos e oito reais) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2018NE00328, de 18/09/2018, no valor de R\$ 1.608,00 (mil seiscentos e oito reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04.122.600.285.177.250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ALINE D'ALESSANDRO ALVES, na qualidade de Proprietária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DA SUSPENSÃO DA PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Processos: 001100-00002254/2018-16 e 110.000.145/2017. Interessados: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NG Engenharia e Construções Ltda., CNPJ n.º 04.326.648/0001-03. (...) Cumpra-se a decisão judicial que determinou a suspensão dos efeitos da sanção de inidoneidade aplicada no PAF n.º 110.000.145/2017, proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT nos autos do Mandado de Segurança n.º 0718109-25.2018.8.07.0000.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00013503/2018-42. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 078/2017 - ASJUR/PRES. CELEBRADO EM 19/08/2017. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, sem ônus para a NOVACAP, do Contrato nº 078/2017 - ASJUR/PRES, bem como a convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade execução de estacionamento consistindo na implantação de drenagem interna e externa de águas pluviais e de vias internas e via de serviço (vias 01,01-A e 07) no Hospital da Criança de Brasília - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o término de 1º/11/2018 para 30/04/2019. Convalidam-se os atos praticados a partir de 06/10/2018 até a data de formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, correspondente ao período remanescente ao da convalidação com término em 03/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Magda Maria da Silva Souza Ribas.

PROCESSO: 0112-000099/2018. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 093/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS. DO OBJETO: acréscimo de valor Contrato nº 093/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por objeto a Reforma e Ampliação do Museu de Arte de Brasília (MAB), situado no SHTN Trecho 1 Polo 3 - Lote 5, em Brasília - DF. DO VALOR: Acrescenta-se o montante de R\$ 100.809,72 (cem mil oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos) correspondente ao percentual de 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) do valor original do contrato, passando de R\$ 7.839.399,72 (sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 7.940.209,44 (sete milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e nove

TURMA 56 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h12: 197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA; 197100029, MARCIO WELINTON LOPES RODRIGUES; 197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA; 197113470, MATHÉUS EURÍPEDES CARDOSO DE ALCANTARA; 197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO; 197134746, RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA; 197127168, RAFAEL BISPO COSTA; 197104456, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA; 197108053, RAFAEL JUNIO FERREIRA.

TURMA 57 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h20: 197119282, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO; 197136334, RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA; 197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA; 197134231, RAMON SANTORO ROMERO; 197115644, RENAN FERNANDES DE SOUZA; 197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA; 197122876, RENNÉS RICARDO DA SILVA; 197162418, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA; 197115517, RODRIGO OTAVIO MALTA FERREIRA.

TURMA 58 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h28: 197109923, THIAGO LUCAS EVERTON SANTOS; 197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA; 197106797, VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR; 197149115, VICTOR MATTIOLI CORRÊA; 197104143, VINICIUS FELIPE MARQUES; 197100042, VITOR HUGO SILVA SOARES; 197100147, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM; 197100844, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO; 197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA.

TURMA 59 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h36: 197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEAO; 197144708, WECSLEY PAES DA SILVA; 197120851, WELBER RODRIGUES MENDES; 197137466, WELTON IVAN MACHADO; 197106838, WILSON PIO DO COUTO JUNIOR; 197132972, WITALO OLÍMPIO FERREIRA SANTOS; 197132134, YURI CARDOSO DA SILVA; 197101366, BARBARA ELIAS RODRIGUES; 197112866, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE.

TURMA 60 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h44: 197124419, BRUNA LIRA SABBAG; 197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA; 197106360, GRACIELE GOMES MAGALHAES; 197117940, JOICE ALBERTI LEITE; 197149235, KAREN LARA DE OLIVEIRA; 197115169, KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES; 197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO.

TURMA 61 (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h50: 197118585, LETICIA PAMELA LA VALE DE FIGUEIREDO; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA; 197102579, THAIS HELANA SILVA SOUSA; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET.

3 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO OU NÃO DOS LIMITES LEGAIS DE IDADE

3.1 Para fins de atendimento do subitem 3.2 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será feita quando da presença do candidato para a realização da etapa de testes de aptidão física, mediante apresentação do documento de identidade original e cópia (ver item 7.4 do Edital Normativo).

4 DO EXAME BIOMÉTRICO - ALTURA MÍNIMA EXIGIDA

4.1 Conforme subitem 3.2.7.1 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização dos testes de aptidão física.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar na etapa de testes de aptidão física dos candidatos convocados pelo presente edital, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a realização dos testes.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

PROCESSO: 00053-00049243/2017-31/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso odontológico para utilização na Policlínica Odontológica do CBMD, conforme Edital e anexos. O DÍCOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação às empresas: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, CNPJ: 05.021.932/0001-34 dos grupos: 8, 9 e 10, com o valor de: R\$ 33.600,00; AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.698.619/0001-51 dos grupos: 1, 2 e 6, com o valor de: R\$ 17.704,25; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41 dos grupos: 3, 4, 5 e 12, com o valor de: R\$ 22.841,76 e PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS, CNPJ: 93.327.161/0001-75 do grupo: 11, com o valor de: R\$ 5.328,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

#### EDITAL Nº 68, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATA

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo na fase de prova de títulos e homologação da primeira etapa da candidata no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº. 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE PROVA DE TÍTULOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, item de avaliação "Doutorado", item de avaliação "Mestrado", item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", item de avaliação "Experiência Profissional", item de avaliação "Produção Científica" e pontuação preliminar total na prova de títulos.

144101876, DANIELA GURGEL DE FREITAS, 0,00, 3,50, 2,50, -, -, 6,00.

2 DO RESULTADO FINAL APOS A PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado definitivo da candidata aprovada após a conclusão da primeira etapa para o cargo de Perito Criminal, na seguinte ordem: área de formação; número de inscrição; nome da candidata; nota final na prova objetiva; pontuação final na prova discursiva; pontuação final na prova de títulos, pontuação acumulada após a conclusão da primeira etapa.

2.1.1 - Área de formação acadêmica: FARMÁCIA / BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105): 144101876, DANIELA GURGEL DE FREITAS, 76,25, 77,80, 6,00, 160,05.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Fica devidamente homologado nesta data o resultado definitivo da primeira etapa, para a referida candidata, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Criminal, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

reais e quarenta e quatro centavos). DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 135, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03094, datada de 08/10/2018, no valor de R\$ 100.809,72 (cem mil oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Fransisco Costa. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão De Menezes.

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 013/2014 - ASCAL/PRES - para reconstrução da Escola Classe 10, localizada na SRN Quadra 01, AE 01 - Planaltina - DF - processo nº 112.000.824/2014, que a mesma fica revogada por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018  
FERNANDO MORAIS  
Chefe

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A  
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 28ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 08 de novembro de 2018, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alterar o Instrumento Particular de Acordo de Acionistas da CEB Lajeado S.A. tendo em vista à adequação ao Estatuto Social em atendimento à Lei nº 13.303/2016; 2) Eleger membros do Conselho de Administração para o completar o mandato relativo ao biênio 2018/2020, bem como o Presidente e o seu substituto; 3) Ratificar a aprovação da distribuição de dividendos intercalares referentes ao 1º semestre/2018, em conformidade com o disposto no art. 43 do Estatuto Social da Companhia.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA  
Presidente do Conselho de Administração

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8998. ASSINATURA: 25/10/2018. PROCESSO Nº 092.003626/2018. LPN nº 10/2018 - CAESB. OBJETO: Execução de obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Colônia Agrícola Sucupira, no Riacho Fundo/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CODIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2978/2018, DATADO DE: 15/10/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 343.607,85 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.474.436,08 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos). EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias. VIGÊNCIA: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobes, matrícula nº 52.964-8, para gestor e Otacílio Rodrigues, matrícula nº 51.395-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ARTEC S/A: Jair Jurandi Rodrigues.

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção Substituto da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em atenção ao que consta no processo nº 092.005479/2018, considerando a solicitação e a justificativa apresentada pela Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE, às fls. 02 e 03, respectivamente, a pesquisa de preços contidas neste processo, a manifestação da Procuradoria Jurídica, às fls. 105 a 107, e efetivação do empenho correspondente à fl. 110, e, ainda em conformidade com o previsto no Art. 121, inciso II e no artigo 5º, inciso IV, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC. AUTORIZA a contratação da empresa FIBRATEX-INDUMAQ FIBRAS TEXTEIS E MÁQUINAS LTDA. - CNPJ Nº 60.872.330/0001-07, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de 21 rolos de geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, RT 10, tipo bidim ou equivalente, no valor total de R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais). Ato ratificado nos termos do Artigo 5º do RILC/CAESB e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Art. 58 do RILC/CAESB, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 24/10/2018, por Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Operação e Manutenção Substituto. RATIFICAÇÃO: 25/10/2018, por Maurício Leite Luduvic - Presidente.

#### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

PROCESSO: 00094-00010802/2018-27. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A. OBJETO: A prestação serviços de Contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, à prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal atividades estas, devidamente, referenciadas nas áreas compreendidas no Lote 1, mencionadas a seguir: 2.1.1 Itapuã, Paranoá, Região dos Lagos, Condomínios Contagem, Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Lago Oeste, Mestre Darnas, Planaltina, Arapoanga, Vale do Amanhecer, Nova Colina, Alto da Boa Vista, Condomínios Grande Colorado, Brazlândia, Park Way I, Núcleo Bandeirante, Guarã I, Guarã II, Candangolândia, Colônia Agrícola Águas Claras, Setor Militar, Cruzeiro, Asa Sul, Sudoeste/Octogonal, Asa Norte, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, Taquari, Mansões do Lago Norte, Torto, Condomínios São Bartolomeu, Condomínios Jardim Botânico, São Sebastião, Setor Residencial Tororó, Setor Habitacional Dom Bosco, Vila Planalto. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº 022/2018-GELIC/SLU/DF, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em caráter EMERGENCIAL, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. DO VALOR: O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 14.284.579,56 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado para execução no período de até 180 (cento e oitenta) dias, em R\$ 85.707.477,36 (oitenta e cinco milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; Subitem da Despesa 13 FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O Contrato possui a vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 18 de outubro de 2018 até 15 de abril de 2019, ou a finalização do procedimento licitatório (PE nº 02/2018-SLU/DF), com contrato assinado, no que ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: de 17 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: REJANE COSTA OLIVEIRA, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: RESOLVE: CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, no horário de 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - exoneração de cargo comissionado, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: ELOISA BARROS HORSTH - Processo nº 00390-00001436/2018-99.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

#### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

##### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL

DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2018  
PROCESSO: 0142-000741/2014; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e DIEGO DA SILVA VENCATO, na qualidade de Concessionário. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao Lote nº 24, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico Sul, Samambaia - Distrito Federal, devidamente matriculado sob o nº 216.470 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa, a área de 4,90 m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, em área pública concedida, conforme específica a Planta do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 17 de maio de 2018, de ID's SEI nº 8420068 e 8420409 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID SEI nº 10390776, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço em nível de espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID SEI nº 10390776 destinam-se exclusivamente à varanda e expansão de compartimento respectivamente (hipóteses previstas nos incisos III, "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: O Concessionário ficará isento do pagamento do valor de R\$ 1,89 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos), conforme memória de cálculo de ID nº 9112789 referente a espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme ensina o Art. 28, §3º do Decreto nº 29.590 de 2008. O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e DIEGO DA SILVA VENCATO, na qualidade de Concessionário.

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

Processo: 0392-002823/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: DSOARES EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.051.915/0001-33. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação dos serviços de sondagem à percussão, de acordo com o detalhamento de serviços descritos no item 04 do Termo de Referência, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal que deverão ser executados nos endereços identificados com as coordenadas norte e leste, localizados no Pôr do Sol / Ceilândia-DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2018NE1118 no valor total do contrato R\$310.116,04 (trezentos e dez mil cento e dezesseis reais e quatro centavos). Modalidade: Global, Evento: 400091. Data da Assinatura: 24/10/2018. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Danilo Soares Siqueira Virgínio, na qualidade de Diretor.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

Processo: 00392-00008940/2018-63 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.526.899/0001-80. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução de ampliação de rede de energia elétrica para a instalação de 02 (dois) transformadores para atender os empreendimentos habitacionais H4, localizados na cidade de Samambaia - Distrito Federal. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2018NE1109 no valor total do contrato de R\$ 91.372,28 (noventa e um mil trezentos e setenta e dois reais e oito centavos). Modalidade: Global, Evento: 400091. Data da Assinatura: 24/10/2018. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Marcus Vinicius de Andrade, na qualidade de Diretor.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público a suspensão "Sine Die", da CONCORRÊNCIA Nº 07/2017, cujo o objeto desta licitação é a contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, está SUSPensa e sem prazo para a reabertura do certame. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2018  
CLAYLTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público a suspensão "Sine Die", da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA COM INVERSÃO DE FASES, do tipo MENOR PREÇO, regime PREÇO UNITÁRIO, do modo de disputa FECHADO para contratação do objeto especificado de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação aos empreendimentos situados no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, está SUSPensa e sem prazo para a reabertura do certame. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2018  
CLAYLTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00002-00002483/2018-68. Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para a prestação de serviços e vendas de produtos postais para esta Secretaria de Estado das Cidades no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retorne os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências. HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, Secretário de Estado das Cidades.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL.

Processo: 00146.0000001484/2018-97. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI, doravante denominada consumidor, X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor. VALOR: O valor total do Contrato é estimado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Nota de empenho inicial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00129, emitida em 06/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 59118; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9787; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 120000000. V - O empenho inicial é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul. Pela CONTRATADA: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018 -

## EXTINTORES - SECRIANÇA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

PROCESSO: 00417-00036170/2018-50. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. OBJETO: A prestação de serviços de recarga de extintores, consoante específica o Edital do PE nº 0106/2017, a Ata nº 0047/017 e a Autorização SRP 1600/2018. VALOR: O valor do contrato é R\$ 9.470,25 (nove mil quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00700. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, período compreendido entre 24/10/2018 e 23/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, Interino. Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Sócio/Procurador.

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018 -

## SECRIANÇA/FDCA-DF E LAR DE SÃO JOSÉ

PROCESSO: 0417.000.320/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X LAR DE SÃO JOSÉ. OBJETO: Este instrumento tem por objeto atender ações complementares, na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, voltadas ao esporte, cultura, a saúde, a formação e capacitação profissional, ao fortalecimento de vínculos familiares (dentro das possibilidades do serviço de acolhimento) e principalmente ao "Fortalecimento Institucional" visando à inclusão social, atendimento ao adolescente em cumprimento de medida protetiva e socioeducativa, erradicação do trabalho infantil com ações de combate a violência doméstica e violência sexual, física, psicológica, a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 193.538,54 (cento e noventa e três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE000184, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 119.963,35 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)??, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00183 ambas emitidas em 22/10/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 24/10/2018 e término em 24/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PAULO CESAR PEREZ NUNES, CPF: 258.365.441-15, na qualidade de PRESIDENTE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## TERMO DE FOMENTO Nº 65/2018

PROCESSO: 150.00007081/2018-83. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.167/0001-50, neste ato representada por JOSÉ ALBERTO MELO SILVA?, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "A ESCOLA NO CINEMA", que visa executar a visita de alunos do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino do Distrito Federal (Regiões Administrativas e Plano Piloto) ao cinema, aproximando-os desta vertente cultural, especialmente do cinema brasileiro. No projeto haverá a promoção de exposições de sessões diárias de

cinema, nos três turnos de estudo dos alunos (período matutino, vespertino e noturno), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621940915861; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001541, emitida em 23/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/02/2019. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Ilane Nogueira Matias Paravedine, matrícula nº 249467; Gabriel Alves de Miranda Carvalho, matrícula nº 240.562-8 - Analista de Atividades Culturais e Ricardo Vieira Roehe, matrícula nº 240.599-7 - Técnico de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ ALBERTO MELO SILVA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01544

PROCESSO: 00150.00009019/2018-26. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 26.699.784/0001-81. Do Objeto: contratação de empresa especializada para a realização do treinamento de trabalho em altura para oito profissionais que integram a equipe da Gerência de Conservação e Restauo da Subsecretaria do Patrimônio Cultural. Item 1 - treinamento da NR 35 - trabalho em altura para 8 colaboradores focado para restaurador. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01545

PROCESSO: 00150.00008061/2018-20 - PROCESSO LICITATORIO nº150.002756/2016-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RVA Comércio Serviços de Construção Eireli - ME - CNPJ nº 20.936.189/0001-36. Do Objeto: despesa com a contratação de serviços de manutenção predial e pequenas reformas, com fornecimento de peças, equipamentos (materiais de obra), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos nos anexos do pregão eletrônico 033/ 2016, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 50.690,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01546

PROCESSO: 00150.00008061/2018-20 - PROCESSO LICITATORIO nº150.002756/2016-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RVA Comércio Serviços de Construção Eireli - ME - CNPJ nº 20.936.189/0001-36. Do Objeto: despesa com a contratação de serviços de manutenção predial e pequenas reformas, com fornecimento de peças, equipamentos (materiais de obra), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos nos anexos do pregão eletrônico 033/ 2016, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais. Item 2.26 - tinta acrílica primeira qualidade, lata 18 litros. Item 2.27 - tinta esmalte sintético primeira qualidade cores variadas. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 11.217,00 (onze mil, duzentos e dezessete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2018.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ nº 37.077.716/0001-05 - Objeto: prorrogar, em caráter excepcional, por até 6 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 24/2013, cujo objeto é a prestação de serviço de brigada de incêndio no âmbito do TCDF - Processo nº 24415/2013 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2013, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5450/2005 e demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 24/10/2018 a 23/04/2019 - Execução: de 24/10/2018 a 23/04/2019 - Valor do Aditivo: R\$717.168,90 (setecentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00131 - Data de Emissão da NE: 17/01/2018 - Valor da NE: R\$1.176.490,81 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos) - Data da Assinatura: 18/10/2018 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Orlando Lamounier Paraíso Júnior. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 24/2013 (DODF nº 223, pág. 61, 25/10/2013); 1º TA (DODF nº 88, pág. 76, 06/05/2014); 2º TA (DODF nº 221, pág. 104, 21/10/2014); 3º TA (DODF nº 204, pág. 63, 22/10/2015); 4º TA (DODF nº 149, pág. 68, 05/08/2016); 5º TA (DODF nº 196, pág. 48, 11/10/2017).

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OSM-CONSULTORIA E SISTEMAS - CNPJ nº 88.633.680/0002-02 - Objeto: prorrogar por até 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 20/2017, relativo à prestação de serviços de manutenção, manutenção de tecnologia e manutenção evolutiva do software aplicativo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (MENTORH), contemplando manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção legal, suporte técnico e geração de folha extra e relatórios - Processo nº 24669/2017 - Licitação: Inexigível - nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 13/11/2018 a 12/11/2019 - Execução: de 13/11/2018 a 12/11/2019 - Valor Estimado do Aditivo: R\$867.353,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00174 - Data de Emissão da NE: 22/01/2018 - Valor da NE: R\$339.255,80 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) - Data da Assinatura: 10/10/2018 - Assinam: pelo Contratante, Hanná Gabriela de Lucena Barrón; e, pela Contratada, Guilherme Koebe de Oliveira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 20/2017 (DODF nº 216, pág. 95, 10/11/2017).

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 134/2018 - Segedam (AA); Processo: 29932/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores no evento "XVIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - SINAOP", no período de 05 a 09 de novembro de 2018, em João Pessoa/PB. RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.589,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais), em favor do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, para atender despesa com as inscrições.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

## INEDITORIAIS

EPC CONSTRUÇÕES S.A.														
CNPJ 04.858.174/0001-40 - NIRE 53 3 0001636-4														
Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Milhares de Reais)														
Relatório da Administração: Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da EPC Construções S.A. submete à apreciação dos senhores acionistas as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, devidamente acompanhadas pelas notas explicativas.														
										Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017		A Administração		
Balancos patrimoniais		Nota	2017	2016	Nota	2017	2016	Demonstrações de resultados		Notas	2017	2016		
<b>Ativo/Circulante</b>			49.942.391	58.675.157	<b>Passivo/Circulante</b>		36.367.101	46.732.811	<b>Receita operacional líquida</b>		16	35.966.450	174.829.793	
Caixa e equivalentes de caixa		4	719.952	994.164	Fornecedores		12.078.394	15.388.027	Custos com obras de empreitada			(36.562.164)	(129.784.722)	
Contas a receber de clientes		5	9.822.607	16.541.466	Empréstimos e financiamentos		10	10.077.562	15.990.737	<b>Lucro bruto</b>			(595.714)	45.045.070
Outros créditos		6	30.896.979	32.734.461	Obrigações trabalhistas e sociais		11	1.845.638	5.954.252	<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		16	(15.378.070)	(26.097.698)
Impostos a recuperar e diferidos		7	8.502.853	8.405.066	Impostos e contribuições		12	11.190.856	5.790.823	Despesas administrativas			(5.874.513)	(15.602.227)
<b>Não circulante</b>			1.842.073	1.818.661	Outras obrigações		13	1.174.651	3.608.973	Despesas comerciais			-	(166.628)
Outras contas a receber			1.842.073	1.818.661	<b>Não circulante</b>			2.965.453	13.637.410	Despesas tributárias			(90.786)	(314.620)
<b>Investimentos</b>			-	-	Empréstimos e financiamentos		10	2.965.453	13.637.410	Depreciações e amortizações			(2.099.190)	(3.254.148)
<b>Imobilizado</b>		8	11.583.992	41.095.643	<b>Patrimônio líquido</b>		15	24.035.903	57.930.266	Despesas financeiras, líquidas das receitas			(2.965.850)	(5.198.734)
<b>Intangível</b>		9	-	16.711.025	Capital social			10.200.000	10.200.000	Outras receitas (despesas) operacionais			(4.347.731)	(1.561.342)
			11.583.992	57.806.668	Reserva legal			2.346.122	2.346.122	<b>Resultado antes da tributação</b>			(15.973.784)	18.947.372
			13.426.065	59.625.328	Reserva de retenção de lucros			11.489.780	45.384.143	Imposto de renda		14	-	(523.087)
<b>Total do ativo</b>			63.368.456	118.300.487	<b>Total do passivo</b>			63.368.456	118.300.487	Contribuição social		14	-	(201.271)
										<b>Resultado líquido do exercício</b>			(15.973.784)	18.223.014
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>														
			<b>Capital social</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Reserva de retenção de lucros</b>	<b>Lucros acumulados</b>	<b>Total</b>							
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>			10.200.000	2.346.122	45.384.142	-	57.930.265							
Parcela Cindida			-	-	(18.097.402)	-	(18.097.402)							
Lucro líquido do exercício			-	-	-	(15.973.784)	(15.973.784)							
Destinações: Constituição de reserva legal			-	-	-	-	-							
Distribuição de Lucro			-	-	176.824	-	176.824							
Constituição de reserva			-	-	(15.973.784)	15.973.784	-							
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>			10.200.000	2.346.122	11.489.780	-	24.035.903							
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>														
<b>1. Contexto operacional:</b> A EPC Construções S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília - Distrito Federal, tendo como atividade preponderante a execução de serviços de engenharia e construções em geral nos setores de infraestrutura, construção por empreitada, inclusive edificação de obras públicas e privadas.														
<b>2. Apresentação das DFs: a. Demonstrações financeiras -</b> As DFs foram elaboradas considerando o pressuposto da continuidade operacional da Companhia. Na preparação das DFs, são adotadas premissas para o reconhecimento das estimativas para registro de certos ativos, passivos e outras operações como: provisões para contingências e garantias, provisão para créditos de liquidação duvidosa, custo orçado das obras em andamento, classificação de curto e longo prazo, entre outros.														
<b>b. Moeda funcional -</b> A moeda funcional na qual as DFs são divulgadas é o Real. Todos os valores apresentados nestas DFs estão expressos em Reais, exceto quando indicado de outro modo.														
<b>c. Políticas contábeis -</b> As políticas contábeis da Companhia foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas DFs.														
<b>d. Data da aprovação das DFs -</b> A emissão das DFs da Companhia foi autorizada pela Administração em 26/04/2018.														
<b>e. Compliance e Lei Anticorrupção:</b> Com advento da Lei Anticorrupção, nº 12.846/2013, as empresas terão que adotar mecanismos de controle e políticas internas anticorrupção, em que se contempla um código de ética, treinar a equipe em relação à Lei Anticorrupção e ter um canal de denúncia. A diretoria da empresa em 2017 iniciou a implantação de tal prática, porém não finalizou este processo, que continuará em 2018 com o plano de ação.														
<b>3. Base de preparação: a. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC):</b> As DFs foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC, exceto para os CPC's 23 e 27, estas normas estão em fase de adequação. A apresentação das DFs foi elaborada com base no custo histórico.														
<b>b. Estimativas contábeis:</b> As DFs foram elaboradas considerando-se as estimativas e as premissas, cujo objetivo é mensurar, entre outras, a amortização do intangível, a realização de créditos tributários, as provisões para perdas de certos ativos e as provisões para demandas judiciais. Não obstante essas estimativas e premissas serem consideradas adequadas na atual circunstância e serem submetidas a revisões periódicas, os valores, que serão conhecidos e efetivados futuramente, podem ser diferentes.														
<b>c. Reconhecimento de receitas e custos:</b> A apuração do resultado é efetuada pelo regime de competência, observados os seguintes aspectos: <i>c.1 Apuração do resultado de obras e serviços de empreitada:</i> As receitas de obras por empreitada de contratos em longo prazo são apropriadas, com base no regime de competência, de acordo com o progresso físico das obras, conforme os critérios estabelecidos no CPC 17. <i>c.2 Apuração do resultado de consórcios:</i> A Empresa opera também por meio de consórcio com outras empresas, e a apuração do resultado é feita de forma proporcional à sua participação. São elaboradas DFs específicas, preparadas com base nas mesmas práticas contábeis adotadas pela EPC Construções S.A. A liquidação financeira dos saldos a receber ou a pagar nas participações em consórcio é realizada quando da finalização das obras.														
<b>d. Normas e interpretações ainda não adotadas:</b> Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º/01/2018 e não foram adotadas na preparação destas DFs. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia estão mencionadas abaixo. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada e não espera que as normas abaixo tenham impactos materiais em suas DFs.														
<b>IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros):</b> A IFRS 9, publicada em julho de 2015, substituiu as orientações existentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º/01/2018, com adoção antecipada permitida, no Brasil a norma corresponde ao CPC 48. <b>IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes):</b> A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS e U.S. GAAP quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º/01/2018, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia está avaliando os efeitos que a IFRS 15 vai ter nas DFs e nas suas divulgações. A Companhia ainda não escolheu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais. No Brasil a norma correspondente é o CPC 47. <b>e. Caixa e equivalentes de caixa:</b> Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado, cuja data de vencimento seja até 90 dias da data de aplicação. <b>f. Contas a receber:</b> Os créditos a receber de clientes (circulante e não circulante) são provenientes de: • Das medições e/ou faturas a receber decorrentes de construções de obras públicas que são reconhecidas com base no progresso físico da obra. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. A provisão foi constituída apenas para os clientes privados que a empresa possui conforme nota 5. <b>g. Investimentos:</b> Os investimentos em outras empresas nas quais a Companhia não possui controle, mas possui influência significativa, foram avaliados por equivalência patrimonial. Outros investimentos que não se enquadram na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perda de investimento, quando aplicável. <b>h. Propriedade para investimento:</b> A propriedade para investimento é inicialmente mensurada pelo custo e subsequentemente ao valor justo, quando puder ser mensurado de forma confiável. Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado. <b>i. Imobilizado:</b> Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas anuais de depreciação são calculadas com base nas taxas estipuladas pela Receita Federal do Brasil. <b>j. Demais ativos circulantes e não circulantes:</b> São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas. <b>k. Passivo circulante e não circulante:</b> São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente. <b>l. Provisões:</b> Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As														
<b>Demonstrações de resultados abrangentes</b>														
			<b>2017</b>		<b>2016</b>									
<b>Resultado líquido do exercício</b>			(15.973.784)	18.223.014	<b>Resultado abrangente do exercício</b>			(15.973.784)	18.223.014					
<b>Demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados</b>														
			<b>2017</b>		<b>2016</b>									
<b>Saldo inicial do período</b>			45.384.143	45.300.165	<b>Reversões/Destinações</b>									
Ajustes de exercício anteriores			-	(14.007.134)	Reserva de lucros/prejuízos									
<b>Saldo ajustado e corrigido</b>			45.384.143	31.293.031	Reserva legal									
<b>Lucro líquido do exercício (ou prejuízo)</b>			(15.973.784)	18.223.014	Dividendos			176.824	(4.131.902)					
					Cisão parcial			(18.097.403)	-					
<b>Saldo final</b>			11.489.780	45.384.143	<b>Demonstrações dos fluxos de caixa</b>		<b>2017</b>		<b>2016</b>					
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>														
<b>Lucro líquido antes do IR e CS</b>			(15.973.784)	18.947.372	<b>Lucro líquido antes do IR e CS</b>			(15.973.784)	18.947.372					
Ajustes por: Depreciação e amortização			2.099.190	3.254.148	Ajustes por: Depreciação e amortização			2.099.190	3.254.148					
Outras receitas (despesas) operacionais			4.347.731	1.561.342	Outras receitas (despesas) operacionais			(9.526.863)	23.762.862					
								3.982.607	9.021.044					
<b>Variações nos ativos e passivos</b>			3.982.607	9.021.044	<b>Variáveis nos ativos e passivos</b>									
(Aumento) redução em contas a receber			6.718.858	22.640.693	(Aumento) redução em contas a receber			6.718.858	22.640.693					
(Aumento) redução de créditos			1.837.482	(19.654.097)	(Aumento) redução de créditos			1.837.482	(19.654.097)					
(Aumento) redução de impostos a recuperar			(97.786)	(4.846.914)	(Aumento) redução de impostos a recuperar			(97.786)	(4.846.914)					
(Aumento) redução de outros ativos			(23.412)	-	(Aumento) redução de outros ativos			(23.412)	-					
Aumento (redução) em fornecedores			(3.309.634)	2.640.829	Aumento (redução) em fornecedores			(3.309.634)	2.640.829					
Aumento (redução) obrigações tributárias			5.400.034	2.062.549	Aumento (redução) obrigações tributárias			5.400.034	2.062.549					
Aumento (redução) obrigações trabalhistas			(4.108.614)	3.407.490	Aumento (redução) obrigações trabalhistas			(4.108.614)	3.407.490					
Aumento (redução) em outras obrigações			-	-	Aumento (redução) em outras obrigações			-	-					
Aumento (redução) outros passivos			(2.434.322)	3.494.851	Aumento (redução) outros passivos			(2.434.322)	3.494.851					
Impostos pagos			-	(724.358)	Impostos pagos			-	(724.358)					
<b>Cxa. liq. prov. das (usado nas) ativ. oper.</b>			(5.544.256)	32.783.906	<b>Cxa. liq. prov. das (usado nas) ativ. oper.</b>			(5.544.256)	32.783.906					
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>														
Aquisição de ativo imobilizado			-	(15.487.283)	Aquisição de ativo imobilizado			-	(15.487.283)					
Gastos de desenvolvimento de operação			-	(16.711.025)	Gastos de desenvolvimento de operação			-	(16.711.025)					
<b>Caixa líquido usado nas ativ. de invest.</b>			-	(32.198.308)	<b>Caixa líquido usado nas ativ. de invest.</b>			-	(32.198.308)					
<b>Fluxos de caixa das ativ. de financ.</b>														
Aquisição (amortização) de empréstimos			-	14.499.793	Aquisição (amortização) de empréstimos			-	14.499.793					
Transações com partes relacionadas			5.093.221	(12.175.098)	Transações com partes relacionadas			5.093.221	(12.175.098)					
Pag. de dividendos/recebimentos de aportes			176.824	(4.131.902)	Pag. de dividendos/recebimentos de aportes			176.824	(4.131.902)					
<b>Cxa. liq. prov. das (usado nas) ativ. de financ.</b>			5.270.045	(1.807.207)	<b>Cxa. liq. prov. das (usado nas) ativ. de financ.</b>			5.270.045	(1.807.207)					
<b>Aumento (red.) do caixa e equiv. de caixa</b>			(274.211)	(1.221.610)	<b>Aumento (red.) do caixa e equiv. de caixa</b>			(274.211)	(1.221.610)					
Saldo de cxa. e equiv. de cxa. no início do exerc.			994.164	2.215.774	Saldo de cxa. e equiv. de cxa. no início do exerc.			994.164	2.215.774					
<b>Caixa e equiv. de caixa no final do exerc.</b>			719.952	994.164	<b>Caixa e equiv. de caixa no final do exerc.</b>			719.952	994.164					
<b>Aumento (red.) do cxa. e equiv. de caixa</b>			(274.211)	(1.221.610)	<b>Aumento (red.) do cxa. e equiv. de caixa</b>			(274.211)	(1.221.610)					
provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. <b>m. Provisões para demandas judiciais:</b> As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e são registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. <b>n. Provisões para garantias de obras:</b> A Empresa tem por obrigação fornecer garantia limitada pelo prazo de até cinco anos, cobrindo defeitos estruturais das obras. Parte dos custos é também assumida pelas empresas subcontratadas e/ou pelos fornecedores de materiais. Historicamente, os dispêndios ocorridos não são significativos em relação ao volume de obras executadas pela Empresa, por isso a Administração entende que não seja necessário realizar a provisão. <b>o. IR e CS sobre o lucro:</b> O IR e a CS do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 para IR, e 9% sobre o lucro tributável para CS sobre o lucro líquido. Os impostos diferidos passivos decorrem de diferenças originadas dos efeitos entre as práticas contábil e tributária para a apuração do resultado das operações com órgãos públicos. Os impostos diferidos ativos incidentes sobre os prejuízos														

continua -&gt;

fiscais acumulados não possuem prazo de prescrição, porém a sua compensação é limitada em anos futuros em até 30% do montante do lucro tributável de cada exercício.

4. Caixa e equivalentes de caixa:	2017	2016
Caixa	130.445	77.190
Bancos	454.507	627.974
Aplicações financeiras (a)	135.000	289.000
Total	719.952	994.164

(a) Referem-se a títulos de capitalização (R\$ 135.000). Esses investimentos estão classificados como instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. O valor justo é semelhante ao valor contábil registrado.

5. Contas a receber de clientes:	2017	2016
<b>Circulante</b>	<b>9.822.607</b>	<b>16.541.466</b>
Contas a receber de clientes	9.846.635	16.567.379
Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa (24.028)		(25.913)

O grupo de clientes é composto em sua grande maioria por valores a receber de órgãos e empresas públicas.

6. Outros créditos:	2017	2016
Adiantamentos a funcionários e fornecedores	2.696.415	2.608.169
Créditos com Consórcios	28.170.795	30.096.288
Outras contas a receber	29.769	30.004
Total	30.896.979	32.734.461

Os valores apresentados na rubrica de créditos com consórcios são referentes à conta corrente com os consórcios que a Empresa participa e a consolidação dos ativos e passivos dos mesmos. Em 2017 a Companhia reduziu sua participação no Consórcio construtor do Aeroporto de Macapá, que antes era de 75% e passou a ser 33,33%, cedendo sua participação para a companhia Dan Hebert Engenharia S.A.

7. Impostos a recuperar e diferidos:	2017	2016
IRPJ	3.724.779	3.665.209
CSLL	2.442.052	2.392.445
INSS	300.211	433.764
PIS/COFINS	1.669.890	1.554.132
ISS	365.921	359.515
Total	8.502.853	8.405.065
Circulante	8.502.853	8.405.065

#### 8. Imobilizado: a. Composição:

	2017	2016
Bens imóveis	6.245.487	6.245.487
Máquinas e equipamentos	19.850.180	43.514.067
Veículos	1.084.876	2.381.843
Móveis e utensílios	1.544.607	1.965.152
Software	58.719	59.313
Ferramentas	57.023	3.474.328
Depreciações acumuladas	(17.256.900)	(16.544.547)
Saldo líquido	11.583.992	41.095.643

A administração da Empresa decidiu efetuar a revisão da Vida Útil e valores residuais para o exercício de 2018, neste sentido, o plano de ação contempla a contratação de empresa especializada para emissão do laudo com esta finalidade. As taxas de depreciação utilizadas são as estipuladas pela Receita Federal do Brasil e são apresentadas abaixo:

b. Movimentação:	2017	Baixas	Adições	2016
Bens imóveis	6.245.487	-	-	6.245.487
Máquinas e equipamentos	19.850.180	23.663.887	-	43.514.067
Veículos	1.084.876	1.296.967	-	2.381.843
Móveis e utensílios	1.544.607	420.545	-	1.965.152
Software	58.719	594	-	59.313
Ferramentas	57.023	3.417.305	-	3.474.328
Depreciações acumuladas	(17.256.900)	(712.353)	-	(16.544.547)
Saldo líquido	11.583.992	(29.511.651)	-	41.095.643

#### 9. Intangível:

	2017	2016
Intangível	-	16.711.025
Total	-	16.711.025

Os valores classificados como intangível em 2016 referem-se aos gastos realizados no desenvolvimento do projeto CEMIG, estes valores foram incorporados pela empresa EPC Energia quando da cisão parcial ocorrida em 02/01/2017. **10. Empréstimos e financiamentos:**

	Taxa de Juros média a.a. (%)	2017	2016
Máquinas e equipamentos	3,5% a 11%	2.967.794	20.740.614
Capital de giro	15%	10.075.221	8.887.553
Total		13.043.015	29.628.147
Circulante		10.077.562	15.990.737
Não circulante		2.965.453	13.637.410

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais e fianças dos acionistas, não possuindo cláusulas restritivas de covenants.

Os empréstimos e financiamentos em aberto em 31/12/2017, registrados no passivo circulante, têm vencimento até o término do exercício de 2018.

a) Cronograma de amortização da dívida:	2018	2019
Máquinas e equipamentos	899.099	2.068.695
Capital de giro	3.052.309	7.022.912
Total	3.951.408	9.091.607

#### 11. Obrigações trabalhistas e sociais:

	2017	2016
Salários e provisões trabalhistas a pagar	1.200.886	2.837.121
Encargos e contribuições sociais a recolher	157.386	323.971
Tributos a recolher	487.366	2.793.159
Total	1.845.638	5.954.251

**12. Impostos e contribuições:** Correspondem aos tributos provisionados sobre as receitas reconhecidas de acordo com o progresso físico das obras e têm os seus recolhimentos segundo o regime de caixa, no caso de obras públicas.

	2017	2016
IR	1.752.303	1.939.273
CS	379.824	453.618
PIS	321.744	229.473
COFINS	1.472.715	1.058.746
Outros (a)	7.264.279	2.109.713
Circulante	11.190.856	5.790.823
Não Circulante	-	-

(a) Os valores constantes nesta rubrica referem-se aos parcelamentos realizados, em 2017 aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) Lei 13.496/2017, estes valores ainda não foram consolidados pela Receita Federal do Brasil, por isso estão classificados no circulante, após a consolidação dos valores a administração irá fazer a segregação em circulante e não circulante. Os débitos objeto do parcelamento são apenas previdenciários e somam o montante de R\$ 5.646.606. E os demais valores referem-se aos impostos retidos de terceiros R\$ 1.617.664. **13. Outras contas a pagar:**

	2017	2016
Provisões de contingências (a)	1.095.689	1.095.689
Débitos consórcios	-	2.434.322
Adiantamento de clientes	78.962	78.962
Total	1.174.651	3.608.973

(a) A Empresa é responsável em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e fiscais. Além disso, existem causas trabalhistas nas quais a Empresa está classificada como ré, por ser considerada corresponsável no processo. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisa as demandas judiciais pendentes nas esferas trabalhistas, cíveis e tributárias. **14. IR e CS:** A Companhia em 2017 não apresentou resultado positivo, não gerando despesas com IR e CS, demonstradas como segue:

	2017	2016
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(15.973.784)	18.947.372
Adições/Exclusões	-	(16.711.025)
Base IR e CS	-	2.236.347
Alíquota fiscal combinada (IR e CS)	34%	34%
Expectativa do IR e da CS pela alíquota fiscal combinada	-	724.358

Descrição	2017	2016
Receita empreitada	23.355.960	44.598.583
Receita consórcios	14.800.497	141.008.655
Receita total	38.156.457	185.607.238
IRPJ apurado	-	523.087
IRPJ	-	523.087
CSLL apurada	-	201.271
CSLL	-	201.271

**15. Patrimônio Líquido: a. Capital social:** O capital, subscrito e integralizado, está representado por 10.200.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes à acionista domiciliada no País.

Acionistas	Quantidade de ações	A integralizar	%
Lúcio Valério Pinheiro Costa	10.098.000	-	99,00
Pedro Araújo Lage	102.000	-	1,00
Total	10.200.000	-	100,00

**b. Reserva de retenção de lucros:** O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar novos investimentos. **c. Distribuição de resultados:** Neste exercício a Companhia não realizou distribuição, o controlador aportou o valor de R\$ 176.824. **16. Desdobramentos das contas de resultado: a. Receita operacional líquida:**

	2017	2016
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>38.156.457</b>	<b>185.607.238</b>
Receitas com obras de empreitada	38.156.457	185.607.238
Impostos e descontos	(2.190.007)	(10.777.445)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>35.966.450</b>	<b>174.829.793</b>

**b. Despesas administrativas e gerais:** correspondem principalmente aos serviços de administração de obras e apoio executados pela Compa-

nhia. **c. Despesas comerciais:** correspondem às despesas com marketing. **d. Despesas financeiras:** correspondem principalmente a despesas bancárias e descontos concedidos. **e. Receitas financeiras:** correspondem aos rendimentos recebidos das aplicações financeiras realizadas. **f. Outras receitas (despesas) operacionais:** correspondem aos valores recebidos dos consórcios a título de resultado e ajustes no imobilizado da companhia. **17. Partes relacionadas:** São definidas como partes relacionadas os seguintes entes: • Quaisquer empresas integrantes do Grupo EPC e pessoal-chave da Administração. • As transações com as partes relacionadas estão resumidas conforme a seguir, as quais não sofreram atualizações e não possuem prazos definidos:

Ativo: Descrição	2017	2016
Créditos com consórcios (a)	28.170.795	30.096.288
Total	28.170.795	30.096.288
Passivo: Descrição	2017	2016
Débitos com consórcios (a)	-	2.434.322
Total	-	2.434.322

(a) Referem-se às transações entre a Companhia e seus consórcios, decorrentes de aportes financeiros, para suprimento das obras e devolução ou antecipação de valores à Companhia e a consolidação dos consórcios na proporção de participação. **a. Operações com pessoal-chave da Administração: Empréstimos para diretores:** A Companhia não concede empréstimos a diretores e a outros dirigentes. **Remuneração de pessoal-chave da Administração:** A administração da Companhia não é remunerada considerando que a administração é realizada pelos acionistas. **18. Instrumentos financeiros - Gestão de riscos:** A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para Empréstimos, fornecedores e a contas a pagar. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos. **a. Políticas de gestão de riscos financeiros:** A Administração da Companhia segue a orientação da diretoria e dos acionistas empreendedores na gestão de riscos financeiros. **b. Risco de liquidez:** É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e os pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela diretoria administrativa.

**c. Risco de mercado (taxa de juros):** Representa o risco da Companhia à exposição de taxa de juros, principalmente relacionados à atualização de passivos financeiros, em especial daqueles decorrentes de riscos a empréstimos financiamentos contraídos junto a instituições financeiras (vide Nota Explicativa nº 10). A Administração da Companhia estima que não haja volatilidade relevante frente à exposição atualmente contratada. A Companhia não possui operações atreladas à variação da taxa de câmbio. **d. Risco operacional:** Representa o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto os relacionados ao risco de crédito, de liquidez e de taxa de juros, bem como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias. A Companhia administra o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação de sua imagem. **e. Derivativos:** A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos especulativos no exercício findo em 31/12/2017. **19. Outras informações: a. Cobertura de seguros -** A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos em montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas por nossos auditores independentes. **b. Cisão -** A Companhia desde 2015 está realizando uma reestruturação societária, devido a isto em 02/01/2017 com cisão parcial da Companhia, esta cisão refere-se ao projeto CEMIG, com isso todos os ativos e passivos referentes a esta operação foram transferidos para EPC Energia Ltda., conforme protocolo de cisão registrado em 09/03/2017 pela Junta Comercial do Distrito Federal, em decorrência disto o seu patrimônio líquido teve uma significativa redução em relação aos demais exercícios.

**Diretoria**

**Lúcio Valério Pinheiro Costa** - Diretor-Presidente  
**Pedro Araújo Lage** - Diretor Vice-Presidente  
**Filipe Eduardo dos Santos Vieira da Fonseca**  
Contador - CRC-DF 020009 O 2

#### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

**Aos Administradores e Acionistas da EPC Construções S.A. - Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da EPC Construções S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na

seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EPC Construções S.A. em 31/12/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações**

**contábeis: Ativo Imobilizado:** A Companhia não adotou a revisão da vida útil do ativo imobilizado conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 27 e pela interpretação Técnica ICPC 10, portanto, a Companhia decidiu continuar depreciando o saldo do ativo imobilizado utilizando as taxas permitidas pela legislação tributária. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação do saldo do ativo imobilizado e da despesa de depreciação, nos montantes de R\$ 11.583 mil. e

continua →

☆ **continuação**  
 R\$ 2.099 mil., respectivamente, bem como seus respectivos reflexos tributários em 31/12/2017. **Impostos a Recuperar:** A Companhia está atualmente, apresentando um saldo de impostos a recuperar muito elevado em seu ativo, sendo que grande parte se refere a impostos retidos e pagamentos a maiores, tanto na esfera federal, quanto na municipal. Em execução dos procedimentos de auditoria, não foi possível obtermos evidências suficientes para atestar a veracidade do saldo registrado nesta conta, no total de R\$ 5.964 Mil, e por este motivo não expressamos nossa opinião sobre os impostos a recuperar acumulado. **Impostos a Recolher:** A Companhia possui registrado em suas demonstrações contábeis tributos a recolher em ambas as esferas, federal e municipal. Ao se analisar as obrigações acessórias, não é possível constatar este débito, uma vez que a mesma omitiu estas informações ao órgão fiscalizador. Entretanto, por meio dos procedimentos alternativos, averiguamos que estas obrigações são passíveis de realização e devido o pagamento não ocorrer em tempo hábil está passível de multa e atualização monetária. Solicitamos que uma provisão fosse reconhecida, para suprir quaisquer prejuízos com esta realização no futuro, entretanto não ocorreu a constituição no total de R\$ 1.954, impactando assim a posição patrimonial e financeira, bem como a demonstração do resultado. **Contas a Receber:** A Companhia mantém R\$ 5.361 mil a receber da Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP), Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO). Esses valores estão vencidos a mais de 4 anos e sem data certa de realização. A Companhia não realizou a provisão de perdas desses recebíveis e não foi possível obter evidência de auditoria que esses valores serão realizados. **Programa de Compliance:** Conforme descrito na nota explicativa nº 2 e), a Companhia está em processo de implementação do Programa de Compliance para as áreas e processos relacionado aos riscos corporativos, em especial aos riscos com corrupção, com relacionamento e contratação, licitações e vendas a órgãos públicos, visando ter controles internos para monitoramento e gerenciamento desses riscos em atendimento a Lei 12.846/13. Em função do estágio deste assunto, não nos foi possível apurar eventuais efeitos nas demonstrações contábeis em 31/12/2017, decorrentes dos procedimentos do Programa de Compliance. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis. **Ênfase:** As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Entidade. A Administração da Companhia em conjunto com seus acionistas vem adotando diversas medidas para ingresso de novos recursos próprios ou de terceiros, reestruturação de suas dívidas, a fim de encaminhá-las a suprir a deficiência de investimentos para desenvolvimento de suas atividades. A reversão da situação atual está sujeita ao sucesso dessas implementações adotadas, e as que deverão ser implementadas ao longo dos próximos exercícios. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Organização a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Goiânia, 27/03/2018. **Alianzo Auditoria S/S - CRC GO 002371/O; Fábio da Silva e Almeida - Contador-CRCSP-217375/O-2 T-GO - CVM 1830.**

### CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 04.066.598/0001-72 - NIRE 53 3 0000628 8

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2018, às 10:00h, na sede social da Companhia, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A., Trecho 03, Lote 1.875, Brasília, Distrito Federal, para: (i) deliberar sobre a destituição e eleição de Conselheiros Fiscais indicados pela acionista Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia. Brasília, DF, 25 de outubro de 2018. Mário Augusto Lima e Silva - Presidente do Conselho de Administração.  
DAR-1.179/2018.

### DENISE DE SOUZA COELHO

#### RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna pública a renovação da Licença de Operação, para atividade avicultura, referente ao processo nº 39100013256/2017-41, requerida junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF.  
DAR-1.181/2018.

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 286/2018 ITEM REMANECENTE

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 286/2018 - Item Remanecente, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos de Saúde (Pipeta), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Genética Comércio Importação e Exportação Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.480,80 (Mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 25 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 301/2018 ITEM REMANECENTE

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 301/2018 - Item Remanecente, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos de Saúde (Saco Coletor), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa FL Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais). Brasília/DF, 25 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 217/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 217/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 06/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 27.217,00 (Vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais); itens 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 para a empresa CBS Médico Científica S/A, pelo valor total estimado de R\$ 6.880,43 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos). Brasília/DF, 25 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 321/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 321/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Caixas para Armazenamento de Medicamentos e Lacs de Segurança, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Psicocar Indústria e Comércio Eireli, pelo valor total de R\$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); itens 02 e 03 para a empresa Spin Suprimentos e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 25 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.  
FILANTROPIA-135/2018.

### MB ENGENHARIA SPE 007 S.A.

CNPJ/MF Nº 08.805.450/0001-63 - NIRE 53.300.009.040

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 17/10/2018, às 09:30 horas, na sede da Companhia na cidade de Brasília/DF. Presença e Convocação: Dispensada pela presença da totalidade dos Acionistas. Ordem do Dia e Deliberações: (a) Aumentar o capital social de R\$ 20.795.422,38 para R\$ 20.925.422,38; (b) Reduzir o capital social, por ser excessivo e para absorção de prejuízos acumulados, conforme dispõe o artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando de R\$ 20.925.422,38 para R\$ 14.633.942,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; (c) Alterar a validade do mandato da Diretoria; (d) Exonerar e Eleger Diretor; e (e) Consolidar o Estatuto Social. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Dan Suguio, Secretário.  
DAR-1.186/2018.

**SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS -  
HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 24/2018, para a atividade de Tanque Subterrâneo para Grupo Gerador, no SGAS 613, Lote 94, Asa Sul, Brasília-DF, processo nº 00391-0000.2778/2018-06. Antonio Francisco Vazquez Puente, Representante Legal.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 06/2018, para a atividade de Tanque Subterrâneo para Grupo Gerador, no SGAS 613, Lote 94, Asa Sul, Brasília-DF, processo nº 00391-00003725/2018-02. Antonio Francisco Vazquez Puente, Representante Legal. DAR-1.171/2018.

**MB ENGENHARIA SPE 044 S.A.**

CNPJ/MF Nº 09.124.730/0001-79 - NIRE 53300009074

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data, hora e local: Aos 17/10/2018, às 11:30 horas, na sede da Companhia na cidade de Brasília/DF. Presença e Convocação: Dispensada pela presença da totalidade dos Acionistas. Ordem do Dia e Deliberações: (a) Reduzir o capital social, por ser excessivo e para absorção de prejuízos acumulados, conforme dispõe o artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando de R\$ 9.556.623,66 para R\$ 8.224.731,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; (b) Alterar a validade do mandato da Diretoria; (c) Exonerar e Eleger membro da Diretoria; e (d) Consolidar o Estatuto Social. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Dan Suguio, Secretário. DAR-1.187/2018.

**MB ENGENHARIA SPE 053 S.A.**

CNPJ/MF Nº 09.041.503/0001-80 - NIRE 53300012709

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data, hora e local: Aos 15/10/2018, às 12:00 horas, na sede da Companhia na Cidade de Brasília/DF. Presença e Convocação: Dispensada pela presença da totalidade dos Acionistas. Ordem do Dia e Deliberações: (a) Aprovar a redução do capital social por ser excessivo, conforme dispõe o artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando de R\$7.878.418,00 para R\$7.178.418,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; (b) Alterar o endereço da sede social da Companhia; (c) Alterar o objeto social da Companhia; (d) Alterar a validade do prazo de mandato da Diretoria; (e) Exonerar e Eleger Diretor da Companhia; e (f) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Dan Suguio, Secretário. DAR-1.184/2018.

**MB ENGENHARIA SPE 045 S.A.**

CNPJ/MF Nº 09.124.773/0001-54 - NIRE 53300010897

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data, hora e local: Aos 15/10/2018, às 14:30 horas, na sede da Companhia, localizada em Brasília/DF. Presença e Convocação: Dispensada pela presença da totalidade dos Acionistas. Ordem do Dia e Deliberações: (a) Alterar o endereço da sede social; (b) Alterar o objeto social da Companhia; (c) Reduzir o capital social da Companhia por ser excessivo, conforme dispõe o Art. 173 da Lei nº 6.404/76, passando de R\$3.612.697,00 para R\$612.697,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; (d) Exonerar e eleger membro da Diretoria; e (e) Consolidar o Estatuto Social. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Dan Suguio, Secretário. DAR-1.188/2018.

**MB ENGENHARIA SPE 048 S.A.**

CNPJ/MF Nº 09.034.300/0001-66 - NIRE 53300010871

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data, hora e local: Aos 17/10/2018, às 15:00 horas, na sede da Companhia na cidade de Brasília/DF. Presença e Convocação: Dispensada pela presença da totalidade dos Acionistas. Ordem do Dia e Deliberações: (a) Reduzir o capital social, por ser excessivo e para absorção de prejuízos acumulados, conforme dispõe o artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando de R\$ 1.601.149,26 para R\$ 490.294,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; (b) Alterar o objeto social; (c) Exonerar e Eleger Diretor; e (d) Consolidar o Estatuto Social. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Dan Suguio, Secretário. DAR-1.184/2018.

**MB ENGENHARIA SPE 036 S.A.**

CNPJ/MF Nº 09.041.489/0001-14 - NIRE 53300009091

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data, hora e local: Aos 15/10/2018, às 10:30 horas, na sede da Companhia localizada em Brasília/DF. Presença e Convocação: Dispensada pela presença da totalidade dos Acionistas. Ordem do Dia e Deliberações: (a) Alterar o endereço da sede social; (b) Alterar o objeto social; (c) Reduzir o capital social da Companhia por ser excessivo, conforme dispõe o artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando de R\$20.364.020,83 para R\$14.364.020,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; (d) Exonerar e eleger membro da Diretoria; e (e) Consolidar o Estatuto Social. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Dan Suguio, Secretário. DAR-1.189/2018.

**ESTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - WEST EIRELI - ME**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 22/2018, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível no Núcleo Rural Ponte Alta, Av Contorno, Lt 03- Setor Oeste - RAI - Gama-DF. processo nº 00391-00000191/2018-54 AGLEIBE FERREIRA.

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 102/2018, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível no Núcleo Rural Ponte Alta, Av. Contorno, Lt 03- Setor Oeste - RAI Gama DF, processo nº 00391-00016523/2017-31. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.191/2018.

**AUTO POSTO CHAVES LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 114/2018, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas -TRCP, no BR 060, KM 13, Rodovia Brasília/Anápolis, Recanto das Emas, Brasília/DF, processo nº 00391-00019636/2017-99 AGLEIBE FERREIRA

DAR-1.192/2018.

**COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS  
DE BRASÍLIA LTDA - COBRAS**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COBRAS, inscrita no CNPJ: 00.521.294/0001-05, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 207 a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado no auditório da OCB, Setor de Autarquias Sul Quadra 04 Bloco I lote 03 Asa Sul, Brasília/DF, no dia 10 de novembro de 2018, em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 11:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 12:00, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Reforma estatutária, sendo os seguintes itens: 1.1 Alterar Art. 8º, 10º 14, 15 e 19º. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Newton Rodrigues Guimarães - Diretor Presidente.

DAR-1.195/2018.

**AUTO POSTO ORIGINAL BRASÍLIA DERIVADOS  
DE PETRÓLEO LTDA-ME**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 109/2018, para a atividade de Posto de Combustível, no SHCS SQ 415, Bloco "B", PLL 03, Loja 10, Asa Sul., processo nº 00391-00020386/2017-30. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.193/2018.

**COOPERATIVA DOS CONDUTORES TAXISTA DO  
DISTRITO FEDERAL - COOPTAXI/DF**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COOPTAXI/DF, inscrita no CNPJ: 28.086.859/0001-84, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 20 para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado no auditório da OCB, Setor de Autarquias Sul Quadra 04 Bloco I lote 03 Asa Sul, Brasília/DF, no dia 10 de novembro de 2018, em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 08:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09:00, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Dissolução voluntária da cooperativa: 1.1 Nomeação de Liquidante(s); 1.2 Eleição do Conselho Fiscal. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Newton Rodrigues Guimarães - Diretor Presidente.

DAR-1.196/2018.

**COFFEE BREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**COMUNICADO**

A Coffee Break Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, NIRE 53200880997, CNPJ (MF) sob o nº 02.083.051/0001-50, em reunião de sócios ocorrida no dia 05/10/2018, aprovou por unanimidade dos sócios, a redução R\$ do seu capital de 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DAR-1.194/2018.